

**EXEMPLAR ÚNICO**



**República Federativa do Brasil**



**EXEMPLAR ÚNICO**

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**MESA****Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

**1º Vice-Presidente**

Geraldo Melo – PSDB – RN

**2º Vice-Presidente**

Júnia Marise – Bloco – MG

**1º Secretário**

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

**2º Secretário**

Carlos Patrocínio – PFL – TO

**3º Secretário**

Flaviano Melo – PMDB – AC

**4º Secretário**

Lucídio Portella – PPB – PI

**Suplentes de Secretário**

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR****Corregedor**

(Eleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

**Corregedores – Substitutos**

(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

**Vice-Líderes**

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Sérgio Machado

**Vice-Líderes**

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

**LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO****Líder**

José Eduardo Dutra

**Vice-Líderes**

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PPB****Líder**

Epitácio Cafeteira

**Vice-Líderes**

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Valmir Campelo

**Vice-Líder**

Regina Assumpção

**EXPEDIENTE**AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado FederalCLAUDIONOR MOURA NUNES  
Diretor da Secretaria Especial  
de Editoração e PublicaçõesJÚLIO WERNER PEDROSA  
Diretor da Subsecretaria IndustrialRAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Secretário-Geral da Mesa do Senado FederalMANOEL MENDES ROCHA  
Diretor da Subsecretaria de AtaDENISE ORTEGA DE BAERE  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**Impresso sob a responsabilidade da  
Presidência do Senado Federal  
(Art. 48, nº 31 RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – RESOLUÇÃO

Nº 50, de 1997, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto a The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, no valor equivalente a ¥6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses), destinado ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Estado do Ceará..... 10818

### 2 – ATA DA 72ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE JUNHO DE 1997

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

#### 2.2.1 – Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 309, de 1997-CN (nº 607/97, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 5, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$103.340.000.000,00, para os fins que especifica..... 10819

Nº 310, de 1997-CN (nº 608/97, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 6, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$3.860.000,00, para os fins que especifica..... 10823

#### 2.2.2 – Comunicações da Presidência

Fixação de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei n.os 5 e 6, de 1997-CN, lidos anteriormente. .... 10825

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que altera a redação do art. 59 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, que dispõe sobre falências, aprovado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **À Câmara dos Deputados**..... 10825

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº

129, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades dos quilombos, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. **À Câmara dos Deputados**..... 10825

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 1.216 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 Código de Processo Civil, bem como o inciso IV do art. 8º e o caput do art. 22 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, aprovado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **À Câmara dos Deputados**. .... 10825

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº 1.497/91, na Casa de origem), que institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências..... 10825

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1993 (nº 2.816/92, na Casa de origem), que dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento..... 10825

Término do prazo, ontem, com a apresentação de sete emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas..... 10825

- Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1997 (nº 1.435/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, nas condições que menciona. .... 10825
- Recebimento de requerimento subscrito pelo Senador José Eduardo Dutra, de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996, cuja tramitação encontra-se interrompida, aguardando resposta ao Requerimento nº 254, de 1997, aprovado pela Mesa em sua reunião de 22 de abril último, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda..... 10827
- 2.2.3 – Requerimentos**
- Nº 379, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 5 de novembro do corrente ano, seja dedicado a comemorar o Dia da Cultura e Ciência e o Dia do Cinema Brasileiro..... 10827
- Nº 380, de 1997, de autoria do Senador José Bianco, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 10827
- 2.2.4 – Discursos do Expediente**
- SENADOR *GILVAM BORGES* – Apelo ao governo federal para que viabilize a linha de transmissão que beneficiará os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, no Estado do Amapá, cujos recursos constam do Orçamento Geral da União, em virtude de aprovação de emenda de sua autoria..... 10828
- SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Projeto de lei a ser apresentada em breve por S. Ex.<sup>ª</sup>, contendo dispositivos que inibem o uso da máquina administrativa pública por quem queira recandidatar-se a cargos eleitorais do Poder Executivo. .... 10829
- SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Necessidade de mudanças na legislação, com vistas a disciplinar o papel da imprensa nacional. Realização do 50º Congresso Mundial da Indústria Jornalística em Amsterdã, Holanda. .... 10830
- SENADOR *OSMAR DIAS* – Refutando notícias divulgadas pelos canais de televisão do Estado do Paraná, em que o Governador Jaime Lerner critica o bloqueio de empréstimos que estaria sendo feito pelo Senado Federal ao Estado. Considerações sobre os acordos firmados entre o Governador Jaime Lerner e a montadora Renault. Denúncia do Sindicato dos Funcionários da Secretária da Agricultura do Paraná, sobre obras superfaturadas naquele Estado. Desvios de recursos na construção de estradas no Estado do Paraná, que foram pagas e não realizadas. .... 10831
- SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA* – Leitura de nota divulgada pelo setor empresarial do Estado do Amapá, publicada no jornal *O Dia*, em 29 próximo passado, que mostra a situação real da Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana, repudiando matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 25 de maio último..... 10836
- SENADOR *RONALDO CUNHA LIMA* – Fechamento da empresa Azaléia, instalada em Campina Grande, com a demissão de quase 500 funcionário, em virtude do encerramento do prazo de incentivos fiscais concedidos pelo Estado da Paraíba. Defendendo modificações na legislação que trata dos incentivos fiscais..... 10837
- 2.2.5 – Ofícios**
- Nº 93/97, de 3 do corrente, do Líder do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.565-5, de 1997. .... 10837
- Nº 915/97, de 3 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .... 10838
- 2.2.6 – Requerimentos**
- Nº 381, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho as informações que menciona. .... 10838
- Nº 382, de 1997, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1997, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, nas condições que menciona. .... 10838
- 2.2.7 – Leitura de projeto**
- Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre prazos para encerramento de liquidações e extinções de órgãos públicos e dá outras providências..... 10839
- 2.2.8 – Comunicações da Presidência**
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.507-20, em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 10840
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.511-11, em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 44

da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 10840

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.523-8, em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis n.os 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 10841

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.524-8, em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano e republicada em 2 de junho do corrente ano, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 10841

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.565-5, em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 10842

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.571-2, em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e pelas entidades e hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde SUS, ou com este contratados ou conveniados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 10842

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.572-1, em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 10843

#### 2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicitando da Presidência esclarecimento acerca

do recurso do Senador Pedro Simon, para que seja desarquivado o requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito dos corruptores, com número regimental de assinaturas, e feita a devida designação dos representantes partidários. .... 10844

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Prometendo resposta posterior ao Sr. José Eduardo Dutra, após informações junto ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando, então, tomará uma decisão a respeito da matéria. .... 10844

SENADOR EPITACIO CAFETEIRA – Solicitando da Presidência a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 42, de 1997, que trata da reformulação dos gabinetes dos Senadores. .... 10845

#### 2.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição). **Usam da palavra no segundo dia de discussão, em segundo turno, os Srs. Eduardo Suplicy e Lauro Campos.** .... 10845

Projeto de Resolução nº 72, de 1997, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund OECF, no valor equivalente a seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Estado do Ceará. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 10848

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1997. **Aprovada.** À promulgação..... 10848

Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. **Apreciação adiada**, por 24 horas, em atendimento à solicitação do Senador Esperidião Amin, relator designado em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. .... 10849

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 68, de 1997 (nº 271/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Ricardo Luiz Viana de Carvalho**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Di-

plomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue. <b>Apreciado em sessão secreta.</b> .....	10850	SENADOR <i>WALDECK ORNELAS</i> – Aspectos favoráveis da implantação de incentivos fiscais às indústrias automotivas no Nordeste e em outras regiões brasileiras. ....	10860
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 99, de 1997 (nº 509/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor <b>Marcos Castrioto de Azambuja</b> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. <b>Apreciado em sessão secreta.</b> .....	10850	SENADOR <i>JÚLIO CAMPOS</i> – Corrupção no Governo Dante de Oliveira. Venda e compra fictícia de títulos financeiros do Estado, dando lucros às empresas Perfil e Negocial, já citadas na Comissão Parlamentar de Inquérito dos precatórios. Emissão irregular de debêntures da Centrais Elétricas de Mato Grosso – CEMAT, dectada pela Comissão de Valores Mobiliários. ....	10863
<b>2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>		SENADOR <i>JOSÉ SERRA</i> – Considerações sobre os motivos que levaram o Deputado Almino Affonso a renunciar a relatoria da Comissão de Sindicância, destinada a apurar denúncias de compra e venda de votos de deputados federais na votação da reeleição. ....	10865
Requerimentos n.os 382 e 379, de 1997, lidos no Expediente da presente sessão. <b>Aprovados.</b> .....	10850	<b>2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
<b>2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		SENADOR <i>ESPERIDIÃO AMIM</i> – Reivindicação das lideranças políticas e empresariais do Oeste Catarinense, no sentido da implantação de uma estação aduaneira do interior, no Município de Joaçaba. ....	10866
SENADOR <i>BERNARDO CABRAL</i> – Repudiando parte da reportagem publicada no jornal <b>Correio Braziliense</b> , sob título "Vale-tudo pela Zona Franca de Manaus", assinada pela jornalista Mirian Guaraciaba, que acusa S. Ex.ª de intermediar acordo, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos precatórios, visando beneficiar o Governador Amazonino Mendes. Nota conjunta dos Ministros Pedro Malan e Antônio Kandir, esclarecendo sobre os temas tratados no encontro citado na reportagem. ....	10850	SENADOR <i>ODACIR SOARES</i> – Defesa da correção de rumos dos empréstimos concedidos aos produtores rurais do Amazonas, particularmente, de Rondônia. Análise de documento elaborado pela Emater do Estado de Rondônia, que retrata o alto índice de endividamento e inadimplência dos pequenos produtores rurais do Estado, financiados através do Fundo Constitucional do Norte – FNO.....	10867
SENADOR <i>HUGO NAPOLEÃO</i> , como Líder – Apoiando o pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. ....	10851	SENADOR <i>GILBERTO MIRANDA</i> – Análise da educação no Brasil, na ótica dos relatórios "Desenvolvimento da Educação no Brasil", "Estatísticas da Educação Básica no Brasil" e "Resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB". ....	10877
SENADOR <i>ROBERTO REQUIÃO</i> – Solidarizando-se com o discurso do Senador Bernardo Cabral. ....	10852	SENADOR <i>LÚCIO ALCÂNTARA</i> – Dia Internacional de Combate ao Tabaco, transcorrido no último dia 31 de maio.....	10880
SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Associando-se às manifestações do Plenário ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. ....	10852	SENADOR <i>ARTUR DA TÁVOLA</i> – Obrigação ética do PT em defender a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, para apurar as denúncias do chamado "escândalo das prefeituras"....	10883
SENADORA <i>EMILIA FERNANDES</i> , como Líder – Apoio ao discurso do Senador Bernardo Cabral. ....	10852	<b>2.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.</b>	
SENADORA <i>JÚNIA MARISE</i> – Situação precária em que se encontra o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. ....	10852	<b>2.4 – ENCERRAMENTO</b>	
SENADORA <i>EMÍLIA FERNANDES</i> – Gravidade de denúncia feita pelo jornal <b>Correio Braziliense</b> , sobre a falta de vacinas tríplice e contra a hepatite B nos postos de saúde do País.....	10854	<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 3-6-97</b>	
SENADORA <i>BENEDITA DA SILVA</i> – Participação de S. Ex.ª no XV Congresso da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa, em Aracaju, Sergipe. ....	10857	<b>4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
		Nºs 1.435 a 1.451, de 1997. ....	10885

Apostila referente à aposentadoria do servidor Geraldo Freire de Brito. .... 10888

**5 - ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**

N<sup>os</sup> 46 a 50, de 1997. .... 10888

**6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC**

Contrato de prestação de serviços jurídicos com o Dr. Raymundo Urbano. .... 10890

**7 - MESA DIRETORA**

**8 - CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**9 - PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**10 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**11 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**12 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**13 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1997**

**Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto a The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, no valor equivalente a ¥ 6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses), destinado ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Estado do Ceará.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto a The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF (Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina), no valor equivalente a até ¥ 6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Ceará, a ser executado pela Companhia Energética do Ceará – COELCE.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

**a) mutuário:** Estado do Ceará;

**b) mutuante:** The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF (Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina);

**c) garantidor:** República Federativa do Brasil;

**d) contragarantidor:** Estado do Ceará, mediante cotas de transferências constitucionais e receitas próprias;

**e) valor:** ¥ 6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses), equivalentes a R\$ 53.724.888,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em duas tranches, sendo a tranche I de ¥ 5.242.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões de ienes japoneses), destinada ao financiamento de obras civis, e a tranche II, de ¥ 778.000.000,00 (setecentos e setenta e oito milhões de ienes japoneses), destinada ao financiamento de gastos com consultoria;

**f) juros:** 4,0% a.a. (quatro por cento ao ano) sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso, exceto quando parte do empréstimo for destacada para cobrir pagamentos a consultores, caso em que a taxa de juros será de 2,3% a.a. (dois inteiros e três décimos por cento ao ano) sobre a parcela a ser destacada e a partir do respectivo desembolso;

**g) juros de mora:** 3,0% a.a. (três por cento ao ano) acima da taxa operacional;

**h) disponibilidade:** sete anos a partir da data de entrada em vigor do acordo de empréstimo;

**i) destinação dos recursos:** execução do Projeto de Construção de Duas Usinas de Energia Eólica no Estado do Ceará;

**j) condições de pagamento:**

– **do principal:** em trinta e sete parcelas semestrais, consecutivas e aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira após o período de carência de sete anos;

– **dos juros:** semestralmente vencidos;

**l) comissão de crédito:** 0,1% (um décimo por cento) flat sobre cada desembolso, descontado do valor total do empréstimo.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de junho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

# Ata da 72ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de junho de 1997

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Flamez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Epitácio Cafeteira, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE MENSAGENS

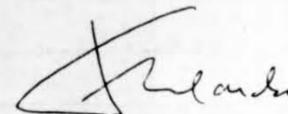
MENSAGEM Nº 309, DE 1997-CN  
(nº 607/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do

Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 103.340.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 28 de maio de 1997.



EM nº 042/MPO

Brasília, 15 de maio de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. De acordo com a estratégia governamental que visa a promover o ajuste fiscal dos Estados da Federação, foram editadas as Medidas Provisórias nº 1.556, de 18 de dezembro de 1996, e nº 1.560, de 19 de dezembro de 1996, as quais versam sobre os seguintes assuntos:

- MP 1.556 - Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, mediante financiamentos para a privatização, extinção ou transformação em instituição não financeira, inclusive agência de fomento, de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação;
- MP 1.560 - Estabelece critérios para a consolidação, assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

3. A União pagará as aquisições de controle e de crédito, e concederá os financiamentos de que tratam as citadas Medidas Provisórias, por meio da emissão de títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações.

4. O crédito proposto objetiva atender, ainda, às despesas relativas ao serviço da dívida em 1997, decorrente da assunção de obrigações, aquisição de ativos e financiamentos às Unidades da Federação, nos termos das respectivas Medidas Provisórias.

5. O quadro a seguir demonstra a configuração do crédito pretendido:

71000 - Encargos Financeiros da União

71101 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda

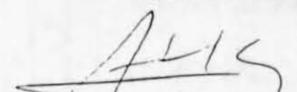
R\$ 1.00

Subatividade	Juros Sobre a Dívida por Contrato	Principal da Dívida por Contrato	Inversões Financeiras	Total
Dívida da União Decorrente da Assunção de Obrigações, Aquisição de Ativos e Financiamento aos Estados (MPs nºs 1.556/96 e 1.560/96)	200.000.000	1.500.000.000		1.700.000.000
Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (MP nº 1.556/96)			8.280.000.000	8.280.000.000
Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Distrito Federal (MP nº 1.560/96)			93.360.000.000	93.360.000.000
	200.000.000	1.500.000.000	101.640.000.000	103.340.000.000

6. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



ANTONIO KANBIR  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 042 DE 15 / 05 / 97**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Inexistência de categorias de programações para atender a despesas na Lei Orçamentária na Unidade Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programações no orçamento vigente.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos**

R\$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais) decorrerão de operações de crédito, realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

**7. Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8 Síntese do parecer do órgão jurídico**

--

**PROJETO DE LEI Nº 5, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 103.340.000.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), crédito especial até o limite de R\$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operações de crédito, realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	MO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				103.340.000.000		200.000.000			101.640.000.000	1.500.000.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				103.340.000.000		200.000.000			101.640.000.000	1.500.000.000	
DIVIDA INTERNA				1.700.000.000		200.000.000				1.500.000.000	
03 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				1.700.000.000		200.000.000				1.500.000.000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03 008 0033 2027 0169 DIVIDA DA UNIÃO DECOR DA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES, AQUIS. DE ATIVOS E FIN. A ESTADOS (MP NRS 1556/96 E 1560/96)	F	90	144	1.700.000.000 1.700.000.000 1.700.000.000		200.000.000 200.000.000 200.000.000				1.500.000.000 1.500.000.000 1.500.000.000	
ORÇENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO				101.640.000.000					101.640.000.000		
03 008 0042 4921 PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL				93.360.000.000					93.360.000.000		
POSSIBILITAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS P/ A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA E CONTRATUAL DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.											
03 008 0042 4921 0001 PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (MP NR 1560/96)	F	90	144	93.360.000.000 93.360.000.000 93.360.000.000					93.360.000.000 93.360.000.000 93.360.000.000		
03 008 0042 4922 INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA				8.280.000.000					8.280.000.000		
INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA, PREFERENCIALMENTE MEDIANTE A PRIVATIZAÇÃO, EXTINÇÃO, OU TRANSFORMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE AGENCIA DE FOMENTO, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOB CONTROLE ACIONARIO DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE											
03 008 0042 4922 0001 INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCARIA (MP NR. 1556/96)	F	90	144	8.280.000.000 8.280.000.000 8.280.000.000					8.280.000.000 8.280.000.000 8.280.000.000		
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>103.340.000.000</b>		<b>200.000.000</b>			<b>101.640.000.000</b>	<b>1.500.000.000</b>	

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL**

NOTA Nº 1488/97

<b>TIPO</b> :	E.M. nº 42, de 15.5.97
<b>ORIGEM</b> :	MPO
<b>NUP</b> :	
<b>ASSUNTO</b> :	Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 103.340.000.000,00.

TRAMITAÇÃO INTERNA	MANIFESTAÇÃO
SUBCHEFIA DE COORD. DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	DATA / / 197
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	DATA / / 197
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
GILMAR FERREIRA MENDES Subchefe para Assuntos Jurídicos	DATA 16/5/97
OBSERVAÇÕES	
Encaminhar à Subchefia para Assuntos Parlamentares, para as providências cabíveis.	

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.556-10, DE 9 DE MAIO DE 1997.**

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária será incentivada pelos mecanismos estabelecidos nesta Medida Provisória, e por normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no âmbito de sua competência, preferencialmente mediante a privatização, extinção, ou transformação em instituição não financeira, inclusive agência de fomento, de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação.

§ 1º A extinção das instituições financeiras a que se refere o caput deste artigo poderá dar-se por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o funcionamento das agências de fomento previstas neste artigo.

Art. 2º A adoção das medidas adequadas a cada caso concreto dar-se-á a exclusivo critério da União, mediante solicitação do respectivo controlador, atendidas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória.

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, poderá a União, a seu exclusivo critério:

I - adquirir o controle da instituição financeira, exclusivamente para privatizá-la ou extingui-la;

II - financiar a extinção ou transformação da instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu respectivo controlador;

III - financiar os ajustes prévios imprescindíveis para a privatização da instituição financeira;

IV - adquirir créditos contratuais que a instituição financeira detenha contra seu controlador e entidades por este controladas e refinar os créditos assim adquiridos;

V - em caráter excepcional e atendidas as condições especificadas no art. 6º, financiar parcialmente programa de saneamento da instituição financeira, que necessariamente contemplará sua capitalização e mudanças no seu processo de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

VI - prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A adoção das medidas previstas neste artigo será precedida das autorizações que se fizerem necessárias na legislação da Unidade da Federação respectiva.

§ 2º Os créditos de que trata o inciso IV deste artigo serão aqueles existentes em 31 de março de 1996, acrescidos dos juros contratuais *pro rata die* até a data da aquisição, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 3º O refinanciamento de que trata o inciso IV deste artigo será precedido da assunção, pela Unidade da Federação, das dívidas de responsabilidade das entidades por ela controladas.

Art. 4º O financiamento dos ajustes prévios imprescindíveis à privatização da instituição financeira, de que trata o inciso III do artigo anterior, concedido pela União ou pelo Banco Central do Brasil, restringe-se aos casos em que haja:

I - autorização legislativa da Unidade da Federação para:

a) a privatização, dentro de prazo acordado com a União, da respectiva instituição financeira;

b) a utilização do produto da privatização no pagamento do financiamento ou refinanciamento de que tratam os incisos III e IV do artigo anterior ou, a critério da União, de outra dívida para com esta;

c) quando for o caso, o oferecimento em garantia das ações de sua propriedade no capital da instituição financeira a ser privatizada; ou

II - a desapropriação em favor da União das ações do capital social da instituição financeira, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

Art. 5º O Banco Central do Brasil, nos financiamentos que conceder, para os fins de que trata esta Medida Provisória, poderá:

I - contar exclusivamente com a garantia da União;

II - aceitar, como garantia, títulos ou direitos relativos a operações de responsabilidade do Tesouro Nacional ou de entidades da Administração Pública Federal indireta.

Parágrafo único. Exceto nos casos em que as garantias de que trata o inciso II deste artigo sejam representadas por títulos da dívida pública mobiliária federal, negociados em leilões competitivos, o valor nominal de tais garantias deverá exceder em pelo menos vinte por cento o montante garantido.

Art. 6º Nas hipóteses dos incisos III e V do art. 3º, quando não houver transferência de controle acionário, ou, detendo a Unidade da Federação a maioria do capital social em mais de uma instituição financeira, remanescer alguma instituição financeira sob seu controle, a participação da União e do Banco Central do Brasil não poderá ultrapassar cinquenta por cento dos recursos necessários, devendo a Unidade da Federação adotar, dentre outras, as seguintes medidas, envolvendo, em conjunto ou isoladamente, recursos em montante pelo menos equivalente ao da participação da União:

I - quitação antecipada de dívidas do controlador e de entidades por este controladas junto à instituição financeira;

II - assunção de dívidas de instituição financeira junto a terceiros, existentes em 31 de março de 1996 e registradas em balanço, incluindo passivos de natureza atuarial ou trabalhista;

III - capitalização da instituição financeira.

Art. 7º Quando a participação da União se der exclusivamente mediante a utilização do previsto no inciso IV do art. 3º, a aquisição dos créditos estará condicionada a que haja a competente autorização legislativa para a privatização ou extinção da instituição financeira ou sua transformação em instituição não financeira, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Caso a instituição financeira detentora do crédito não tenha o seu controle acionário transferido nem seja extinta, ou transformada em instituição não financeira, o contrato de refinanciamento deverá prever a entrega, pela Unidade da Federação, de ativos privatizáveis, aceitos pela União, em montante equivalente a, no mínimo, cinquenta por cento do total refinanciado, para fins de posterior amortização.

Art. 8º Nos casos de que tratam o art. 6º e o parágrafo único do art. 7º, a adoção das medidas autorizadas nesta Medida Provisória dependerá ainda de decisão do Conselho Monetário Nacional, a qual se dará à vista de:

I - aprovação, pelo Banco Central do Brasil, de projeto de saneamento da instituição financeira que necessariamente inclua sua capitalização e mudanças em seu sistema de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

II - parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda quanto à compatibilidade da situação fiscal do Estado controlador com o esforço exigido pelo projeto de saneamento da instituição financeira.

Art. 9º A União pagará as aquisições de controle e de créditos e concederá os financiamentos de que trata o art. 3º, com títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações, com prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Os títulos do Tesouro Nacional emitidos nos termos do caput deste artigo, quando detidos por instituições financeiras, poderão ser trocados por títulos de emissão do Banco Central do Brasil, em condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 10. Para efeito do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 4º, o alienante da instituição financeira repassará ao Tesouro Nacional, em até cinco dias úteis, os valores recebidos em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo único. Títulos e créditos não compreendidos no caput deste artigo, admitidos como meio de pagamento da alienação da instituição financeira, deverão ser substituídos, pelo alienante, por títulos da dívida pública federal, para efeito de repasse ao Tesouro Nacional.

Art. 11. Na hipótese do inciso II do art. 4º, o resultado líquido da privatização da instituição financeira será utilizado pela União na quitação total ou parcial do financiamento ou refinanciamento concedido com base nesta Medida Provisória.

Art. 12. Poderá ser exercida por pessoa jurídica, a critério do Banco Central do Brasil, a gestão das instituições financeiras que tenham seu controle adquirido na forma do art. 3º, inciso I, bem assim daquelas que tenham suas ações desapropriadas, conforme as disposições do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987.

Art. 13. O financiamento ou refinanciamento concedido com base nesta Medida Provisória deverá contar com adequadas garantias ou contragarantias, que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, inciso I, letra "a", e inciso II, da Constituição, bem assim, quando for o caso, ações representativas do controle acionário da instituição financeira.

Art. 14. Os contratos de financiamento ou refinanciamento de que trata esta Medida Provisória deverão prever, além das garantias e contragarantias referidas no artigo anterior:

I - estar o Tesouro Nacional autorizado a sacar, em caso de inadimplemento, contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o artigo anterior, o montante dos valores não pagos, com os acréscimos legais e contratuais;

II - que os pagamentos deles decorrentes não estarão sujeitos a limites estabelecidos em lei, resolução ou regulamento posteriores à sua celebração;

III - que, na hipótese de não transferência do controle acionário da instituição ou da não transformação em instituição não financeira, pelo menos cinquenta por cento dos dividendos por ela distribuídos ao controlador serão utilizados para a amortização das obrigações financeiras previstas no contrato.

Art. 15. A exclusivo critério da União, poderão ser recebidos bens, direitos e ações de propriedade de Unidade da Federação em dação em pagamento das dívidas contraídas na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Os bens, direitos e ações serão aceitos a preço de mercado; quando não houver preço de mercado, o preço será estabelecido com base em avaliação realizada por três consultores independentes contratados pelas partes.

Art. 16. Ocorrendo impuntualidade no pagamento de financiamento ou refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, a Unidade da Federação devedora pagará, a partir do vencimento da obrigação, encargos financeiros equivalentes ao custo médio de captação do Tesouro Nacional, acrescidos de mora de um por cento ao mês, incidentes sobre o montante em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 17. Os contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória deverão ser celebrados até 30 de junho de 1997.

Art. 18. Observado o disposto no artigo seguinte, a privatização das instituições financeiras que tenham seu controle adquirido com base nesta Medida Provisória, das que tenham suas ações desapropriadas, conforme as disposições do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e de outras instituições financeiras incluídas no Programa Nacional de Desestatização, será feita mediante oferta pública, assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes.

Art. 19. Os programas de privatização ou capitalização previstos nesta Medida Provisória poderão contemplar a participação dos empregados das instituições financeiras objeto dos mencionados programas.

Art. 20. O regime de administração especial temporária a que estejam submetidas instituições financeiras estaduais poderá ser prorrogado, por até 180 dias, em adição aos prazos previstos no Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, se a respectiva Unidade da Federação tiver firmado, com o Governo Federal, protocolo para a implementação das medidas previstas nesta Medida Provisória, ou se a instituição financeira estiver em processo de privatização, devidamente ajustado com o Banco Central do Brasil.

Art. 21. No processo de redução da participação do setor público estadual na atividade financeira bancária, a União poderá autorizar as instituições financeiras federais a assumir os passivos detidos junto ao público pelas instituições financeiras estaduais.

§ 1º A União assegurará à instituição financeira federal que assumir os passivos junto ao público a equalização da diferença existente entre o valor recebido da instituição financeira estadual em decorrência da operação e o valor a ser pago ao Banco Central do Brasil pelos recursos obtidos em linha de financiamento específica para dar suporte aos passivos assumidos.

§ 2º Os créditos da União decorrentes da aplicação do disposto no parágrafo anterior são de responsabilidade do controlador, por força do disposto nas Leis nº 6.024, de 13 de março de 1974, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 9.447, de 14 de março de 1997, podendo a União refinanciar a dívida nos termos da Medida Provisória nº 1.560-4, de 15 de abril 1997.

§ 3º A equalização de que trata o § 1º observará o previsto no art. 9º.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 23. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.556-9, de 11 de abril de 1997.

Art. 24. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República.

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.560-5, DE 15 DE MAIO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e nos termos desta Medida Provisória, autorizada, até 30 de junho de 1997, a:

I - assumir a dívida pública mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo;

II - assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III - compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas Unidades da Federação contra a União;

IV - refinanciar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais;

c) as obrigações já refinanciadas pela União.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependerão do estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada Unidade da Federação, conterá obrigatoriamente metas ou compromissos quanto a

- I - dívida financeira em relação a receita líquida real - RLR.
- II - resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras.
- III - despesas com funcionalismo público.
- IV - arrecadação de receitas próprias.
- V - privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial.
- VI - despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Medida Provisória, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior aquele em que estiver apurando, exciuidas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória serão pagos em até 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I - juros, calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II - atualização monetária, calculada e debitada mensalmente com base na variação do IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 31 de março de 1996.

§ 2º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 120 dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 6º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da Unidade da Federação for superior a sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a Unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no Programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, "a", e II, da Constituição.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Medida Provisória.

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado das despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

- I - dívidas refinanciadas com base na Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;
- II - dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;
- III - dívidas refinanciadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;
- IV - dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;
- V - comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;
- VI - dívida relativa ao crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo Estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada a comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido até que os valores postergados na forma do parágrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da Unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não sejam as relacionadas no caput deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta Medida Provisória, em até 120 meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Medida Provisória.

Art. 8º A União poderá contratar com instituição financeira pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, cuja remuneração será, nos termos dos contratos de refinanciamento, custeada pelas Unidades da Federação.

Art. 9º O Ministério da Fazenda encaminhará às comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópias dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta Medida Provisória.

Art. 10. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 11. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos desta Medida Provisória, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 12. O § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização."

Art. 13. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.560-4, de 15 de abril de 1997.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República.

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

MENSAGEM Nº 310, DE 1997-CN  
(nº 608/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 3.860.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 28 de maio de 1997.

EM nº 044/MPO

Brasília, 23 de maio de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.860.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

Discriminação	Nat. desp.	Fte	Valor
<b>SUPLEMENTAÇÃO:</b>			
- Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER	4.6.90.66	160	3.860.000
<b>CANCELAMENTO:</b>			
- Financiamento de Custeio Agropecuário	4.6.90.66	160	3.860.000

2. A suplementação solicitada justifica-se tendo em vista a revisão do cronograma de desembolsos do PRODECER para 1997 - devidamente aprovada pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento - efetivada em decorrência do atraso ocorrido na negociação externa, em 1996.

3. Quando da elaboração da Proposta Orçamentária para 1997, foi promovida redução de cerca de cinquenta por cento dos recursos para a concessão de empréstimos do Programa, considerada a necessidade de ajustamento de Ingressos e Contrapartidas.

4. Os recursos necessários ao atendimento do pleito, referentes à complementação da contrapartida, são decorrentes do cancelamento de parte de dotação da subatividade Financiamento de Custeio Agropecuário, integrante do mesmo órgão orçamentário, não incorrendo, portanto, em custos adicionais.

5. Essa disponibilidade ocorre em função de mudanças nas diretrizes de execução da política agrícola, que este ano tem priorizado a utilização de fontes de recursos diversas das que compõem as Operações Oficiais de Crédito, para o custeio agropecuário.

6. Tendo em vista que o crédito pretendido não está amparado pelas autorizações contidas na Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO KANDIR**  
 Ministro de Estado do  
 Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 044/DE 23/ 05/ 97**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas com concessão de empréstimos do PRODECER, da Unidade Orçamentária Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 3.860.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

Necessidade de honrar compromissos assumidos contratualmente.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

[Empty box for impact on environment]

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

[Empty box for legal opinion summary]

**PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 3.860.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), crédito suplementar no valor de R\$ 3.860.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO  
 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

R\$ 1,00

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	S	M	F	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA						3.860.000					3.860.000		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						3.860.000					3.860.000		
ASSISTENCIA FINANCEIRA						3.860.000					3.860.000		
04 008 0031 2167						3.860.000					3.860.000		
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO													
FINANCIAR OS INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, ESPECIALMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE SILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS ÁREAS													
04 008 0031 2167 0004						3.860.000					3.860.000		
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPO-BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER													
					90	3.860.000					3.860.000		
TOTAL FISCAL						3.860.000					3.860.000		

**74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO  
 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

R\$ 1,00

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	S	M	F	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA						3.860.000					3.860.000		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						3.860.000					3.860.000		
ASSISTENCIA FINANCEIRA						3.860.000					3.860.000		
04 008 0031 2166						3.860.000					3.860.000		
FINANC. DE CUSTEIO AGROPECUARIO (EGUALIZ. LEI 8427/92)													
FINANCIAR O CUSTEIO AGROPECUARIO, EXCLUSIVO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES E SUAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES VISANDO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.													
04 008 0031 2166 0001						3.860.000					3.860.000		
FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUARIO													
					90	3.860.000					3.860.000		
TOTAL FISCAL						3.860.000					3.860.000		

**LEGISLAÇÃO CITADA**

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs 5 e 6, de 1997-CN, serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

- até 8/6: publicação e distribuição de avulsos;
- dia 16/6: prazo final para apresentação de emendas;
- até 21/6: publicação e distribuição de avulsos das emendas;
- até 1/8: encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias.

– Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que altera a redação do art. 59 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, que dispõe sobre falências;

– Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades dos quilombos, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

– Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 1.216 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, bem como o inciso IV do art. 8º e o **caput** do art. 22 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

As matérias foram aprovadas conclusivamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.

Os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº 1.497/91, na Casa de origem), que institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1993 (nº 2.816/92, na Casa de origem), que dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento;

– Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1997 (nº 1.435/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, nas condições que menciona.

Ao projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, foram oferecidas sete emendas que vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

As demais matérias não receberam emendas e serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as emendas oferecidas

#### EMENDAS (de plenário)

**Oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, que Dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências.**

#### EMENDA Nº 2 – PLEN

Acrescentem-se ao parágrafo 2º do projeto as seguintes alíneas:

**d)** convocar a representação dos trabalhadores a participar na decisão dos seguintes assuntos:

1. questões referentes à ordem da empresa e à conduta dos trabalhadores dentro dela;

2. começo e fim do horário de trabalho diário, incluindo os intervalos, assim como a divisão do tempo de trabalho pelos diferentes dias da semana;

3. diminuição ou aumento temporário do tempo de trabalho normal na empresa;

4. data, lugar e modo do pagamento dos salários;

5. elaboração de princípios gerais sobre as férias e do plano de férias;

6. introdução e aplicação de instalações técnicas que tenham como finalidade controlar a conduta ou o rendimento dos trabalhadores;

7. forma, organização e administração de instituições de caráter social, cujo raio de

ação esteja limitado à empresa, à companhia ou ao consórcio;

8. moradia, alimentação e vestuário oferecidos aos trabalhadores, tendo em vista a existência duma relação de trabalho, assim como a fixação geral das condições de uso das mesmas;

9. questões referentes à fixação de salários, especialmente à elaboração de princípios de pagamento e à introdução e aplicação de novos métodos de pagamento, assim como sua alteração;

10. fixação das tabelas de prêmio e pagamentos semelhantes com base no rendimento do trabalho;

11. princípios acerca do sistema de propostas dentro da empresa.

e) submeter à prévia consideração da representação dos trabalhadores:

1. as intenções de admissão, agrupamento, reagrupamento e transferência, apresentando-lhe os necessários documentos de candidatos e prestar informações acerca das pessoas em causa;

2. toda demissão, comunicando-lhe os motivos da dispensa, sob pena de ineficácia da rescisão contratual, caso a consulta não seja feita.

#### Justificação

A presente emenda apenas incorpora à proposição alguns elementos básicos da mais famosa e tradicional Lei de Participação de Trabalhadores de que se tem notícia no direito comparado: a lei constitucional de empresa da República Federal da Alemanha (Betriebsverfassungsgesetz der Bundesrepublik Deutschland), de 19 de janeiro de 1972. Os princípios elencados são aqueles constantes dos parágrafos 87, 99 e 102 da referida legislação alemã e que, sem sombra de dúvida, têm contribuído para o bom entendimento entre o capital e o trabalho naquele País. Essa lei é considerada um dos pilares da chamada economia social de mercado, introduzida pelo ex-Chanceler Ludwig Erhard, quando ainda Ministro da Fazenda do Governo Adenauer, e nada impediria que também fosse considerada no Brasil como fator de distencionamento entre patrões e empregados, em busca da prosperidade empresarial. É notório que a integração do empregado à empresa implica melhor produtividade e, conseqüentemente, melhor desempenho e resultados, em termos de faturamento. Para isso, impõe-se um efetivo sistema de participação que não pode prescindir dos aspec-

tos supra relacionados. Por isso, confiamos no acolhimento desta emenda.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**.

#### EMENDA Nº 3 – PLEN

Acrescenta-se ao **caput** do art. 3º, após "entre o empregador e" a expressão "o sindicato representativo de".

#### Justificação

A presente emenda tem por escopo corrigir falha de inconstitucionalidade no dispositivo em questão, tornando explícita a necessidade de que o sindicato profissional seja sujeito do processo negocial tendente à criação da representação no local de trabalho, consoante o dispositivo no inciso VI do art. 8º da Constituição.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**

#### EMENDA Nº 4 – PLEN

Adicione-se ao § 1º do art. 3º do projeto, após "a participação mínima na gestão é a de" a expressão "pelo menos"

#### Justificação

Embora esse dispositivo fale de participação mínima, não é tautológica a adição pretendida, pois o adjetivo mínima não diz respeito ao número da representação de trabalhadores, mas às matérias sujeitas ao processo de consulta, conforme se verifica no dispositivo seguinte. Por outro lado, nada obsta – ao contrário, deve-se isso estimular – que, no exercício da autonomia normativa (negociação coletiva) possam as partes ajustar a representação mais adequada às necessidades do capital e do trabalho. A heteronomia normativa deve ser evitada, quando as partes, por meios próprios e adequados, possam entabular e ajustar regras mais consentâneas com suas aspirações e possibilidades.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**.

#### EMENDA Nº 5 – PLEN

Suprima-se a alínea **b** do § 2º, do art. 3º.

#### Justificação

É de ver que não poderia prosperar, no corpo do projeto, disposição com tal amplitude e com objetivos tão mal definidos. Com efeito, é indispensável, na formulação de exigência dessa natureza que sejam preestabelecidas as informações requeridas com essa finalidade, eis que a redação com que se

apresenta poderia criar problemas e dificuldades, quanto ao seu atendimento. Ora, a expressão "vida da empresa" é por demais ampla, sendo de notar que poderá envolver observações reservadas, sigilos comerciais, que obviamente não devem ser objeto da referida requisição.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senador **José Bianco**.

#### EMENDA Nº 6 – PLEN

Suprima-se o art. 4º do projeto, renumerando-se os demais.

#### Justificação

Não há como prosperar esse dispositivo, em face do disposto no inciso VI do art. 8º da Constituição Federal, razão pela qual impõe-se sua supressão.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**.

#### EMENDA Nº 7 – PLEN

Suprima-se o artigo 5º.

#### Justificação

Dispositivo despiciendo, além de indefinição do preceito. Que direitos substantivos seriam os referidos? Igualmente, a que "regras legislativas" estariam sujeitos os acordos coletivos? O artigo 5º, com efeito, nada diz, nem adianta, quanto às suas consequências, sendo de ser rejeitado por sua forma difusa e inconclusiva. Deve, pois, ser suprimido do texto do Projeto. Ainda assim, a justificação legislativa nenhuma referência faz ao mesmo, pelo que nada se apreende sobre sua extensão e eficiência.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senador **José Bianco**.

#### EMENDA Nº 8 – PLEN

Acrescente-se ao projeto, onde couber, o seguinte dispositivo:

Art. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para o cargo de representação dos trabalhadores, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato, se eleito, ou até seis meses, caso não haja sido escolhido, a contar da data de realização das eleições.

#### Justificação

É imperativo, para que o representante possa exercer suas funções em plenitude, que goze de estabilidade provisória, como analogamente se reco-

nhece ao dirigente sindical e ao ocupante de cargo na comissão interna de prevenção de acidentes. Sem essa proteção, a representação será mero simulacro de "democracia empresarial". Confiamos, pois, no acolhimento da presente emenda, por suas elevadas motivações.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**.

(*Á Comissão de Assuntos Sociais.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador José Eduardo Dutra encaminhou à Mesa requerimento solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996. A Presidência esclarece ao nobre Senador que a matéria, nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, encontra-se com sua tramitação interrompida, aguardando resposta ao Requerimento nº 254, de 1997, aprovado pela Mesa em sua reunião de 22 de abril último, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Epitacio Cafeteira.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 379, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que a hora do expediente da Sessão Ordinária do dia 5 de novembro, seja destinada à comemorar o "Dia da Cultura e Ciência e o Dia do Cinema Brasileiro".

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva** – **José Eduardo Dutra** – **Marina Silva** – **Eduardo Suplicy** – **Marluce Pinto** – **Júnia Marise** – **Ademir Andrade**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Epitacio Cafeteira.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 380, DE 1997

Requeiro, nos termos regimentais, seja o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, examinado, além da Comissão constante no despacho inicial, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### Justificação

1. Preliminarmente, é necessário louvar as iniciativas, primeiro do atual Eminentíssimo Vice-Presidente, à época Senador Marco Maciel e, depois, do nobre Senador Guilherme Palmeira, em regular dois importantes institutos consagrados na Constituição Brasileira: a participação dos trabalhadores, em caráter de excepcionalidade, na gestão da empresa (art. 7º, XI), e a representação de um representante deles junto aos seus empregadores.

2. A justificativa da Proposta inicial, transcrita no Projeto em epígrafe, traduz, com precisão, a relevância da regulação de ambas as matérias.

3. Parece, no entanto, que por serem institutos completamente distintos, a intenção de regulá-los conjuntamente na **lege ferenda** pode acabar por confundi-los e, como consequência, minimizar a importância e o impacto que cada um teria, por si só, no avanço das relações entre empregados e empregadores.

4. Diz o art. 7º, XI, da Constituição:

"São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei."

Diz a Constituição, por sua vez, em seu art. 11:

"Art. 11 – Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores."

5. Verifique-se que a participação dos trabalhadores na gestão da empresa, na forma constitucional, ocorre apenas excepcionalmente. O comando constitucional nitidamente apenas a autoriza – e a impõe – em situações de anormalidade.

Por sua vez, a representação dos empregados junto à direção da empresa, na forma do transcrito art. 11, deve ser constante, independente da situação conjuntural da empregadora. Deve fazer parte da estrutura do relacionamento entre os empregados e a empresa respectiva.

6. A intenção de regular institutos tão diversos, **data venia** dos ilustres proponentes do projeto, acaba por confundi-los, tornando, inclusive, duvidosa a constitucionalidade do Projeto.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – **José Bianco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será oportunamente incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, c, item 12, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. S. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é um assunto da mais alta relevância para o meu Estado. A Bancada do Amapá mobilizou-se para trabalhar o Orçamento da União. Já estamos chegando na metade do ano, e os projetos do governo estadual e os dos governos municipais estão em fase de conclusão.

Sr. Presidente, toda essa recessão, toda essa situação que se apresenta grave deveu-se às prioridades do Presidente Fernando Henrique, que acredito sejam estratégicas, a médio e longo prazo. Sua Excelência, juntamente com sua equipe, priorizou a estabilização da economia, priorizou as reformas que pudessem ajustar e adequar o País a todo esse processo de globalização. Nesses quase dois anos e meio de governo, o Presidente Fernando Henrique tem orientado suas ações no sentido desse ajuste.

Agora, Sr. Presidente, já é o momento de reaquecermos a economia; já é o momento de se fazerem investimentos, para que a geração de empregos possa fluir em todo o nosso País. Por isso, apelo ao Presidente Fernando Henrique para que se execute o Orçamento da União. Dessa forma, poderemos viabilizar as obras necessárias de infra-estrutura em todo o território nacional.

Dentre as emendas de Bancada do Estado do Amapá, apresentei uma – e ela foi acatada – no sentido de viabilizarmos um pequeno linhão, um linhão de transmissão de apenas 200Km, que sairia da hidrelétrica Coaraci Nunes e atenderia aos Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, no meu Estado. Essa emenda, no valor de R\$6 milhões, foi aprovada.

Encaminhei um documento ao presidente da Eletronorte e ao Ministro de Minas e Energia, Raimundo de Brito, pedindo agilidade na viabilização do projeto, já que tivemos o cuidado de alocar esses re-

cursos de forma que a execução da obra fosse gerenciada pela Eletronorte, pois, no meu Estado, a corrupção tem tomado conta da máquina administrativa. É um câncer, um mal terrível que tem assolado quase todas as administrações públicas, com raras exceções.

Sr. Presidente, energia é um bem fundamental. Não acredito que o Governo deixe de se mobilizar nesse sentido.

Recentemente, nós nos opusemos ao projeto do Sivam – Sistema de Vigilância da Amazônia -, que representava um investimento de milhões e milhões de dólares para se monitorarem dez aeronaves que voam de um extremo a outro. Com certeza, esse projeto decorreu de imposição dos Estados Unidos, que precisam de informações sobre a Amazônia – na imaginação americana, um possível futuro celeiro do tráfico.

Se esses recursos fossem investidos nos vários Estados da Região Amazônica – em energia, em abastecimento de água, em aeroportos, em estradas, em infra-estrutura -, com certeza os resultados seriam melhores.

Portanto, faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique, ao Ministro de Minas e Energia, Raimundo de Brito, e ao Presidente da Eletronorte, para que se execute esse projeto o mais breve possível.

Aqui estou na condição de representante do Estado do Amapá e conto com o apoio de toda a minha Bancada para fazer este apelo, Sr. Presidente.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, os recentes escândalos ocorridos no País estão a sinalizar o que poderá acontecer nas eleições de 1998.

Se, para se aprovar o instituto da reeleição, comprovou-se lamentável ocorrência de desvios de finalidades, o que não ocorrerá para se garantir a permanência no poder de determinados governantes? Existem representantes como o do meu Estado, cujo Governo está contaminado pela corrupção e pelo desvio de dinheiro público.

Há, pois, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a imperiosa necessidade de que a legislação eleitoral de 1998 contenha dispositivos claros, determinados, que inibam o uso da máquina pública por quem queira submeter-se novamente às urnas.

Estou trabalhando num projeto de lei a ser apresentado nos próximos dias, contendo, entre outras, as seguintes proibições a quem queira recandidatar-se a cargos do Poder Executivo, nos últimos três meses que antecederem as eleições:

I – o uso de aeronaves e veículos oficiais, de qualquer tipo;

II – a realização de gastos com publicidades institucionais;

III – a participação de candidatos em solenidades destinadas a inaugurações ou lançamentos de obras, projetos e programas;

IV – a presença de membros do Poder Executivo em eventos eleitorais;

V – a referência a candidatos, durante eventos de natureza oficial, por membro do Poder Executivo;

VI – a divulgação, através de veículos de comunicação oficiais, de qualquer notícia sobre candidatos à Presidência, a prefeituras e a Governos de Estado.

Essas medidas relacionam-se ao comportamento ético e legal, indispensável para a normalidade e moralidade do processo eleitoral. Se não forem adotadas, será um Deus-nos-acuda, com desmandos de toda ordem, diante de um processo eleitoral com certeza corrompido e corruptor.

Espero ter dos nobres Senadores e Senadoras o apoio necessário para a sua implementação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há mais de um ano, o atual Governador do meu Estado não faz outra coisa que não seja campanha. Ganhou o Governo e esqueceu-se de sair do palanque. Assim, tudo o que se faz nesse Estado é em benefício de campanha.

Não há obras construídas, e as poucas que a nossa Bancada no Congresso tem conseguido realizar, ao serem inauguradas, apresentam paliques e propagandas montadas pelo Governo, que sequer tem direito de concorrer às reeleições.

Pelo que vejo nesta Casa, os Governadores terão esse direito até que se aprove uma lei regulamentando a situação.

Confiando nas Lideranças do Governo, estamos aprovando esse projeto como um todo. Espero que, em seguida, se aprove uma lei adequada à situação, para que o dinheiro público não seja usado em propaganda de quem quer que seja.

É muito difícil, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que um dos 35 ou 40 Senadores que daqui devem sair para concorrer a cargo de Governador de Estado, ganhando um salário de R\$5.300, sem

receber sequer um litro de gasolina nos Estados, sem ter um carro à disposição ou qualquer funcionário para auxiliá-lo numa campanha, venha a ter condições de concorrer a uma eleição, competindo com Governos corruptos que possuem todo um aparato nas mãos: transporte gratuito, funcionários, segurança, documentos, publicidade.

Ainda ontem, o nobre Senador Osmar Dias questionou, em seu pronunciamento, a maneira como os recursos do Paraná estavam sendo usados em propaganda. Também fez um pronunciamento denunciando o antro de corrupção existente na área de mídia dos Governos. Disse, naquele momento, que a moda atual não é "meter a mão" para se adquirirem recursos fáceis em obras, até porque, ultimamente, não se constroem mais obras no País. Agora é na formalidade de processos na área de publicidade que os governos corruptos e sem compromissos roubam o dinheiro público.

No que se refere ao meu Estado, tira-se dinheiro destinado até aos aidéticos. Com a desculpa de fazer propaganda para o combate à AIDS, o Governo do meu Estado sumiu com mais de R\$900 mil – e o governo está lá, impune. Por isso, faz-se necessária a aprovação de um projeto rigoroso para punir aqueles que usarem os recursos públicos para se reelegerem e se manterem no poder em detrimento daqueles que têm voto e liderança. Mas o dinheiro sempre fala mais alto.

Sr. Presidente, com a reeleição, aprovada com está, a tendência é que os corruptos continuem no poder.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma preocupação dominante hoje na sociedade brasileira reside exatamente no papel da imprensa, dos meios de comunicação, naquilo que se convencionou chamar de mídia.

Não há um só cidadão brasileiro que não discuta esse problema ou essa solução, no pressuposto de que alguma medida deverá ser tomada na legislação do País com vistas a disciplinar, num clima de liberdade e de responsabilidade, o papel da Imprensa nacional.

Em verdade, Sr. Presidente, não existe um só lar neste País, por mais simples que seja, onde a mí-

dia não penetre. E cada cidadão brasileiro está informado de tudo o que se passa e acontece neste País, tanto na vida pública como também no setor privado, sobretudo nos meios empresariais.

Trata-se de uma atividade de mais absoluta significação para a destinação de um país e para a construção de uma nacionalidade. Não é preciso buscar, na história, fatos relacionados com a Imprensa, nem nas biografias dos homens públicos gestos referentes não só à liberdade de imprensa como também ao combate à censura.

Ora, Sr. Presidente, tramita no Congresso Nacional, agora na Câmara, um projeto, que vem tendo tramitação lenta, mas dele deve resultar uma decisão urgente e responsável por parte do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a Associação Mundial de Jornais informa que, no ano passado, 32 jornalistas foram mortos e 180 estão presos em 22 países. Somente na última década, 500 jornalistas foram mortos no exercício da profissão por defenderem o direito à livre manifestação do pensamento e enfrentarem governos despóticos.

Em levantamento relativo ao ano passado, a instituição norte-americana Freedom House concluiu que não há liberdade de imprensa em 63 países; em 57 há liberdade apenas parcial, e que a atividade dos jornalistas é livre em apenas 67 países. Ou seja, na metade dos países do mundo não existe liberdade de imprensa: só existe liberdade, maior ou menor, na outra metade dos países.

Dentre os países onde não há liberdade de imprensa, a Turquia se destaca. Somente no ano passado, 78 profissionais foram processados e sentenciados, entre jornalistas e escritores.

Todos esses dados alarmantes foram divulgados ao mundo na abertura dos trabalhos do 50º Congresso Mundial da Indústria Jornalística, que se realiza em Amsterdã, Holanda, com a participação de delegados brasileiros.

Pelo menos mil pessoas, entre empresários de comunicação e editores de jornais do mundo inteiro, estão participando do evento, que se destina também a premiar com a Pena de Ouro os profissionais de imprensa que se destacaram na resistência à censura.

Felizmente, Sr. Presidente, a redefinição democrática restabeleceu a plenitude da liberdade de imprensa, trazendo-nos de volta um bem social de valor inestimável.

No mundo da globalização e do predomínio da eletrônica, jornais e jornalistas não são apenas testemunhas e divulgadores da história: eles são partí-

cipes ativos, atores destacados na construção da sociedade. Ao mesmo tempo, enfrentam os desafios inerentes à velocidade com que se processam as mudanças no mundo da informação.

Uma das grandes indagações, tema de discussão no encontro de Amsterdã, na Holanda, é como a informação chegará à sociedade no próximo milênio.

Na era da revolução digital, da interatividade e do crescimento geométrico da Internet, viabilizar uma parceria entre a mídia eletrônica e a imprensa é primordial para que as pessoas continuem tendo acesso a esses meios de comunicação.

Contudo, de nada adiantará dispor de modernos meios de comunicação eletrônica que garantam cobertura instantânea e interativa a todos os fatos, no contexto de uma verdadeira aldeia global, se a censura substituir a liberdade de expressão.

Quando a nós, estamos avançando no caminho do aprimoramento da liberdade de imprensa. Uma nova legislação está sendo discutida exaustivamente com a sociedade e no Congresso, especialmente os profissionais de imprensa, com o propósito de aperfeiçoá-la e adequá-la aos verdadeiros interesses da coletividade.

A liberdade de expressão é, principalmente, um direito dos cidadãos. A informação jamais deve ser sonegada, qualquer que seja o pretexto, pois, se assim o fizermos, estaremos impondo à sociedade um padrão de informação distorcido e autoritário.

A liberdade com responsabilidade, essência de uma justa e democrática legislação sobre o direito à informação, é um inalienável instrumento que a sociedade utilizará na vanguarda da batalha pelo seu crescimento material e espiritual no novo século que se avizinha.

Ao saudarmos a realização do 50º Congresso Mundial da Indústria Jornalística, que se realiza em Amsterdã, na Holanda, reiteramos nossa posição de fé na liberdade de imprensa e nossa convicção de que só a prática ininterrupta constituirá elemento essencial ao desenvolvimento e ao progresso do povo brasileiro.

Convém assinalar, Sr. Presidente, que o Brasil passa, neste instante, por um espaço destinado à discussão do papel da imprensa. Agora mesmo, fatos denunciados, através dos jornais, sobre ato de corrupção na vida pública e política estão repercutindo no País de norte a sul. Conseqüentemente, temos o dever de aplaudir todos os jornalistas e homens de imprensa que se dedicam a investigar e a divulgar, com todo interesse, todos os fatos anômalos que acontecem neste País, na vida pública e

também no setor privado. É o papel da democracia e nós o estamos exercendo com repercussão no Brasil inteiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por 20 minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna para defender a nossa instituição. Venho à tribuna para defender métodos dignos, honestos e morais que devem prevalecer, ou nesta Casa de leis, ou em qualquer casa de leis do País, ou em qualquer setor da Administração Pública brasileira. Venho à tribuna porque nos últimos quinze dias uma campanha sórdida, mentirosa, caluniosa, está sendo levada a efeito pelo Governador Jaime Lerner, do Paraná.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Paraná tem um Governador mentiroso e pouco digno. Como não gosto de falar sem provar, pretendo provar tudo o que já falei e tudo o que vou falar desta tribuna.

Chegou o Governador a pagar, em horário nobre, no último domingo, inserções de três minutos, em todos os principais canais de televisão do Paraná, para mentir ao povo do Paraná, como paga para manter uma base de apoio ao seu governo medíocre, como paga para aparecer na imprensa estadual, na nacional e na internacional, como paga para passar ao País uma idéia, uma imagem que está muito distante da sua prática pouco digna.

Cercado por uma equipe que faz, porque ganha para isso, homenagens e mais homenagens que rendem culto a uma imagem fabricada na mídia, o Governador tenta passar a idéia de que o Senado Federal está bloqueando os três empréstimos solicitados pelo Paraná, e que sou exatamente o Relator dos mesmos. Vamos aos fatos, Sr. Presidente.

No ano de 1995, primeiro ano em que assumi o Senado, recebi para relatar, das mãos do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da época, Senador Gilberto Miranda, um projeto de financiamento da Prefeitura de Curitiba. Estava Prefeito o Sr. Rafael Greca, hoje Secretário de Planejamento. Em tempo recorde, dei parecer favorável, porque estava acima de qualquer interesse político o interesse dos curitibanos, o interesse do Paraná. O projeto foi aprovado com o voto de todos os Senadores, inclusive do Senador Roberto Requião.

Na seqüência, Sr. Presidente, recebi um outro projeto, também do Presidente Gilberto Miranda, da Comissão de Assuntos Econômicos, para relatar.

Estávamos, então, no mês de maio de 1996, vésperas das eleições municipais. Tratava-se de um projeto de 275 milhões, que não era um projeto criado no Governo Jaime Lerner, mas um projeto criado nos governos anteriores, do Álvaro Dias e do Roberto Requião, que estava apenas sendo ampliado, complementado com aquele contrato solicitado ao BIRD. De novo, sem levar em conta que aquela autorização do Senado poderia favorecer, como favoreceu, o Governador, que usou politicamente o dinheiro. E não apenas politicamente, beneficiou o Governador nas eleições municipais em 1996. De novo, dei o parecer em tempo recorde, e aprovei, porque acima dos interesses políticos estão os interesses do Paraná e do povo do Paraná.

Não houve, Sr. Presidente, observação alguma do Governador em relação a essas atitudes tomadas pelos Senadores do Paraná e pelos Senadores da República, de todos os Estados. Mas a administração do Paraná é tão medíocre, a administração do Paraná é tão perdulária que o Estado caminha a passos largos para a insolvência, para a quebraadeira.

Quando dei os pareceres favoráveis, a folha de pessoal já consumia, em 1995, 72% – e mais de 80% em 1996 – das receitas líquidas. Várias são as razões, Sr. Presidente. O Governador, generoso com os seus auxiliares mais próximos, aumentou, de forma brutal, os salários daqueles que lhe batem palmas todos os dias; com isso, removeu-se o redutor e ampliou-se a folha, de forma a tornar irreversível praticamente essa caminhada acelerada para a insolvência do Estado do Paraná.

Em julho de 1996 – o Senado se encontrava em recesso branco, em função das eleições municipais –, recebi novamente das mãos do Senador Gilberto Miranda o projeto "Paraná 12 meses". Não é um projeto novo, não é um projeto criado pelo Governador, que planta no País uma imagem que de longe não possui, é o Paraná rural, que executamos nos dois governos em que fui secretário, do Álvaro e do Requião, programa que com 149 milhões de dólares conseguiu fazer uma verdadeira revolução no Estado, porque cada centavo dele chegou ao produtor rural, não ficou no meio do caminho, como aliás tem sido a regra do atual Governo. Chegou aos produtores rurais para fazer o maior programa de desenvolvimento rural da história do Paraná e, segundo o Banco Mundial, da história do próprio Banco Mundial em projetos do gênero. Um programa que incorporou mais de duas mil microbacias com uma área de seis milhões de terras conservadas, que criou uma tecnologia própria de readequação de es-

tradas, que coloca as estradas vicinais e as estradas rurais acima do nível das propriedades, para transformar as estradas, antes corredores de água, em distribuidores de água para as lavouras. Uma obra copiada por muitos Estados e copiada até por outros países, por indicação da FAO e do Banco Mundial.

Quando recebi o projeto, senti que o Paraná poderia continuar fazendo um programa com seriedade, Sr. Presidente. Por isso, embora o Governador Jaime Lerner e seus assessores mentirosos tenham se esquecido, dei o parecer favorável, porque naquele momento ainda cabia o parecer favorável.

Levaram quatro meses, Sr. Presidente, para me responder uma arguição. Solicitei dados ao Governador e S. Ex<sup>a</sup> levou quatro meses. Porque é lerdo, porque é um Governador que tem preguiça e que, por isso, demora muito para tomar posições e providências. Solicitei em julho e recebi em novembro. Em novembro mesmo, fiz o relatório. Um requerimento apresentado pelo Senador Requião, que tinha conhecimento de fatos que eu não tinha, porque senão não teria dado o parecer favorável, solicitou ao Governador que mostrasse ao Senado aquilo que todos os paranaenses têm o direito de conhecer: o que está sendo feito com o dinheiro do povo do Paraná. Solicitou os termos do acordo assinado com a Renault. O Governador se negou a mostrar, porque esconde, nesse acordo, algo que não pode revelar, porque senão a sua imagem de honesto cai por água abaixo. Esconde o acordo do Senado como esconde do povo do Paraná o que fez com o dinheiro. Mas a imprensa divulgou o acordo de US\$300 milhões para atrair uma montadora de automóveis, para servir de comercial na televisão e muito mais, para alimentar o ego do Governador.

Essa empresa estrangeira, que, aliás, fechou sua fábrica na Bélgica, vem ao Paraná não porque o Governador do Paraná tenha prestígio internacional como vende à população, mas porque este Senado votou leis e instrumentos que abrem a economia e porque mais de 20 montadoras estão se instalando no País.

Na semana passada, ouvi o Senador José Serra, pela televisão, dizer o seguinte: "Conversei com montadoras que vão se instalar no Paraná. Não posso, por razões éticas, dizer qual, mas uma delas disse que não precisaria dos benefícios do Paraná para lá se instalar. Afinal de contas, o Paraná está estrategicamente localizado no mercado que se forma no Cone Sul, o que interessa a eles.

Mas o Governador foi generoso, deu US\$300 milhões, sem juros e sem correção monetária, para que a empresa comece a pagar no ano 2.006. Não

são dez anos de prazo, não; são dez anos de carência para começar a pagar! Pergunto a qualquer empresário ou trabalhador do Estado do Paraná: quem recebeu do Governo empréstimo sem juros ou correção monetária?

É preciso dizer que, enquanto o Governador dava a uma fábrica de automóveis dinheiro sem juros ou correção monetária, uma fábrica de tratores demitia, a mais ou menos 10 quilômetros do local onde será instalada a Renault, dois mil funcionários, por falta absoluta de apoio do Governo. Acabaram com todos os programas que executávamos, no tempo em que eu era Secretário e o Senador Roberto Requião, Governador, com financiamentos para aquisição de máquinas e equipamentos.

A fábrica de tratores instalou-se lá porque tinha uma perspectiva de crescimento da agricultura do Paraná. Mas o Governador, com a preguiça que tem de ir ao interior e trabalhar, abandonou os agricultores e a agricultura do Paraná. Segundo ele, quer transformar o perfil da economia do Estado, trazendo montadoras a preço de ouro, que está sendo pago com o dinheiro do povo do Paraná.

**O Sr. Gilberto Miranda** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** - Concedo o aparte ao Senador Gilberto Miranda.

**O Sr. Gilberto Miranda** - Senador Osmar Dias, estamos ouvindo o relato de um assunto sobre o qual esta Casa já deveria ter conhecimento, como toda a Comissão de Assuntos Econômicos tem. V. Ex<sup>a</sup> foi nomeado por mim Relator da primeira matéria que chegou e que tratava do financiamento externo pela Prefeitura do Paraná. Em 19 dias, ela foi relatada e aprovada na Comissão e no plenário do Senado. Depois disso, soubemos, pela imprensa, de algumas alusões, feitas pelo Sr. Rafael Greca, a respeito do Senado brasileiro, ou seja, de que esta Casa vendia dificuldades para aprovar projetos. Na CPI dos Precatórios do Senado, votamos um requerimento solicitando o comparecimento de S. S<sup>a</sup> na comissão. Prontamente, enviou-nos uma carta desmentindo tudo o que saía na imprensa. Nomeei V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias, para os dois outros projetos de financiamento. V. Ex<sup>a</sup> elaborou o relatório e entregou-o. O Senador Roberto Requião falou sobre a dificuldade em ver o contrato assinado com a Renault, fez as denúncias na Comissão e pediu que eu entrasse em contato com o Governador. Depois disso - já faz quase um ano -, entrei em contato com o Governador várias vezes, no Paraná e aqui em Brasília. Quando me procurou, marquei uma reunião da

Comissão Especial para que viesse trazer o contrato. Naquele dia, a Comissão seria presidida pelo Senador Osmar Dias, devido à impossibilidade do meu comparecimento. Naquela ocasião, o Governador traria o contrato, daria conhecimento ao Senador Requião e nós poderíamos votar a matéria. Mas o Governador do Paraná não compareceu; mandou o Secretário da Fazenda e, pior ainda, Srs. Senadores, sem o contrato. Ou seja, S. Ex<sup>a</sup> negou a informação. Acredito que o Senado da República, que os dois Senadores do Paraná estão sendo até bonzinhos demais com o Governador do Estado. S. Ex<sup>as</sup> poderiam ter solicitado ao Tribunal de Contas da União que fizesse uma auditoria no Paraná em relação a esses contratos. Com certeza, aconteceria o que já ocorreu em outros Estados da Federação que deram excesso de incentivos. Mas S. Ex<sup>as</sup> não fizeram isso; ao contrário, procuraram, esperaram, pediram, só faltaram implorar que o Governador mandasse o contrato. Na última vez em que falei com o Governador, S. Ex<sup>a</sup> me disse que não poderia vir ao Senado, que não poderia mandar o contrato e que teria uma outra reunião em São Paulo. Até hoje, nada aconteceu. O Banco Central, por sua vez, fez uma análise superficial desse financiamento, com base em 95, nos relatórios do Estado. Na penúltima reunião da Comissão, dadas as denúncias feitas pelos dois Senadores do Paraná, solicitei que esses dois projetos de financiamento voltassem ao Banco Central para que fossem atualizados e, posteriormente, voltassem ao Senado. Não voltaram até agora. Penso que os Senadores do Paraná já esperaram demais. Se alguém deve uma explicação ao Senado, se alguém deve uma explicação ao País é um Governo que gasta US\$105 bilhões em publicidade no Estado; é um Governo que deixa, como falou V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias, fechar uma fábrica de tratores e que, até hoje, não mandou esse contrato para o Senado. Tenho certeza, como membro titular da Comissão e tendo ouvido outros Senadores, de que eles não aprovarão se não fizerem o **disclosure** desse contrato para o Senado, se não o mostrarem efetivamente. Não entendo, como Senador, como ex-Presidente da Comissão, por que o Governador do Paraná esconde do Senado da República esse contrato. Mas S. Ex<sup>a</sup> tem que torná-lo público ou não receberá o financiamento. Muito obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** - Senador Gilberto Miranda, agradeço o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, que era Presidente da Comissão e, portanto, tem autoridade para falar sobre o assunto. Mesmo porque o Governador tem falado muito do Senado. Diz que esta

Casa discrimina o Paraná; que nós, Senadores, traímos aquele Estado e que somos os seus carrascos. Mas acredito que o povo do meu Estado tem inteligência para perceber que quem o trai é quem pega o seu dinheiro e dá para uma empresa estrangeira, sem cobrar juros ou correção monetária; é quem tira financiamentos do banco do Estado aos agricultores, nos quais se cobrava equivalência/produto. Ou seja, para este Governador, não há dinheiro para os agricultores, mas há para as empresas estrangeiras. S. Ex<sup>a</sup> quer contratar empréstimos, pagando juros e correção cambial, e quer convencer a população do Estado de que nós estamos discriminando o Paraná.

A resposta veio hoje na Comissão de Assuntos Econômicos. Por iniciativa do Senador Wilson Kleinübing, a Comissão de Assuntos Econômicos reagiu a essas acusações caluniosas do Governador do Paraná e criou uma subcomissão para analisar os negócios que estão sendo feitos pelos Estados com as montadoras. Talvez, em outros Estados, não esteja acontecendo essa festa com champanhe francês, mas, no Paraná, o problema é sério. Por isso se faz necessária uma ação do Tribunal de Contas para mostrar quanto foi dado pelo Governo do Paraná à Renault, porque isso é doação, não é empréstimo – sem juros e sem correção monetária não se empresta dinheiro em nenhum lugar do mundo.

Não sei se vou ter tempo, mas quero dar as razões técnicas e as razões morais, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dois minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, é impossível dar essas informações em dois minutos. O assunto é muito grave. Por isso, solicitaria a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Osmar Dias, como de costume, a Mesa terá tolerância com V. Ex<sup>a</sup> e confia no seu critério para não se exceder.

**O SR. OSMAR DIAS** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mas, como queria dizer, estão jogando dinheiro do povo do Paraná pelo ralo. Tenho aqui provas, contratos de obras que não foram realizadas, mas que foram pagas pelo Governo do Estado só para ensejar, não o pagamento da empreiteira que deixou de fazer a obra, mas para ensejar o recebimento, por parte de algumas pessoas que estão emprestando apoio pago ao Governo do Estado, de comissões e propinas que estão sendo pagas pelo Governador. Ou seja, não se trata do pagamento de empreiteira que deixou de fazer a obra, mas sim do recebimento

por parte de algumas pessoas que estão emprestando apoio pago ao Governo do Paraná em troca de comissões e propinas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero que o Governador me processe na justiça. O Governador está pagando propina sim, está pagando obra que não foi realizada só para pagar comissão e está superfaturando obras que custavam R\$3,5 mil no nosso Governo e que agora custam R\$7.250,00 mil, mas são executadas numa subempreitada por três. É preciso que o Tribunal de Contas verifique, com o Secretário de Agricultura do Paraná e com o Governador, o que está sendo feito com essa diferença.

Em uma visita que o Governador fez à minha casa, denunciei isso dizendo: "V. Ex<sup>a</sup> toma providências ou denuncio publicamente". Estou cumprindo a minha promessa, porque o Governador não cumpriu a dele. Não verificou porque é conivente ou porque participa desse racha.

**O Sr. Roberto Requião** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Requião** – Senador Osmar Dias, um dos patronos deste Senado da República, Rui Barbosa, cujo busto ornamenta esta sala, chamaria o Governo do Estado do Paraná de um espaço de "roubania". Quando deixamos o Governo, algumas obras ficaram em andamento, por concluir. Um exemplo gritante é a ponte sobre o Rio Paraná, que liga a cidade de Guaíra à de Mundo Novo, no Paraguai. Licitamos essa ponte por US\$13,9 milhões na época. O segundo, o terceiro, o quarto e o quinto colocados ficaram a uma distância do primeiro não superior a US\$250 mil. Então tínhamos quatro ou cinco empreiteiras que fariam mais ou menos pelo mesmo preço. Deixamos o governo e o Governador Jaime Lerner deu um aditivo de US\$14 milhões para a construção da ponte. Um aditivo! Um aditivo que dobrou o preço. Junto com o Exército Brasileiro construímos uma ferrovia ligando Guarapuava à cidade de Cascavel. Um esforço bonito! Os batalhões ferroviários trabalhando junto com o Governo do Estado. O investimento, entre desapropriações e equipamentos, com recursos próprios do Estado, sem nenhum tostão emprestado, foi de cerca de US\$300 milhões. A estrada foi privatizada à maneira do Jaime Lerner. Numa espécie de leilão, onde participou só uma empresa, uma concessão por 30 anos foi dada pelo valor de US\$26 milhões, com três anos de carência e 109 prestações iguais, sem correção. Foi doada! Em 1996, o Governo do Estado gastou

R\$105 milhões 874 mil, segundo dados que me foram fornecidos pelo Conselheiro Nestor Baptista, do Tribunal de Contas. São Paulo gastou R\$11 milhões. O nosso governo, quando eu era o governador, gastou uma média de R\$7,5 milhões por ano. V. Ex<sup>a</sup> sabe que perdíamos o sono achando que o investimento em comunicação era alto demais. De US\$7,5 milhões, moeda estável, o gasto do Paraná saltou para US\$105 milhões 874 mil. Estamos tentando exercer o nosso dever de fiscalização do Estado do Paraná. A função precípua do Senado da República é colocar limites no endividamento dos Estados e fiscalizar a forma com que esses endividamentos se constituem. O Governador paga uma cadeia de televisão para fazer um comercial; no entanto, não para dizer que prestará contas ao Senado e explicar por que a folha, que estava em 58% da receita líquida disponível, saltou para 98%. Esse comercial é pago com dinheiro público, e o Governador aparece pessoalmente na televisão, repetidas vezes, em inserções de três minutos, numa propaganda evidente, para dizer que os Senadores do Paraná traíram o Estado e estão impedindo que o mesmo receba recursos. Pretendo trazer à Comissão de Economia uma reprodução em fita desse comercial e comunicar ao Ministério Público a agressão que os Senadores sofrem, uma tentativa de difamação, injúria e calúnia. Acho que V. Ex<sup>a</sup> fará a mesma coisa. O Governo se cercou de uma quadrilha que emitiu US\$300 milhões de debêntures na Banestado Leasing, pagando 21% mais TJLP, mais 5,5% de comissão para a Boasafra do Fausto Solano Pereira, Sr. Presidente, aquele Fausto Solano Pereira do cheque do Dr. René, o mesmo do esquema. E o financiador do Governo? O tesoureiro da campanha, Sr. Mario Celso Petraglia, que nomeia e demite no Estado é o mesmo do escândalo do futebol, o suposto comprador de juízes, envolvido no escândalo dos cartolas brasileiros. No entanto, o Paraná tem Senadores e não vamos permitir que nosso Estado se transforme numa Alagoas.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, eu sei que o meu tempo já se encerrou, mas eu vou usar da tolerância....

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> está tendo toda a tolerância. O seu tempo está esgotado em mais de quatro minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** - É que, Sr. Presidente, eu disse que iria provar o que estou falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Perfeitamente, mas eu queria adverti-lo que há 20 Senadores inscritos e que às 15h30min se iniciará a Ordem do Dia.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, é que tenho em mãos uma denúncia do Sindicato dos Funcionários da Secretaria da Agricultura do Paraná, dando conta de que as obras estão superfaturadas e que a Câmara de Vereadores de Mamborê, no Estado do Paraná, não aceitou os contratos feitos pelo dobro do preço pelo Governo do Estado. São obras, repito, muitas delas pagas – e, aqui, trago uma relação – e não realizadas.

Só para exemplificar e deixar registrado aqui, para que não digam que estou inventando: um trecho de 11,23 quilômetros, na estrada para São João do Caiuá, a estrada Hélio Doró, foi paga mas não foi realizada – basta ir ao local e verificar. Entretanto, já receberam pelo pagamento dela, e não foi um empreiteiro que recebeu. O Secretário da Agricultura do Paraná, que junto com o Governador coordena esse processo, deve explicar quem recebeu.

A outra estrada – a dos índios – Orlando Bordin, na PR-467, de 12,85 quilômetros, foi paga, igualmente, e não foi realizada. A estrada Moncalvo, de 9,20 quilômetros – a estrada Pereira para o Matedouro – foi paga, também, e não foi realizada.

Há três maneiras de se desviar o dinheiro do Estado nessas estradas: primeiro, superfaturando (e todas estão superfaturadas); segundo, pagando e não realizando; e, terceiro, pagando o preço superfaturado e subempreitando pela metade do preço. A outra metade, evidentemente, fica nessa divisão que o povo do Paraná desconhece e que estou denunciando desta tribuna, esperando que o Tribunal de Contas do Paraná faça uma auditoria nas obras realizadas no Estado, porque vou denunciar ao Banco Mundial o que está sendo feito com o seu dinheiro e com o dinheiro do povo do Paraná, Sr. Presidente.

Não tive tempo de fazer as outras denúncias hoje, mas terei tempo, porque tenho seis anos de mandato e vou continuar denunciando pelos dois anos que restam, ou menos que isso, o Governador que mente ao povo do Paraná, porque tem um governo medíocre e paga para dizer o que não faz e para não dizer o que faz, porque o que faz tem que ficar escondido, como o acordo com a Renault.

O Senado reagiu, graças a Deus, e mostrou que isto aqui não é, como o Prefeito de Curitiba disse, um "clube de amigos onde se aprova tudo". S. Ex<sup>a</sup> disse, está nos jornais: "um clube de amigos onde se aprova tudo e, portanto, é frescura dos Senadores do Paraná". Segundo S. Ex<sup>a</sup>, seria a mesma coisa da Coca-Cola revelar o seu segredo. Muita pretensão, Sr. Presidente! O dinheiro da Coca-Cola é privado, ela não precisa revelar o segredo. Mas o

Governador Jaime Lerner, que tem preguiça para as outras coisas, não pode ter preguiça para isso, não; precisa revelar o que está sendo feito com o dinheiro do povo do Paraná, porque agora, Sr. Presidente, mexeram numa caixa de marimbondos grandes e todos os dias estarei cobrando isso.

Sr. Presidente, há um Senador pedindo aparte, posso conceder?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Osmar Dias, lamento ser obrigado a lhe pedir que não conceda esse aparte, porquanto a Mesa não tem autoridade para modificar o Regimento. Não posso ser liberal.

**O SR. OSMAR DIAS** – Só quero encerrar, Sr. Presidente, dizendo que um funcionário demitido por corrupção do Governo atual, porque assaltou uma empresa da Secretaria de Agricultura e foi nomeado para um cargo DAS-2 no dia 6 de maio, pelo Governador atual. Ele demitiu por corrupção e nomeou. Ele gosta de ladrão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há dois oradores inscritos para uma comunicação inadiável. Então, na forma do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, prorrogo a Hora do Expediente por 10 minutos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Sebastião Rocha, por 5 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (BLOCO-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na quarta-feira da semana passada, registrei da tribuna do Senado a minha repulsa à matéria publicada no **O Estado de S. Paulo**, domingo dia 25 próximo passado, e também divulgada por outros jornais de grande circulação nacional, difamando e denegrindo a Área de Livre Comércio Macapá e Santana – ALCMS, no meu Estado do Amapá.

Nesta oportunidade, gostaria de ler uma nota divulgada pelo setor empresarial do nosso Estado, publicada no jornal **O Dia**, no dia 29 de maio de 1997. A nota busca também trazer a limpo a real situação da Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana, repudiando essa matéria danosa, não só para o Estado do Amapá, mas para todo o seu povo. A nota diz o seguinte:

"As Entidades Representativas do Comércio, da Indústria e da Agricultura do Estado do Amapá, em vista da reportagem produzida pela Agência Estado sobre a Área de Livre Comércio Macapá e Santana – ALCMS, publicada em jornais de grande cir-

culação regional e nacional, nas edições de domingo, dia 25 de maio passado, vem de público manifestar o seu mais veemente repúdio à matéria, por considerá-la ofensiva à honra e à dignidade do povo amapaense.

Associar a ALC ao tráfico de drogas, prostituição infantil, contrabando de mercadorias e sonegação fiscal não é só não conhecer a realidade do nosso Estado, é também uma demonstração cabal de improbidade profissional e má-fé. Não há um só fato na reportagem que justifique essa conclusão. Os erros grosseiros acerca da realidade factual deixam suspeita de que a matéria deve ter sido feita de encomenda para atingir fins não confessáveis.

Como todo trabalho que não tem compromisso com a verdade, esse não se pautou por qualquer regra do jornalismo sério. As informações não combinam com os fatos. As generalizações são grosseiras. Não há indicação de que qualquer dado tenha sido checado. É tudo como se o único objetivo fosse formar uma idéia negativa sobre o nosso Estado.

A grande preocupação é que, tendo sido publicado em veículos de elevado conceito e de grande penetração no público, a reportagem foi lida por milhões de brasileiros que assim foram conduzidos a formar uma imagem falsa acerca de um dos poucos exemplos da política oficial de incentivos fiscais que deu certo.

A ALCMS é um instrumento de desenvolvimento regional criado por lei e regulada por regras muito rígidas que a monitoram permanentemente. É uma leviandade veicular que o seu funcionamento se faz ao arrepio da ordem legal. Que existem problemas não se pode negar, mas certamente o que deve estar incomodando é a posição que o Estado começa a assumir no cenário econômico e político do País.

É de se lastimar que uma agência de notícias com tanto crédito não tenha percebido isso e seja levada a prestar um serviço tão pouco edificante, contrário à verdade.

As entidades signatárias esperam, por uma questão de justiça, que a própria agência se obrigue a restabelecer a verdade em toda sua plenitude. Afinal, essa gente que, no passado, pagou com o próprio sangue o

preço de ser brasileiro e que, no presente, constrói com trabalho e dedicação, nesta parte mais setentrional do País, um dos melhores Estados do Brasil, merece respeito".

Portanto, Sr. Presidente, assino embaixo o teor desta nota e, mais uma vez, manifesto um intenso repúdio à matéria que tinha como fundamento principal denegrir a imagem do Estado do Amapá e do seu povo. É lamentável que o Governo do Estado do Amapá não tenha se posicionado nesse episódio em defesa da Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Aliás, o Governo do nosso Estado tem se mostrado ausente nessa questão e, talvez em função disso, estejam sendo abertas essas possibilidades de que matérias como esta sejam lançadas. Porque um Governo omissivo na defesa de uma importante fonte de recursos e de geração de empregos para o nosso Estado, logicamente só pode permitir esse tipo de vandalismo de um certo segmento da imprensa nacional.

Esse é, portanto, o veemente protesto que faço desta tribuna, mais uma vez, exigindo que a Agência Estado, que municiou o jornal **O Estado de S. Paulo** e outros jornais brasileiros, responda a verdade e tenha mais respeito ao nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, por 5 minutos.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, atraídas por uma legislação específica, destinada a estimular as Regiões Norte e Nordeste, algumas empresas ali se instalam para gozarem desses benefícios, ora concedidos pela Sudene, Sudam ou pelos próprios Estados através de legislação especial.

Muitas dessas empresas, eu diria a maioria delas, após o decurso do prazo da concessão dos benefícios, seja de incentivos fiscais ou mesmo de isenção concedido pelos Estados, permanecem instaladas e até ampliam o seu raio de atividades. Outras – e ainda bem que são poucas –, ao cabo do período em que gozam as isenções fiscais, encerram as suas atividades e buscam benefícios em outras regiões que lhe proporcionem atrações desse porte.

E outras ainda, Sr. Presidente, fazem mais: após o decurso do prazo e após terem gozado o benefício de isenção fiscal, encerram as suas atividades às escondidas, negando o fato aos governantes, omitindo o fato à sociedade e ainda anunciando as suas decisões de forma distorcida.

Isso ocorreu há poucos dias na minha cidade, Campina Grande, onde a Indústria Azaléia de Calçados, ali instalada há mais de dez anos, anunciava a demissão de quase 500 empregados. E, ao ser interrogado sobre esse fato, negou ao Prefeito, negou ao Governador do Estado, negou ao Secretário da Indústria e do Comércio e negou ao Presidente da Companhia de Industrialização do Estado. Informava apenas que estaria dando férias coletivas, porque necessitava de prazos para substituir os equipamentos obsoletos por outros mais modernos.

Imediatamente, no dia seguinte a essa informação, a empresa demitia quase 500 empregados, a despeito do interesse demonstrado pelo Governador do Estado, pelo Prefeito, pelo Sr. Secretário da Indústria e do Comércio, que se deslocou até a cidade. A empresa, simplesmente, resolveu encerrar as atividades, sem qualquer comunicação, como se isso não trouxesse transtornos sociais para a cidade, após o desemprego de quase 500 pessoas.

A Sudene, que tem legislação específica para conceder benefícios fiscais a essas empresas, deve evidentemente buscar modificar essa legislação de forma mais rígida e rigorosa, para não permitir que fatos dessa natureza se repitam. Não é a primeira vez que acontece, pelo menos no meu Estado; não é a primeira vez que, certamente, ocorre no Norte e Nordeste do País. Mas fatos dessa natureza não podem se repetir. Urge que os próprios Governadores da região elaborem em conjunto, em comum, uma legislação para impedir procedimento desse porte, desse tipo, e que a Nação possa conhecer o procedimento aéctico, o comportamento anti-social dos diretores dessa empresa, que receberam esses benefícios e adotaram esse comportamento.

Fica, Sr. Presidente, este registro e a sugestão à Sudene e aos Governadores do Norte e do Nordeste para a modificação urgente da legislação que trata dos incentivos fiscais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

OF/A/PSB/93/97

Brasília, 3 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Pedro Valadares (titular) e Nilson Gibson (suplente) como membros da Comissão Mista

destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1565-5, de 28 de maio de 1997, que "altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências", em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Sérgio Guerra**, Líder.

OFÍCIO Nº 915/L-PFL/97

Brasília, 3 de junho de 1997.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Valdomiro Meger, como membro suplente, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado João Maia.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 381, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, sejam solicitadas, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho, as seguintes informações sobre a gestão dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que os dados a serem apresentados em valores pecuniários devem, concomitantemente, ter como referenciais as moedas Dólar e Real:

1) levantamento das receitas anuais do FGTS, ano a ano, de cada Estado da Federação, de 1986 a abril de 1997;

2) saldos disponíveis dos recursos oriundos do FGTS no dia 1º de janeiro de cada ano, desde o ano de 1986 a 1º de janeiro de 1997, Estado por Estado da Federação;

3) discriminação do montante de recursos do FGTS aplicado em cada modalidade de financiamento, ano a ano, pelos Estados da Federação, de **per si**, no período de 1986 a abril de 1997;

4) Discriminação do retorno, em pecúnia, desses financiamentos aos cofres do agente operador do FGTS – CEE, ano a ano, Estado por Estado da Federação, desde 1986 a abril de 1997;

5) especificação da remuneração dos recursos do FGTS aplicados, tendo em vista cada contrato de

financiamento, ano a ano, desde 1986 a abril de 1997, Estado por Estado da Federação;

6) montante de refinanciamentos atinentes aos recursos do FGTS, Estado por Estado da Federação, no período indicado supra;

7) saldo dos recursos do FGTS de que dispunha o agente operador – CF – em 1º de maio de 1997;

8) critérios atuais utilizados para aplicação do FGTS em cada Estado da Federação, com especial destaque para o Estado do Tocantins.

#### Justificação

O levantamento das informações discriminadas tem por objetivo a elaboração de estudo sobre a aplicação dos recursos do FGTS, de maneira a consubstanciar eventual proposição legislativa de aprimoramento dos critérios de aplicação dos recursos desse Fundo, com vistas a que esta se proceda, no tocante às regiões mais carentes do País, de forma mais equânime e paritária.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senador **João Rocha**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 382, DE 1997

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1997 (nº 1.435/96, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, nas condições que menciona.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – **José Eduardo Dutra – Jader Barbalho – Sérgio Machado – Elcio Alvares – Francelino Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1997****Dispõe sobre prazos para encerramento de liquidações e extinções de órgãos públicos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ato que dispuser sobre liquidação ou extinção de empresa ou de órgão público conterà, necessariamente, definição de prazo para encerramento do respectivo processo, o qual não poderá exceder de dois anos, a contar da designação do liquidante ou inventariante.

Parágrafo único. O liquidante ou inventariante será exonerado ao final do prazo mencionado no **caput**, proibida a recondução além do máximo estipulado.

Art. 2º O ato referido no art. 1º disporá, ainda, sobre:

I – o órgão público que deverá suceder a empresa ou órgão extinto em suas atribuições, se for o caso;

II – o órgão público que assumirá a representação judicial e extrajudicial após o encerramento do processo de liquidação ou extinção;

III – a sub-rogação de obrigações, contratos vigentes e dívidas, incluindo o passivo trabalhista;

IV – a sub-rogação de direitos, contratos vigentes e créditos a receber;

V – a destinação de pessoal ativo e inativo, acervo documental, acervo técnico, equipamentos, instalações, bens móveis e imóveis bem como de estoques;

VI – a destinação de dotações consignadas no orçamento corrente;

VII – a supervisão ministerial do processo de liquidação ou extinção bem como o órgão de controle interno encarregado de sua fiscalização;

VIII – outras definições imprescindíveis ao rápido andamento do processo de liquidação ou extinção.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação aplicando-se, no que couber, aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A experiência administrativa brasileira tem colocado em evidência as dificuldades e a lentidão com que se processam as extinções de entidades governamentais, sejam órgãos de direito público, sejam elas empresas, sujeitas ao rito determinado pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A opinião pública tem estranhado e cobrado, com toda razão, o fato de que em alguns casos o

processo se prolongue por anos a fio, persistindo o ente extinto como um cadáver insepulto, com centenas e às vezes milhares de funcionários, prédios, veículos e tudo o mais, acarretando despesas inexplicáveis, já que as funções ou serviços antes prestados foram interrompidos.

Cada vez que o tema vem à baila, a tendência normal é a de se responsabilizar os liquidantes e inventariantes pela demora, vislumbrando-se, sempre, uma voluntariedade na lentidão, como forma de se prolongarem situações pessoais vantajosas para eles ou para corporações atingidas pelo processo.

A proposição ora apresentada à consideração dos ilustres pares não despreza essa possibilidade. Assim é que a primeira regra sugerida diz respeito ao prazo máximo que deverá ser observado na liquidação, o mesmo prazo pelo qual o dirigente poderá permanecer como responsável, recebendo os estímulos correspondentes. É visado, com isso, tolher qualquer intenção de se prolongar indefinidamente o processo a partir do desejo de continuar percebendo as vantagens salariais.

Contudo, se impõe prazo, importante também é proporcionar condições para o desempenho da missão. Por isso é que o art. 2º determina que a decisão política de se proceder à liquidação ou extinção já traga, em seu bojo, todas as definições necessárias ao bom andamento do processo. Isso é importante, porque alega-se que a demora e os percalços devem-se em grande parte às indefinições oficiais sobre direitos, obrigações, acervos, atribuições e outras que contribuem para potencializar as já normais dificuldades que a burocracia impõe a qualquer empreendimento. Haveria, segundo se diz, uma má vontade latente de outros órgãos em absorver problemas do órgão extinto, o que não é hipótese a ser descartada.

Pretende-se, assim, estabelecer regras claras, tanto para o efetivo desenvolvimento, quanto para o encerramento do processo de liquidação ou extinção de entidades governamentais.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1997. – Senador **Júlio Campos**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre as sociedades por ações.**

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-20, adotada em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PFL	
Bello Parga Francelino Pereira		Freitas Neto Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho Ney Suassuna		Gilvam Borges Fernando Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Emilia Fernandes

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PFL	
Manoel Castro Luciano Pizzatto		Raimundo Santos Ciro Nogueira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Gonzaga Mota Luís Roberto Ponte		Edinho Bez Hermes Parcianello
	PSDB	
Yeda Crusius		Sílvio Torres
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Neiva Moreira		José Machado
	PMN	
Bosco França		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-6-97– designação da Comissão Mista

Dia 4-6-97– instalação da Comissão Mista

Até 4-6-97– prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-6-97– prazo final da Comissão Mista

Até 28-6-97– prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-11, adotada em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PFL	
Bernardo Cabral Odacir Soares		Romero Jucá Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PFL	
Rogério Silva Osmir Lima		Murilo Pinheiro Maria Valadão
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
João Thomé Mestrinho Mário Martins		José Priante Confúcio Moura



**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

PFL

Antônio Joaquim Araujo  
Magno BacelarRaimundo Santos  
Eliseu Moura

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Roberto Valadão  
Teté BezerraNeuto de Conto  
José Aldemir

PSDB

Danilo de Castro

Edson Silva

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

José Machado

PTB

Paulo Heslander

Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 4-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 7-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-6-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.565-5, adotada em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

PFL

Waldeck Ornelas  
Francelino PereiraJosé Bianco  
Romero Jucá

PMDB

Ney Suassuna  
Marluce PintoGerson Camata  
João França

PSDB

Artur da Távola

Coutinho Jorge

**Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)**

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Emilia Fernandes

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

PFL

Cláudio Chaves  
Elton Rohnelt

Aldir Cabral

Jairo Carneiro

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Maurício Requião

Zé Gomes da Rocha

Djalma de Almeida Cesar

Darcísio Perondi

PSDB

Octávio Elísio

Alexandre Santos

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

José Machado

PSB

Pedro Valadares

Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 4-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 4-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 13-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-6-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.571-2, adotada em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e pelas entidades e hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, ou com este contratados ou conveniados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares**

PFL

Freitas Neto  
Edison Lobão**Suplentes**Romero Jucá  
Júlio Campos

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor JúniorGerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS****Titulares**

PFL

José Carlos Vieira  
Ursicino QueirozSérgio Barcellos  
Rogério Silva

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

José Luiz Clerot  
Roberto ValadãoRegina Lino  
Neuto de Conto

PSDB

Roberto Rocha

Welson Gasparini

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

José Machado

PL

Luiz Buaiz

José Egydio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 4-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 4-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 13-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-6-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.572-1, adotada em 28 de maio de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares**

PFL

Gilberto Miranda  
Jonas PinheiroCarlos Patrocínio  
Bernardo Cabral

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor JúniorGerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Emilia Fernandes

**DEPUTADOS****Titulares**

PFL

João Mellão Neto  
Manoel CastroValdomiro Meger  
Hugo Rodrigues da Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Zaire Rezende  
Sandro MabelArmando Abílio  
Noel de Oliveira

PSDB

Jovair Arantes

Luciano Castro

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

José Machado

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 4-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 4-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 13-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-6-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (BLOCO-PT-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como é do conhecimento desta Casa, no início do ano de 1995, por iniciativa do Senador Pedro Simon, foi encaminhado à Mesa requerimento para a criação da chamada CPI dos Corruptores, com número regimental de assinaturas.

A instalação dessa CPI ficou dependendo da indicação de representantes de dois Partidos: o PSDB e o PFL. Portanto, ela não foi instalada em função disso. Em 15 de dezembro de 1995, a CPI foi arquivada, devido ao encerramento da sessão legislativa.

Em 8 de março de 1996, o Senador Pedro Simon, que foi o primeiro subscritor do requerimento, apresentou recurso à Mesa solicitando que fosse desarquivado o requerimento de criação da CPI e também para que o Presidente do Senado, caso os Líderes dos dois Partidos não fizessem a indicação, indicasse os representantes.

Essa reivindicação tinha base no Regimento Comum do Congresso Nacional, que dá esse poder ao Presidente do Senado.

A partir desse recurso, o então Presidente José Sarney acatou, em parte, o requerimento do Senador Pedro Simon; S. Ex<sup>a</sup> não acatou a parte que solicitava que o Presidente da Casa fizesse as indicações pelos Partidos, porque no seu entender isso não seria regimental, mas acatou o recurso no que dizia respeito ao desarquivamento do requerimento da CPI.

De acordo com o **Diário do Congresso** de 15 de março de 1996, que reflete a sessão do dia 14 de março, a partir da questão de ordem levantada pelo Senador Pedro Simon, o Presidente respondeu:

A Presidência, considerando a argumentação do Senador Pedro Simon no seu requerimento, e não desejando, de maneira alguma, ser acusada de obstaculizar o andamento das suas comissões, defere, em parte, o pretendido pelo nobre Senador, para o fim de determinar o desarquivamento desse requerimento, ao tempo em que recorre, **ex officio**, dessa sua decisão para toda a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na mesma sessão – do dia 14 de março –, foi lido um comunicado da Presidência ao Plenário da Casa, que eu passo a ler:

Senhores Senadores.

Na sessão realizada no dia 08 do corrente mês, o nobre Senador Pedro Simon encaminhou à Mesa expediente cujo teor consta de seu pronunciamento proferido naquela ocasião, recorrendo da decisão que considerou extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 402, de 1995, destinada a apurar denúncias sobre agentes corruptores, pretendendo, portanto, seja aquela CPI convalidada.

A Presidência defere, em parte, o pretendido pelo nobre Senador, para o fim de determinar o desarquivamento daquele requerimento, ao tempo em que recorre, **ex officio**, desta decisão, sem efeito suspensivo, para a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, Sr. Presidente, considerando a decisão tomada pelo então Presidente da Casa, Senador José Sarney, e considerando que até o momento a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não se manifestou sobre o encaminhamento **ex officio** da decisão da Mesa, solicito à Presidência que tome a mesma decisão que foi tomada no ano passado; ou seja, que desarquive o requerimento, sem prejuízo do encaminhamento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois a matéria já está lá desde o dia 8 de março de 1996.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A rigor, V. Ex<sup>a</sup> não apresentou questão de ordem. Entretanto, em atenção a V. Ex<sup>a</sup> e ao assunto a que se referiu, a Presidência vai tratar da matéria junto ao ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje Ministro Iris Rezende, e junto ao atual Presidente, Senador Bernardo Cabral, trazendo uma informação mais completa posteriormente a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Apenas mais um esclarecimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pois não.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – A partir dessas informações, a Presidência tomará decisão a respeito da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Depois que tivermos essas informações, eu as darei a V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, e, posteriormente, ao Plenário. Daí, então, tomaremos uma decisão de acordo com o Plenário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Muito obrigado.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 42, de autoria da Mesa, depois de examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – lá aprovado e, posteriormente, aprovado pela Mesa –, está apenas esperando a pauta para ser votado.

Não apenas os Senadores do meu Partido, mas a quase totalidade da Casa deseja que V. Ex<sup>a</sup> o inclua na Ordem do Dia, até para nos organizarmos e organizarmos os nossos gabinetes ainda neste mês.

Era essa a solicitação que eu desejava fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Vou examinar o pedido de V. Ex<sup>a</sup> e, posteriormente, informarei V. Ex<sup>a</sup> sobre a decisão.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1997

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição) tendo

Parecer sob nº 127, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável à Proposta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e

Josaphat Marinho, e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará na Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre, hoje, o segundo dia da discussão em segundo turno.

Em discussão a proposta.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (BLOCO- PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, li, hoje, na imprensa, que o Ministro das Comunicações, Sérgio Motta, que se encontra na Europa nesses dias, resolveu propor que o povo brasileiro discuta reformas políticas, dentre as quais a questão do número de representantes do povo por Estado. Disse ainda que considera uma boa idéia a consulta popular, o plebiscito ou o referendo para decisões de grande relevância.

Ora, Sr. Presidente, uma questão de extraordinária relevância para o destino da democracia no Brasil, uma questão que está por romper com as normas aceitas por todos os Constituintes, todas as Constituições brasileiras, desde a Proclamação da República, têm como característica o fato de não permitir o direito de reeleição dos governantes. Estamos por quebrar esse princípio. Portanto, seria extremamente importante se aceitássemos o referendo popular para confirmar ou não aquilo que estamos por decidir esta semana.

A reeleição é matéria polêmica, que ganhou ainda maior importância por causa da decisão de se aprovar ou não o direito de reeleição, em função da denúncia, da pressão exercida pelo Palácio do Planalto, do conjunto de ministros junto aos diversos Deputados Federais por ocasião das votações ocorridas na Câmara dos Deputados. O episódio culminou com a denúncia da compra de votos, com a confissão de dois Deputados Federais – inclusive foram expulsos do PFL – de terem aceito R\$200 mil para votarem a favor do direito à reeleição.

Esse é um problema seriíssimo de violação da dignidade do Congresso Nacional e envolve a apuração completa dos fatos. Acreditamos que deveria haver uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar esses fatos – a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados está tratando da questão.

Há uma outra solução para o problema, de forma maior, de forma inclusive a podermos caminhar na direção de uma solução consensual, que viria a unificar a Nação, a ganhar o respeito democrático de todos: o referendo popular para a decisão do direito de reeleição.

Temos a proposta do Senador Pedro Simon, que sugere o referendo popular para o direito de reeleição. Somos inteiramente favoráveis a essa proposição, ainda que eu esteja convencido de que não é saudável para a democracia o direito de reeleição. Alexis de Tocqueville ressaltou, em **Democracia na América**, que, se de um lado poderia ser de bom-senso que um bom governante pudesse permanecer no cargo, se essa fosse a vontade da maioria da população, de outro, poderia haver desvantagens muito grandes. Por que razão? Porque quando aquele que está à frente de um governo tem como objetivo principal a sua reeleição – a história o tem dito, e os fatos estão aí para mostrar -, ele passa a utilizar o seu poder extraordinário à frente da máquina administrativa e abusos passam a ser cometidos com frequência. Então, é mais saudável para a democracia não haver o direito de reeleição tanto de Presidente quanto de Governadores e Prefeitos.

Mas há aqueles que sinceramente estão convencidos de que poderia haver o direito à reeleição. A melhor forma de ultrapassarmos pacificamente, com tranquilidade, sem questionarmos a legitimidade da decisão da Câmara dos Deputados, é acordarmos a respeito da necessidade do Referendo. Na semana passada, o Senador Pedro Simon ressaltou que a base governamental preferiria que essa decisão fosse tomada com rapidez, que não se modificasse, portanto, a emenda tal como apreciada e votada pela Câmara dos Deputados. Sabemos que o esforço da maioria governamental no Senado será nessa direção.

A outra saída para o Presidente Fernando Henrique Cardoso seria sua própria iniciativa de acatar a sugestão formulada em ofício encaminhado pelo Senador Pedro Simon ao Presidente da República e – acredito – já encaminhada pelo Sr. Presidente do Senado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso – aliás, gostaria de saber se o ofício já chegou às mãos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Seria uma alternativa o Presidente da República encaminhar ao Congresso Nacional Proposta de Emenda propondo referendo popular sobre o direito de reeleição.

O que podemos avaliar, Sr. Presidente, é que, uma vez encaminhada essa proposição, haverá um

esforço conjunto da base governamental e da oposição para que o referendo popular sobre o direito de reeleição seja tramitado o mais rapidamente possível. Essa seria uma maneira extremamente adequada. Trata-se de uma proposição feliz do nobre Senador Pedro Simon.

Por ocasião do final do meu pronunciamento, Sr. Presidente, seria próprio que o Sr. Senador Pedro Simon formulasse a pergunta que, a meu ver, é do interesse de todos nós.

Voltando à questão, eu gostaria de saber se a Presidência do Senado – na semana passada o nobre Senador Geraldo Melo interinamente encontrava-se na Presidência, mas hoje já está de volta o nobre Presidente Antonio Carlos Magalhães – entregou ao Presidente a carta do Sr. Senador Pedro Simon com a proposta tão lúcida de S. Ex<sup>a</sup>, que é do interesse da pacificação do Brasil?

**O Sr. Geraldo Melo** – Permite V. Ex<sup>a</sup> prestar o esclarecimento pedido?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Com muita honra.

**O Sr. Geraldo Melo** – A carta do Senador Pedro Simon foi entregue ao Presidente da República no mesmo dia em que o Senador passou às minhas mãos na Presidência da Mesa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Então, dada a providência tão expedita do Presidente em exercício e Vice-Presidente do Senado, Geraldo Melo, basta aguardarmos a resposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Espero que, logo que chegue, seja tornada pública, dada a relevância da questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** – (Bloco/PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

"A intriga e a corrupção são vícios naturais aos governos eletivos. Quando, porém, o chefe de Estado pode ser reeleito, tais vícios se estendem indefinidamente e comprometem a própria existência do país. Quando um simples candidato quer vencer pela intriga, suas manobras não poderiam exercer-se senão sobre um espaço circunscrito. Quando, pelo contrário, o chefe de Estado mesmo se põe em luta, toma emprestada para o seu próprio uso a força do governo.

No primeiro caso, é um homem com os seus frágeis meios; no segundo, é o próprio

Estado, com as suas imensas reservas, que intriga e corrompe.

Quem diz isso não sou eu; quem disse isso foi Alexis de Tocqueville, um dos maiores viajores do século passado; aquele que previu, entre outras coisas, que os Estados Unidos e a União Soviética seriam neste século as duas grandes potências do mundo.

Continua Alexis de Tocqueville, nos alertando a respeito daquilo que ocorreu nos Estados Unidos. A herança norte-americana, o fato de, ainda, os Estados Unidos estarem dilacerados, em parte, com a separação e com a Guerra da Independência, fez os Estados Unidos pensarem e praticarem a possibilidade de reeleição permanente, indefinida, infinita, do Presidente da República dos Estados Unidos.

"O simples concidadão que emprega manobras culpáveis para chegar ao poder não pode, senão de maneira indireta, prejudicar a prosperidade pública; se, porém, o representante do Poder Executivo desce à liça, o cuidado do Governo torna-se para ele o interesse secundário; o interesse principal é a sua eleição. As negociações, assim como as leis passam a ser para ele nada mais que combinações eleitorais; os lugares tornam-se recompensas de serviços prestados não à nação, mas a seu chefe. Mesmo que a ação do Governo não fosse sempre contrária ao interesse do País, neste caso, pelo menos, não mais lhe serviria. E, no entanto, ela é feita apenas para o seu uso.

É impossível considerar a marcha normal dos negócios de Estado nos Estados Unidos sem perceber que o desejo de ser reeleito domina os pensamentos do Presidente; que toda a política da sua administração tende para esse ponto, que as suas menores providências são subordinadas àquele objetivo, sobretudo que, à medida em que se aproxima o momento da crise, o interesse individual substitui-se no seu espírito ao interesse geral. Por isso, o interesse da reeleição torna a influência corruptora dos governos seletivos mais extensa e mais perigosa. Tende a degradar a moral política do povo e a substituir o patriotismo pela habilidade".

Essas palavras parecem saídas da consciência profunda da sociedade brasileira. No entanto, são palavras de advertência proferidas no século passa-

do pelo sábio Alexis de Tocqueville. Portanto, não tenho dúvida de que a derrota de amanhã não será a derrota do PT, não será a derrota do Bloco de Oposição, não será a derrota dos partidos de oposição; a derrota de amanhã será a derrota do País, a derrota da democracia, essa árvore tão tenra, tão fraca, tão frágil que não poderá aguentar indubitavelmente a avalanche que vai partir do Governo reeleito e do processo de reeleição, que utilizará tudo – as emissoras, o poderio e, ainda mais, aquilo que já deveria ter sido sanado: essa contribuição através de bônus eleitorais, que choverão, obviamente, nas cabeceiras do poder para desigualar, cada vez mais, a disputa que deveria ser igual.

Portanto, não tenho dúvida alguma de que não perderemos sozinhos amanhã. O futuro do Brasil é tal como o dos Estados Unidos, cujas disposições que permitiam a reeleição indefinida foram substituídas quando Franklin Delano Roosevelt conseguiu se reeleger três vezes. Aí, então, foi reduzido esse direito para apenas duas reeleições.

No Brasil, não tenho dúvida alguma, essa presença do candidato Presidente da República na liça eleitoral irá colocar um fim na democracia eleitoral brasileira, que começa agora a respirar e a conquistar os seus pequenos espaços.

Gostaria de chamar a atenção para um trecho do parecer do eminente Senador Francelino Pereira, a respeito da emenda do Senador Carlos Patrocínio, que pretendia mudar a data da posse.

Afirma o douto Senador Francelino Pereira: "A emenda do nobre Senador Carlos Patrocínio afeta dispositivos irreformáveis da Constituição, por alterar a periodicidade da renovação dos mandatos além do previsto na própria Constituição (art. 60, § 4º, II 2)."

Ora, se não se pode mudar a data da posse, pode-se mudar quem vai tomar a posse, quem vai disputá-la e quanto tempo vai-se ficar na posse da Presidência.

Portanto, são argumentos que apontam para dois lados opostos e tão frágil é a estrutura que tenta justificar essa constitucionalização do absurdo, que vemos como se aplica a rigidez da interpretação, como se aplica o temor de se mexer na Constituição no que diz respeito, apenas, ao dia da posse. E como se é ousado, atrevido, desabusado ao se praticar as transformações que virão beneficiar, como diz Alexis de Tocqueville, Sua Excelência, o Presidente da República, na disputa individual, colocando toda a máquina, todo o poder do Estado com o objetivo de atingir a sua meta principal, que é a sua própria reeleição.

Portanto, amanhã, não seremos derrotados sozinhos.

A derrota é inexorável, inevitável, porque já é o reflexo e o atestado da presença do Executivo nesta Casa e de como, amanhã, o Executivo estará presente em todos os palanques, em todos os lugares, onipresente – um dos atributos de Deus Todo-Poderoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã, para a terceira e última sessão deliberativa de discussão e conseqüente votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 373, de 1997 – art. 336, b)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 293, de 1997, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, no valor equivalente a seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Estado do Ceará.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de ontem, quando teve a sua discussão encerrada.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 296, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1997, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto a The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, no valor equivalente a ¥6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses), destinado ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de junho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 296, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1997

**Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto a The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, no valor equivalente a ¥6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses), destinado ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Estado do Ceará.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto a The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF (Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina), no valor equivalente a até ¥6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Ceará, a ser executado pela Companhia Energética do Ceará – COELCE.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

a) *mutuário*: Estado do Ceará;

b) *mutuante*: The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF (Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina);

**c) garantidor:** República Federativa do Brasil;

**d) contragarantidor:** Estado do Ceará, mediante cotas de transferências constitucionais e receitas próprias;

**e) valor:** ¥6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses), equivalentes a R\$53.724.888,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em duas tranches, sendo a tranche I de ¥5.242.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões de ienes japoneses), destinada a financiamento de obras civis, e a tranche II, de ¥778.000.000,00 (setecentos e setenta e oito milhões de ienes japoneses), destinada ao financiamento de gastos com consultoria;

**f) juros:** 4,0% a.a. (quatro por cento ao ano) sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso, exceto quando parte do empréstimo for destacada por cobrir pagamentos a consultores, caso em que a taxa de juros será de 2,3% a.a. (dois inteiros e três décimos por cento ao ano) sobre a parcela a ser destacada e a partir do respectivo desembolso;

**g) juros de mora:** 3,0% a.a. (três por cento ao ano) acima da taxa operacional;

**h) disponibilidade:** sete anos a partir da data de entrada em vigor do acordo de empréstimo;

**i) destinação dos recursos:** execução do Projeto de Construção de duas Usinas de Energia Eólica no Estado do Ceará;

**j) condições de pagamento:**

– *do principal:* em trinta e sete parcelas semestrais, consecutivas e aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira após o período de carência de sete anos;

– *dos juros:* semestralmente vencidos;

**l) comissão de crédito:** 0,1% (um décimo por cento) **flat** sobre cada desembolso, descontado do valor total do empréstimo;

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno – Requerimento nº 368, de 1997)

Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Para proferimento de parecer, nos termos do art. 346, III, do Regimento Interno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando foi retirada da pauta, nos termos do art. 175, do Regimento Interno.

Nos termos do art. 140 do Regimento, designo o Senador Esperidião Amin para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de pedir, na forma que o Regimento faculta, que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse 24 horas para poder apresentar esse parecer na sessão deliberativa de amanhã.

Se V. Ex<sup>a</sup> me conceder, juntamente com o Plenário, mais um pouco de atenção, gostaria de me justificar da seguinte forma: recebi esse processo, para relatar, no final da semana passada. Ele foi apresentado pelo nosso Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, Senador Bernardo Cabral, na tentativa de antecipar a nossa ida ao encontro de providências moralizadoras, no caso, especificamente aquelas atinentes a leilão.

Esse prazo relativamente pequeno que peço nenhum prejuízo significará, porque já estamos tomando, em todos os processos que têm sido aprovados pelo Plenário do Senado, uma providência assemelhada àquela proposta pelo Senador Bernardo Cabral.

De forma, Sr. Presidente, que com esta justificativa e considerando até a relevância da matéria, peço que seja postergado por 24 horas o prazo para apresentação do meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Regimento não ampara a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>. Entretanto, acho que em nome do processo de moralização que estamos tratando, em relação a títulos públicos, seria de bom alvitre que o Plenário atendesse à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, daí por que solicito ao Plenário que aprove a solicitação do Senador Espiridião Amin.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria constará da pauta da Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As matérias constantes dos itens 4 e 5 da Ordem Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão transforma-se em secreta às 16h20min e volta a ser pública às 16h43min.)*

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

– 4 –

#### MENSAGEM Nº 68, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 68, de 1997 (nº 271/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

– 5 –

#### MENSAGEM Nº 99, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 99, de 1997 (nº 509/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A sessão volta a ser pública.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 382, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 379, de 1997, lido no Expediente, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 5 de novembro próximo, quarta-feira, seja dedicada a comemorar o Dia da Cultura e da Ciência e o Dia do Cinema Brasileiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, do Regimento Interno.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pediria a atenção do Senado, porque, de qualquer forma, isso atinge a figura de cada Senador.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero repudiar – da forma mais eloqüente – parte do texto da reportagem intitulada "Vale-Tudo Pela Zona Franca de Manaus", na parte em que a mim diz respeito e assinada pela profissional Mirian Guaraciaba.

Ali se lê:

"A última cartada de Amazonino teria sido dada pelo Senador Bernardo Cabral (PMDB-AM), Presidente da CPI dos Títulos Públicos, há pouco mais de um mês. Cabral teria pedido uma reunião com os Ministros da Fazenda, Pedro Malan: do Planejamento, Antonio Kandir, e com o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, para tratar do relatório da CPI."

Continua a reportagem:

"Segundo o relato de um dos participantes, feito à cúpula Tucana, o Senador teria dito: Se Fernando Henrique honrar o compromisso firmado com Amazonino em relação à chefia da Suframa, o relatório final não apontará o BC como um dos principais responsáveis no escândalo dos precatórios."

Chamo a atenção dos Senadores:

"(...) o relatório final não apontará o Banco Central como um dos principais responsáveis no escândalo dos precatórios. Passam pelo BC todos os processos que autorizam essas operações financeiras pelos Estados."

Sr. Presidente, meu repúdio é tanto maior porque, em nenhum instante da minha vida pública, propus ou insinuei qualquer barganha a quem quer que seja.

Nesse passo, quero dar conhecimento ao Plenário e ao País da Nota conjunta emitida pelos Ministros Pedro Malan e Antônio Kandir, que dá bem a dimensão da irresponsabilidade da matéria.

Hoje, pela manhã, recebi um telefonema do Ministro da Fazenda, que teve a delicadeza de tomar a iniciativa, chamando-me a atenção para o fato e dizendo que estava emitindo uma nota conjunta com o Ministro Kandir, para dar publicidade à imprensa, e me enviou a cópia.

É a seguinte a nota:

"Nota de Esclarecimento

Com relação à matéria "Vale-Tudo Pela Zona Franca de Manaus", publicada na edição de hoje (3/6/97) do **Correio Brasileiro**, os Ministérios da Fazenda e do Planejamento têm a esclarecer o seguinte:

1. Durante o encontro entre os Ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, Antônio Kandir, o Governador do Estado do Amazonas, Amazonino Mendes, e o Senador Bernardo Cabral, não se tratou, em nenhum momento, de questões relativas à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos e, portanto, da posição Banco Central no relatório daquela Comissão. A propósito, o presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, não esteve presente ao encontro.

2. O encontro limitou-se a questões relativas às finanças públicas do Estado do Amazonas e à Zona Franca de Manaus. Em nenhum momento se admitiu a substituição do Sr. Mauro Costa pelo Sr<sup>o</sup> Marlênio Ferreira, na Superintendência da Zona Franca de Manaus.

3. Se a jornalista que assina a matéria se tivesse dado ao trabalho de checar o teor da reunião com os participantes, certamente não teria transmitido aos seus leitores a idéia absurda de que o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, Senador Bernardo Cabral, que vem conduzindo com absoluta correção os trabalhos daquela CPI, pudesse ter proposto qualquer barganha envolvendo o relatório da referida Comissão e a questão da Zona Franca de Manaus.

Brasília, 3 de junho de 1997"

Apesar, Sr. Presidente, do veemente desmentido da NOTA, devo declarar aos meus eminentes Pares que não me quedarei inerte ante tão infamante reportagem que atinge profundamente minha honrabilidade de Senador, razão pela qual tomarei as providências judiciais que o caso comporta, tanto na área penal, quanto na área cível.

É, por enquanto, o registro a ser feito.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, como Líder.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Como líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podia deixar de assomar à tribuna na tarde de hoje tendo em vista a circunstância de que o Senador Bernardo Cabral, o honrado Senador Bernardo Cabral, é membro de meu Partido, o Partido da Frente Liberal.

Tenho para mim que a nota conjunta, assinada pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, já traz à tona a verdade dos fatos e coloca uma pá de cal no assunto. Não haveria, portanto, necessidade de eu me expressar aqui agora, mas o faço para demonstrar que ficou bem claro que, em nenhum momento, S. Ex<sup>a</sup> tratou do assunto referido pelo **Correio Braziliense**. S. Ex<sup>a</sup> não mencionou a substituição do Superintendente da Zona Franca de Manaus, mas tratou, isso sim, de questões relativas à sua situação financeira e às finanças públicas, de maneira geral, do Estado do Amazonas.

De mais a mais, a nota traz a idéia de que o Senador Bernardo Cabral apresentaria um relatório excluindo o Banco Central da CPI dos Precatórios. Ora, Sr. Presidente, ao que me consta, o Relator não é o Senador Bernardo Cabral – este é o Presidente da CPI -, mas sim o Senador Roberto Requião, que também, ao que me consta, jamais se deixaria influenciar em sua decisão final senão pelas suas próprias convicções e pelos fatos emanados dos autos e dos depoimentos que têm sido tomados naquela CPI.

Para finalizar, trago o apoio e o endosso do Senador Romeu Tuma, que gostaria de fazer suas as minhas palavras. S. Ex<sup>a</sup>, membro zeloso que é da CPI dos Precatórios, disse que traz a sua solidariedade ao Senador Bernardo Cabral.

Creio, Sr. Presidente, que, neste momento, era o que cumpria à Liderança do PFL dizer, somando a solidariedade do Senador Wilson Kleinübing, que acaba de decliná-la, como membro também atuante, participante e sumamente responsável da CPI dos Precatórios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB/PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a respeito do pronunciamento do Senador Bernardo Cabral, tenho a dizer que S. Ex<sup>a</sup>, por gentileza e delicadeza, deixou de ler a continuação da matéria, na qual a jornalista afirmava que este Relator não teria tido conhecimento da reunião. Realmente não tive conhecimento da reunião porque ela não existiu. O Senador Bernardo Cabral, pelo respeito que tem a si mesmo e pelo respeito mútuo que mantemos – eu, Relator, e o Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão -, jamais faria tal proposta de barganha. Além do mais, essa proposta, como disse com objetividade o Senador Hugo Napoleão,

não poderia ser concretizada. O relatório da CPI será produto da convicção deste Relator. Jamais, sequer em conversas privadas ou pessoais, o Senador Bernardo Cabral se referiu ao relatório ou ao seu teor, ou ainda, de qualquer forma tentou influir na opinião do Relator.

Pela redução ao absurdo, a matéria é improvável. A hipótese da reunião para tratar desse assunto é absolutamente inexistente. Solidarizo-me com o Senador Bernardo Cabral e repudio, de forma dura e definitiva, a matéria do **Correio Braziliense**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência se associa às manifestações do Plenário endereçadas ao Senador Bernardo Cabral pela sua correção em relação a este e outros assuntos que estão sob a sua guarda. Daí por que dá pleno apoio às palavras dos diversos oradores. O próprio Senado se manifesta de pleno acordo com as suas palavras e traduz, neste instante, uma demonstração de apreço e de respeito à figura do Senador Bernardo Cabral.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

Vai falar V. Ex<sup>a</sup> como Líder do PTB?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, como Líder do PTB.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como integrante da CPI e representante do PTB, gostaria de dizer que não há necessidade de repetir o que foi dito pelos Senadores que me antecederam.

É importante que se registre a nossa solidariedade, a nossa posição, o nosso respeito e a nossa admiração pela postura do Senador Bernardo Cabral na Presidência da Comissão de Inquérito.

Portanto nos associamos às manifestações dos representantes dos outros partidos.

**A Sr<sup>a</sup> Júnia Marise** – Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder do Bloco.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupei essa tribuna duas vezes para trazer ao Senado a nossa preocu-

pação com um problema que atinge de perto a população de Minas Gerais e, particularmente, a de Belo Horizonte: a situação que se criou em torno do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Praticamente o único hospital universitário do Estado, hospital-escola para os estudantes de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, a instituição presta assistência médica a todas as pessoas de baixa renda. Para isso, conta com recursos do Sistema Único de Saúde. O Hospital das Clínicas detém, inclusive, o privilégio de ser praticamente o único no Estado a realizar transplante de medula óssea.

Na semana passada conversei com o Ministro da Saúde e lhe falei da preocupação não apenas nossa, mas também da população Belo Horizonte e de todo o Estado de Minas Gerais em razão do atraso do repasse dos recursos provenientes do SUS, fator de equilíbrio econômico-financeiro na manutenção e sobrevivência do Hospital das Clínicas.

Este ano, o Hospital das Clínicas não recebeu um centavo sequer dos recursos provenientes do SUS, atrasados desde o ano passado. Este ano, o Ministério da Saúde repassou os recursos referentes aos meses do ano de 1996.

Hoje, a imprensa de Belo Horizonte destaca o grau de preocupação de toda população de Belo Horizonte com o que ocorre com o Hospital das Clínicas.

O jornal **O Estado de Minas** traz em sua primeira página:

"Hospital das Clínicas Entra em Coma. Faculdade de Medicina suspende aulas práticas por absoluta falta de recursos."

Diz mais:

"O Hospital das Clínicas entra hoje em regime de estado de coma. A crise financeira que já obrigou o hospital a reduzir drasticamente o atendimento, deixa, a partir de hoje, cerca de 1.400 alunos do curso de Medicina da Universidade Federal sem aulas. A medida atinge todas as disciplinas do chamado ciclo profissional, que vai do 5º ao 12º período do curso. O objetivo da decisão é preservar o nível da formação. Com a desativação gradativa do HC, os estudantes estão perdendo espaço de prática."

Sr. Presidente, nessa mesma matéria ainda se comenta esse assunto que está na pauta de toda a imprensa de nosso Estado, mostrando, exatamente, a situação a que chegou aquela instituição, sem que

se tenha encontrado a solução desejada pela administração do hospital e por toda a população de Belo Horizonte.

"A crise financeira do Hospital das Clínicas começou a matar, ontem, o curso de Medicina, deixando em estado grave a formação de, pelo menos, 1,4 mil alunos do 5º ao 12º período".

Por isso quero mais uma vez enfatizar que, apesar das promessas feitas pelo Governo, especialmente pelo Ministério da Saúde, até hoje, lamentavelmente, o Hospital das Clínicas não conseguiu promover o seu equilíbrio econômico e financeiro. Nesses últimos seis meses, o Serviço Único de Saúde não repassou um centavo sequer aos cofres daquele hospital. A emergência e a enfermaria estão fechadas; a área de leitos está praticamente desativada. Agora, a situação culminou com a Faculdade de Medicina de Minas Gerais suspendendo suas aulas práticas no Hospital das Clínicas, por falta de condições. São 1.400 alunos que, a partir de hoje, não terão suas aulas práticas em razão da situação caótica e do sucateamento a que chegou a saúde em nosso Estado.

Estamos tentando uma audiência com o Ministro da Educação, para levar àquele Ministério a reivindicação do hospital. No ano passado, em virtude do PDV, cerca de 486 servidores pediram a sua aposentadoria, e o Hospital das Clínicas teve que recompor seu quadro de funcionários, contratando médicos, enfermeiros e servidores. Com a situação agravada pelas aposentadorias desses quase 500 servidores, a folha de pagamento teve um acréscimo de R\$1 milhão por mês, trazendo prejuízos para o equilíbrio econômico e financeiro do Hospital das Clínicas.

A nossa expectativa é que o Ministério da Saúde coloque em dia os repasses devidos ao Hospital das Clínicas e que o Ministério da Educação determine imediatamente a contratação desses servidores por parte da Universidade Federal de Minas Gerais, para que aquele Hospital possa compor e equilibrar o quadro salarial de médicos, enfermeiras e servidores e volte à normalidade no seu funcionamento.

Com essas palavras, Sr. Presidente, mais uma vez, fazemos um alerta ao Governo. A população de Belo Horizonte iniciou a campanha "SOS Hospital das Clínicas", com cartazes e faixas demonstrando o sentimento da população. O Governo não tem dinheiro para a saúde, não repassa dinheiro para o Hospital das Clínicas, mas tem dinheiro para tapar o rombo do sistema financeiro. Com essas compara-

ções, a população de Belo Horizonte e de todo o Estado de Minas Gerais faz seu protesto e dá uma contribuição de R\$1,00 para que o Hospital das Clínicas possa voltar a atender à população de baixa renda do nosso Estado. Essa a situação a que chegou nosso País na área da saúde pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Guilherme Palmeira. (Pausa)

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

**A SRª EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago hoje a esta Casa um tema que tem despertado extrema preocupação às famílias brasileiras e que já foi motivo de um pronunciamento meu em novembro do ano passado, quando adverti para a possibilidade de chegarmos à situação verificada hoje.

Trata-se da denúncia feita pelo jornal **Correio Braziliense**, do Distrito Federal, no último final de semana, envolvendo a falta de vacinas na maioria dos postos de saúde do País, particularmente a vacina tríplice, que previne o tétano, a coqueluche e a difteria e a vacina contra a hepatite B.

De acordo com a matéria do jornal, "caso ocorra epidemia de uma dessas doenças nos próximos dias, o governo não terá condições de proteger a população", pois o último lote de 1,022 milhão de doses da vacina tríplice, distribuído em 20 de maio, é suficiente apenas para atender 15 dias de procura, enquanto os estoques da vacina contra a hepatite B estão no fim".

A mesma matéria também informa que, segundo o Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, o Governo já comprou 6 milhões de doses de vacina tríplice diretamente das fornecedoras da Organização Panamericana de Saúde, que chegam ao Brasil em 10 de junho, mas que só estarão disponíveis para utilização – este é o alerta que queremos fazer – em 30 ou até 60 dias, depois de liberadas pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde.

Diante de tais informações, chegamos à conclusão de que o País poderá ficar, no mínimo, cerca de um mês sem vacinas, um período em que – Deus nos livre disso! – milhares de brasileiros estarão submetidos a uma situação de risco, uma situação incompreensível para uma sociedade que acumulou grandes conquistas no campo da educação e da prevenção dessas doenças nos últimos anos.

Aliás, tal fato torna-se ainda mais difícil de explicar, se considerarmos que o ano de 1997 foi esco-

lhido pelo Governo Federal como o Ano da Saúde, e, o mais grave, que, desde 1960, pelo menos, nunca vivemos uma situação de tamanha dificuldade por parte do Poder Público para atender essa demanda – diga-se de passagem, mínima – da população brasileira.

No ano passado, mais exatamente na sessão do dia 26 de novembro, eu trouxe a este Plenário denúncia divulgada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, dando conta das dificuldades vividas pelos laboratórios oficiais do País, em consequência da falta de pagamento de cerca de R\$48 milhões de reais, à época, devidos pelo próprio Governo Federal aos 12 laboratórios estatais.

Naquela ocasião, advertimos para o fato de que os laboratórios oficiais não poderiam estar submetidos a tais dificuldades, pois eram – e são – responsáveis pela produção de 50% dos medicamentos distribuídos pela rede pública de saúde, e utilizados no combate às doenças como AIDS, malária, tuberculose, diabetes, cólera, meningite, hipertensão arterial e leishmaniose, entre outras.

Ainda, no mesmo pronunciamento, registrei que, já naquele momento, faltavam vacinas contra a hepatite B na maioria dos Estados e, também, vacina tríplice em 25 Estados da Federação, incluindo o Rio Grande do Sul, onde cerca de 100 mil crianças tinham deixado, por causa disso, de serem imunizadas contra a coqueluche, a difteria e o tétano.

Ao mesmo tempo em que apresentei os dados e fiz o alerta para as consequências da continuidade daquele quadro, encaminhei à Mesa do Senado Federal um requerimento de convocação do então Ministro Interino da Saúde, Dr. José Carlos Seixas, para que viesse a esta Casa prestar informações a respeito da situação do setor, bem como apresentar as iniciativas que estariam sendo adotadas pelo Governo. Esse é o registro para o qual queremos chamar atenção.

Até hoje, em relação ao requerimento de audiência que apresentamos no ano passado, não obtivemos a resposta do Ministério da Saúde, nenhum telefonema ou correspondência, dando ciência das medidas tomadas.

Paralelo à importância do assunto que estamos tratando, quero registrar a consideração que determinados Srs. Senadores têm, merecem e recebem dos representantes diretos do Governo, que são os ministérios.

Algumas iniciativas, entretanto, foram tomadas a respeito das dívidas, que foram pagas em parte, contribuindo, sem dúvida, para impedir, naquele mo-

mento, que os laboratórios oficiais paralisassem completamente suas atividades, com graves prejuízos para o País.

Nesse meio tempo, no entanto, a situação agravou-se, chegando ao ponto de ocorrer a distribuição de vacinas contaminadas, provenientes da Índia e da Suíça, que, aplicadas sem o devido exame de controle de qualidade, resultaram na morte de crianças, segundo informações de vários órgãos da Imprensa.

Agora, diante dessas novas informações, dando conta do mesmo tipo de dificuldade, acredito que a sociedade brasileira, as instituições da área da saúde e, especialmente, esta Casa não podem deixar de tratar o assunto com a gravidade que ele merece, pois estão em jogo vidas humanas, que não podem estar sujeitas a tal ordem de problemas.

**O Sr. Ramez Tebet** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ramez Tebet** - Senadora Emilia Fernandes, tenho observado que o tema saúde tem sido uma constante preocupação de V. Ex<sup>a</sup> aqui nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> sempre tem focado o assunto com muita propriedade e persistência. Quero, então, louvar essa persistência, pois acredito que um dos mais graves, senão o mais grave problema que existe hoje, no Brasil, é o problema da saúde. Agora mesmo estiveram reunidos no meu Estado, o Mato Grosso do Sul, o Governador e a maioria dos prefeitos, louvando recursos que virão do Ministério da Saúde para o combate à dengue. Estamos também necessitando, como todo o Brasil, de prioridade absoluta no setor da saúde, a fim de eliminar as filas intermináveis nos hospitais, as mortes pela falta do pleno atendimento, enfim, esse verdadeiro colapso que está a exigir decisões do Senado da República, como a que V. Ex<sup>a</sup>, como representante do Estado do Rio Grande do Sul, vem adotando nesta Casa. Penso que deveríamos continuar persistindo nisso, para que possamos minorar um pouco o grave problema da saúde no Brasil. De todas as questões sociais, esta se sobrepõe, como V. Ex<sup>a</sup> afirma, já que diz respeito à vida das pessoas. É o problema é do Brasil inteiro, não de um Estado ou de outro, ou de um município ou de outro; é realmente um problema que afeta toda a população brasileira. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e juntar a minha voz a sua na busca de uma solução para este grave problema.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece, sem dúvida, as nossas argu-

mentações, sempre no sentido de buscar alternativas na linha da advertência, da prevenção. O que realmente aconteceu com a saúde brasileira – e continua acontecendo – é que a ela não se deu prioridade, não foi definida como compromisso de Governo e da sociedade como um todo; então, chegou aonde chegou. Essa situação atinge Estados, Municípios, capitais. Recentemente, ouvimos aqui a Senadora Júnia Marise, clamando, também, por recursos para o hospital lá da sua capital de Minas Gerais.

Temos também recebido correspondências, constantemente. Recentemente, uma cidade importante do Rio Grande do Sul estava com o seu hospital quase que liquidado, acabado. O que fez a nova administração? Assumiu o compromisso, fez uma campanha de SOS junto à comunidade, à classe empresarial, recuperaram o hospital – estou me referindo ao hospital da cidade de Esteio, da região metropolitana de Porto Alegre – e abriram as suas portas, colocando-o novamente em condições de começar a atender a população daquela região. Todavia, não há recursos para manter o hospital. Estão até fazendo um apelo para que o Governo estude uma forma de adiantar alguns recursos provenientes do próprio SUS, para que possam manter o atendimento. A comunidade, com dinheiro do próprio bolso, já o colocou em condições de funcionamento.

A sociedade não pode continuar sendo tratada dessa forma. Não podemos continuar pedindo R\$1,00 para cada um, como foi aqui denunciado, para que possa dar sobrevivência e condições aos hospitais. Temos é que abraçar a questão da saúde como prioridade de Governo e de País.

**O Sr. Ramez Tebet** - Em vez de ficar reclamando, Senadora Emilia, que venham os recursos e que sejam distribuídas as vacinas. Está faltando até vacina no Brasil. Esse é um fato de enorme gravidade. Não é possível, estamos virando o século! Estamos chegando ao ponto de interromper até aquilo que vinha sendo realizado com alguma regularidade. Em muitos lugares, há até falta de vacinas. Houve um esforço enorme, por parte do Mato Grosso do Sul, para receber as vacinas. Vamos recebê-las agora, para atender a todos os municípios. Foi imensa a luta junto ao Ministério da Saúde para a liberação de recursos para o combate da dengue. É inadmissível ficar brigando por uma coisa que deveria chegar automaticamente aos Estados, como o programa de vacinação. Quero, mais uma vez, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela persistência e pela oportunidade com que vem defendendo melhores condições de saúde para a população brasileira.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Bianco** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Bianco** - Quero reforçar as suas palavras, eminente Senador Ramez Tebet, e cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela forma competente e brilhante com que trata esse assunto. Na semana que passou, fiz eu também aqui um pronunciamento, procurando alertar as autoridades da saúde para uma decisão já tomada, no sentido de que ela seja revista, uma vez que a resolução do Ministério de extinguir pura e simplesmente a Ceme, o INAN, operando uma mudança muito profunda, na verdade, quase que extinguindo também a Fundação Nacional de Saúde. Em meu pronunciamento procuro alertar o Sr. Ministro da Saúde e as demais autoridades do setor no sentido de que não sei se para os Municípios do Estado que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa, o Rio Grande do Sul, a Ceme, por exemplo, a Central de Medicamento, tem tanta importância quanto para os nossos municípios do Norte do País e creio que também para os do Centro-Oeste. Por que essa diferença? Nossos municípios são recém-criados, possuem arrecadações absolutamente irrisórias, na realidade chegam a ser ridículas, e não têm nenhuma condição de adquirir remédios para distribuir à população. A alegação do Ministério é a de que acabando com a Ceme os recursos serão repassados aos municípios para que estes façam a aquisição de remédios e os distribuam à população. Ora, entendemos que isso não passa de uma balela, o termo a ser usado é esse mesmo, tal fato poderá até ocorrer no primeiro ano, mas nos anos seguintes isso não mais acontecerá. Nos anos seguintes os municípios irão adquirir remédios por um preço muitíssimo mais caro, porque irão comprá-los no varejo, nas farmácias dos municípios, pagando um preço muito mais alto do que aquele que o Ministério tem condições de pagar. Alega-se que há corrupção no sistema. Penso que há de haver competência para o combate à corrupção e a punição dos corruptores com o maior rigor que a lei determina. Fazemos um apelo ao Sr. Ministro, para que tenhamos pelo menos a possibilidade de discutir, mais amiúde, essa questão. Se vão extinguir essas entidades e organismos, pelo menos, devemos discutir uma forma de assegurar o pouco remédio que hoje existe nas prateleiras dos nossos postos de saúde e nos hospitais da Região Amazônica; certamente, esses são ainda originários da

Ceme. No momento em que esses organismos forem extintos, preocupa-nos, sobremaneira, que nem esse pouco medicamento lá existente possa continuar existindo. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Estamos solidários ao posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte, que incorporo, com a maior satisfação, ao meu pronunciamento. Inclusive, quero registrar a minha posição em relação ao que V. Ex<sup>a</sup> explanou.

A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> também é a nossa. Nesta ocasião, não trouxemos para o plenário desta Casa essa discussão específica sobre a questão das vacinas, mas é muito oportuno que V. Ex<sup>a</sup> lembre esse assunto, alertando esta Casa para as medidas que o Governo tem o direito de tomar. Mas o Governo deveria ampliar essa discussão. Associamo-nos a isso também.

A Central de Medicamentos é importante também para o Rio Grande do Sul, mesmo com todo o nosso nível de desenvolvimento. Clamamos ao Governo para que este troque idéias com o Congresso Nacional, com as entidades e com a sociedade como um todo. Isso não ocorreu no ano passado. Desde o nosso primeiro pronunciamento em que falamos a respeito das vacinas, não obtivemos resposta ao requerimento de solicitação da presença do Sr. Ministro. De qualquer sorte, renovamos o apelo ao novo Ministro: que S. Ex<sup>a</sup>, atento a essas conclamações do Congresso Nacional, busque o diálogo e o esclarecimento.

Encaminho-me, Sr. Presidente, para a conclusão do meu pronunciamento, acrescentando que a sociedade brasileira quer saber, entender o que está acontecendo de fato. É falta de planejamento? Estão faltando recursos para o Ministério da Saúde atender à demanda do setor? Ocorreram cortes nas verbas previstas pelo Orçamento da União para a área da saúde? Assim como em outros setores, a dificuldade está na área econômica? O que afinal está provocando este retrocesso inexplicável? Essas são perguntas e questionamentos que temos.

Ainda, é preciso aclarar com profundidade quais são as verdadeiras dificuldades que envolvem a aquisição das vacinas, no que diz respeito às licitações, particularmente em relação à Lei das Licitações, de nº 8.666, que estaria sendo utilizada pelos laboratórios estrangeiros para inviabilizar as compras no caso de perder a concorrência, como ocorreu recentemente com os laboratórios coreanos.

Por outro lado, também é importante esclarecer qual a dimensão da alternativa proposta recente-

mente pelo Governo, para superar essas dificuldades, que, inclusive, resultou na assinatura de um protocolo com a Organização Panamericana de Saúde, que, na prática, resulta na dispensa de licitações internacionais para a compra das vacinas e na compra direta das empresas que já forneçam seus produtos à instituição.

Tudo isso precisamos discutir mais: será que realmente é suficiente o fim das licitações internacionais? Parece-me que, aqui, cabe até ressaltar, como ponto positivo, a decisão nesse protocolo assinado, que as empresas são obrigadas a ter registro do produto no Brasil e comprovar a sua utilização no País de origem. Isto é muito importante, porque as vacinas tríplices que para cá vieram, causaram mal as nossas crianças e jamais foram utilizadas na população daquele país. São fatos importantes que estão sendo decididos, mas sem o envolvimento maior da sociedade e dos Poderes representados.

Precisamos exatamente responder a essas questões se vamos enfrentar esse problema, se vamos ampliar a nossa dependência das vacinas do exterior, ou se vamos investir em nossos laboratórios oficiais, ou extingui-los ou liquidar com estas instituições.

Diante dessa situação, realmente o assunto adquire uma grande importância, pois sabemos que os órgãos governamentais estatais são responsáveis pela produção e distribuição de 50% das vacinas no País, cumprindo uma posição estratégica que deve ser preservada e ampliada.

Concluindo, chamo a atenção para a urgência no enfrentamento da situação, em especial diante do grau de credibilidade, de abrangência e de integração com que a sociedade brasileira abraçou, tem apoiado e participado do Programa Nacional de Imunização que não pode, e não deve, de forma alguma retroceder do estágio que alcançou nesses últimos anos.

Por fim, reafirmo a minha preocupação com a falta de vacinas e de medicamentos na rede pública, principalmente por estar em jogo, como já afirmei, a vida das pessoas, de forma especial, a vida das crianças e dos idosos, o que não justifica qualquer forma de omissão ou desleixo no tratamento do problema, que deve merecer toda a atenção não apenas das autoridades, mas desta Casa e da sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva por permuta com o Senador Pedro Simon.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no final da semana passada tive oportunidade de participar do XV Congresso da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa, em Sergipe, Aracaju. O tema enfocado foi O Caminho para a Paz Social.

Foi importante a participação naquele contexto, não com surpresa, porque entendo que aqueles que conhecem o Evangelho e o exercitam sabem que existe uma doutrina que não permite que o lucro seja o único objetivo de quem tem um empreendimento.

Como, pela primeira, tive oportunidade de participar de evento dessa natureza, o tema O Caminho para a Paz Social enfocado por empresários cristãos tinha, para mim, uma nova conotação. Em primeiro lugar, porque não se tratava de representação partidária. Em segundo, porque eram empresários fazendo questionamentos sobre o comportamento empresarial brasileiro e tomando posições que antes eram consideradas como típicas de Partidos de Oposição.

Tive a oportunidade de acompanhar a reflexão feita sobre o mundo globalizado e suas consequências para os trabalhadores e a sociedade.

Vimos transformações ocorrerem tão rapidamente que não nos foi possível adequar as necessidades sociais ao crescimento econômico. Contradições, conflitos, a evolução da sociedade, tecnologia, tudo isso presenciamos sem que tenhamos criado um espaço para o debate com vistas a elaborar um projeto estratégico para que este País combine, no processo de globalização, o crescimento econômico com o crescimento do indivíduo, ou seja, um crescimento social.

Ali, no encontro da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas, dizíamos que era importante dar condições ao homem e à mulher de reconhecerem seu trabalho como digno e, para isso, eles precisam ser capazes de honrar seus compromissos com a remuneração do seu trabalho.

E chamamos a atenção para um princípio cristão que é muito claro para nós: "submeter e dominar a terra". Ao longo dos anos tem sido parte do trabalho do homem submeter e dominar a terra. Obedecendo a uma visão distorcida, o homem foi forçado a trabalhar incansavelmente sem receber uma justa remuneração que lhe permitisse sentir que o seu trabalho dignifica, porque ele pode honrar seus compromissos, porque é

justo o seu salário e porque dele não tem de se envergonhar diante de sua família.

"O homem, senhor da terra" – a doutrina cristã conhece isso – "O homem, senhor dos recursos". "Recursos a serviço do homem". O contrário não é verdadeiro. A doutrina cristã não reconhece: "O homem a serviço da terra e de seus recursos".

A concepção cristã foi parte da reflexão feita no XV Congresso da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas.

Desde a Revolução Industrial tem havido a utilização da mão-de-obra como se ela fosse mão-de-obra escrava. O trabalhador é tratado igual a uma máquina. É exploração. Os resultados decorrentes dessa exploração eram chamados de "eficiência". Eficiência em quê? No lucro, na economia e do emprego.

Com essas justificativas, explorava-se o trabalho do homem e o trabalho da mulher. Cresceu entre nós o desejo de mudar, de inverter essa relação de capital e trabalho.

Os Partidos de Esquerda, considerados por alguns como dinossauros, sempre mostraram a necessidade de a organização dos trabalhadores buscar não somente melhores salários mas também direitos de cidadãos.

Por outro lado, para aqueles que não reconhecem a organização dos trabalhadores, para aqueles que não entendem que o trabalhador é um cidadão e que portanto tem direitos, a organização dos trabalhadores não deve ter compromisso com a política estabelecida no País, deve apenas se preocupar, no seu gueto sindical, com salários. Nada além disso é de sua competência.

Foi importante a minha participação no congresso. Ali estudamos a Encíclica **Rerum Novarum**. E o que ela diz? O Papa Leão XIII, motivado pelo surgimento da nova classe operária nascida do processo de industrialização, fez a defesa daquela classe. Falou contra a exploração da mão-de-obra, defendeu o justo salário, o princípio do bem comum, da dignidade da pessoa humana, das condições material, intelectual, moral e institucional.

Ora, foi o Papa Leão XIII – e não o Partido dos Trabalhadores ou uma esquerda retrógrada -, quem, expondo o pensamento social cristão, apontou para as necessidades que tem o ser humano. De outra maneira, de que nos serviria o trabalho?

O Papa João Paulo II, na Conferência de Puebla, dizia em relação ao trabalhador que "sobre toda propriedade privada recai uma hipoteca social", ressaltando a responsabilidade social da propriedade.

Tratou como um todo esse ser humano trabalhador: as suas necessidades de salário, de educação e de participação no lucro da empresa.

No XV Congresso da Associação dos Empresários e Dirigentes Cristãos de Empresas, discutimos a importância de o Brasil precisar mudar a sua relação com o trabalhador brasileiro. A classe empresarial, independentemente de ser cristã, deveria fazer uma reflexão juntamente com os seus parceiros e aliados empresários cristãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer a leitura de um trecho da Doutrina Social Cristã – "O Caminho para a Paz Social" -, muito interessante.

"Ainda segundo a **Rerum Novarum**, o JUSTO SALÁRIO deve corresponder a todos os direitos que competem à Pessoa Humana, principalmente:

- direito à vida digna;
- direito à digna criação de família;
- direito à formação de propriedade privada digna;
- direito à livre expansão dos dons e potencialidades;
- direito à participação ativa dos processos econômicos de produção."

Esse é o princípio que a organização precisa dar à Associação de Dirigentes de Empresas Cristãs.

Mais adiante – isso é muito bom para chamar a atenção –, a mesma encíclica diz ainda que "a Igreja reconhece a justa função do LUCRO, como indicador do bom funcionamento da empresa: quando esta dá lucro. Isso significa que os fatores produtivos foram adequadamente usados, e as correlativas necessidades humanas, devidamente satisfeitas. Todavia, o lucro não é o único indicador das condições da empresa. Pode acontecer que a contabilidade esteja em ordem e simultaneamente os homens, que constituem o patrimônio mais precioso da empresa, sejam humilhados e ofendidos na sua dignidade. Além de ser moralmente inadmissível, isso não pode deixar de se refletir futuramente de modo negativo na própria eficiência econômica da empresa. Com efeito, o objetivo desta não é simplesmente o lucro, mas a própria existência da empresa como comunidade de homens, que, de diverso modo, procuram a satisfação das suas necessidades fundamentais e constituem

um grupo especial a serviço de toda a sociedade. O lucro é um regulador da vida da empresa, não o único; a ele se deve associar a consideração de outros fatores humanos e morais que, a longo prazo, são igualmente essenciais para a vida da empresa."

Parece que essa concepção, essa doutrina social cristã, implementada por esse pequeno grupo ainda dentro de uma visão empresarial começa a surtir efeito quando ali foi feito um balanço do alcance das atividades dessas empresas que tiveram a oportunidade de dar ao trabalhador participação no lucro, no seu crescimento, no seu potencial de crescimento e do retorno social e no implemento também de novas políticas na área de educação e de saúde.

Vimos que esse processo de globalização demanda também uma outra situação para o mercado, que é a questão de qualidade. É importante ressaltar que, se não houver um investimento na qualificação profissional, nossos trabalhadores não terão como competir com a mão-de-obra das empresas estrangeiras instaladas no País.

Faço este pronunciamento para alertar o empresariado brasileiro sobre esse processo de globalização, essa corrida desenfreada ao lucro, sem atentar para a dignidade do ser humano.

Baseei meu discurso na reflexão que fiz com a Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas – apesar de ser cristã, não sou empresária –, mas achei pertinente, por ser do Partido dos Trabalhadores, que tem uma política clara em relação ao trabalhador e aos seus direitos, aos direitos humanos em geral. Há uma nova visão empresarial brasileira e, muitas vezes, não somos entendidos. Pensam que o Partido dos Trabalhadores odeia os empresários, como se não tratássemos da causa dos trabalhadores voltados também para a questão da produção e o empresário é o fator primordial nessa relação na política de emprego. Portanto, essa dificuldade que temos tido também preocupa a outros setores.

Estou colocando este fato aqui porque o considero importante, já que compreendemos que, apesar da aparente estabilidade econômica e da aparente situação social crescente, existe descontentamento na base empresarial por parte dos trabalhadores e, quem sabe, até daqueles que dão sustentação ao Governo Federal.

Não podemos ter medo de fazer o debate nacional com relação à globalização. Também não temos que temer o debate sobre o projeto neoliberal. Teremos que fazê-lo e estamos buscando fazê-lo, mas entendemos que há uma insatisfação que preci-

sa ter espaço, pois nem todos estão pensando da mesma maneira, mesmo sendo da classe empresarial. Temos, pois, visões diferenciadas, mas, na medida em que temos oportunidade de participar de um congresso onde a relação empresarial com o trabalhador é colocada como princípio na busca da paz social, temos que contribuir com a nossa postura, com a nossa idéia. E foi o que fiz ali. Aduzindo que temos o Estado e que esse Estado garante que haja uma Nação forte, porque está em funcionamento, há os partidos políticos e um congresso funcionando, isso demonstra que temos uma nação forte, politicamente estamos funcionando; há uma estabilidade da economia, o que demonstra uma Nação forte. Mas nos enfraquecemos diante dos argumentos ali levantados por outros palestrantes que lá estiveram, como o nosso ex-Ministro João Alves, que ali falava sobre a exclusão do Nordeste na questão da paz social, e eu dizia da exclusão do Estado do Rio de Janeiro e que a paz social só pode ser construída num grande mutirão da unidade, da esperança, de setores estratégicos da economia brasileira, mas também com a contribuição do Estado.

Não é abrindo mão de recursos que temos, salvando banqueiros a cada momento, que haveremos de contribuir com a paz social. A paz social só poderá ser construída no momento em que pudermos mudar a ideologia do capital neste País. Entendemos que a ideologia do capital, hoje, contribui cada vez mais para a exclusão, e essa nos causa grande preocupação.

O País abriga, cada dia mais, mão-de-obra desqualificada, de camelôs intelectualizados, de carcinhas sofisticadas, e queremos a paz social. Para a paz social brasileira, estamos colocando muros, comprando pastor alemão, cercando as praças, impedindo que os mendigos da nossa cidade sejam vistos e colocando muita polícia nos morros. Não construiremos, jamais, Sr. Presidente, paz social em uma conjuntura dessa natureza.

A paz social se constrói com a fé, com a esperança e com a vontade política de nossos governantes para fazer do Brasil um País diferente.

Que a paz social enfocada no XV Congresso possa vir com a contribuição do empresariado, do Governo e da sociedade.

Era que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Pela ordem dos inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>o</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esgotou-se, no último dia 31 de maio, o prazo dado pela medida provisória que criou incentivos para a instalação de indústrias automotivas no Norte, Nordeste, Centro-Oeste, enfim, nas áreas menos desenvolvidas do País.

Não existe ainda um dado concreto sobre o resultado dessa medida. Sem embargo, as notas constantes de vários jornais permitiram-me, com base em uma tabela provisória, fazer hoje um balanço, uma avaliação do reflexo e do significado que essa providência obteve em face do seu objetivo de estimular a desconcentração espacial da economia nacional.

Os dados colhidos nos jornais, como disse, permitem estimar investimentos em torno de R\$1,8 bilhão em nada menos do que sete Estados da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste – Bahia, Goiás, Ceará, Tocantins, Piauí, Pernambuco e Acre -, devendo-se ainda definir o projeto da General Motors. Cerca de dez mil empregos diretos serão gerados por essas unidades, independentemente dos efeitos multiplicadores que eles terão na economia desses Estados, por conta da diversificação e da densificação de suas economias.

É impressionante o que a imprensa chamou de "corrida do último dia do prazo", que surpreendeu o próprio Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. A nós, isso não surpreendeu. É evidente que havia os descrentes que diziam que não adiantava haver medida provisória por que nenhuma indústria automotiva iria para fora do eixo Rio/São Paulo/Paraná/Minas Gerais, ou seja, do pólo econômico nacional. Não obstante isso, hoje, podemos registrar, com satisfação, uma resposta positiva, proporcionada por esse projeto.

Neste momento, é preciso destacar o papel do Congresso Nacional, que, a partir da medida provisória que criou incentivos para a indústria automotiva do Brasil, mostrou ao Presidente da República e à Nação a necessidade de que fossem fornecidos incentivos diferenciados e bases e condições para que se estendessem para todo o território nacional os benefícios da implantação desse setor, que tanto tem-se expandido depois do Plano Real.

A Bancada do Nordeste no Senado teve, nesse particular, uma atuação bastante significativa, tendo-se reunido com o Relator da medida provisória, De-

putado José Carlos Aleluia, que foi um parceiro importante nesse processo. Nos momentos críticos, as presenças do então Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Eduardo Magalhães, e do atual Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, foram fundamentais para que pudéssemos lograr êxito.

Seja nas reuniões havidas na Biblioteca do Senado, seja nas reuniões realizadas no Palácio do Planalto com o próprio Presidente da República ou com os assessores a que Sua Excelência delegou a formatação, a elaboração da medida provisória, foi extremamente significativa a presença do Congresso, e me orgulho muito de haver participado dessas negociações como representante da Bancada do Senado juntamente com o Deputado José Carlos Aleluia, como representante da Câmara dos Deputados.

É preciso que se diga, aliás, que foi fundamental, decisiva a atitude adotada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, ao tomar conhecimento da nossa demanda, da nossa reivindicação, ao examiná-la e ao considerá-la justa, determinou que se fizesse uma medida específica que viesse a possibilitar os resultados que agora podemos comemorar para a economia brasileira.

Não obstante isso, ainda assim, arrastaram-se por longo tempo as negociações em face das fortes resistências havidas em relação a essa questão. Mesmo no projeto de lei de conversão, tivemos que prorrogar por mais sessenta dias o prazo das opções, porque não havia ainda sido publicada a regulamentação da matéria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é possível, já, com base nessa tabela que elaborei, observar três características importantes nesse processo de opções pelo Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

O primeiro é que para lá acorreram empresas de porte e de conceito, como a Asia Motors e a Hyundai, coreanas; a Subaru, japonesa; a Skoda, tcheca, e a General Motors, americana. Isso mostra que mesmo as empresas de grande porte analisaram, avaliaram e concluíram ser viável o seu estabelecimento em regiões menos desenvolvidas.

Que fique a lição para que outras políticas setoriais contemplem, também, essa mesma perspectiva antes de pensar apenas pontualmente a economia nacional.

O segundo aspecto é que o setor de duas rodas se despregou da Zona Franca de Manaus e, muito significativamente, os Estados da Bahia e de Goiás, os mais próximos do Centro-Sul, foram os

preferidos pela opções das empresas desse segmento que somam seis ou sete unidades.

O terceiro aspecto a destacar é que alguns projetos de menor porte que não se instalariam com base no regime que atendia o Centro-Sul vieram a se configurar, optando por Estados de menor desenvolvimento, proporcionando assim um ganho líquido para a economia nacional, que, dessa forma, obteve e atraiu investimentos adicionais, estimulando ora empresas estrangeiras, ora empresários nacionais que viram surgir oportunidades nas áreas de duas rodas, de microtratores, caminhões e assim por diante. Serão unidades, é certo, de pequeno volume de investimento e de pequeno volume de produção, mas que terão importância fundamental nos Estados e nas regiões onde se localizam.

Tudo isso veio demonstrar e comprovar que a descentralização da economia é não apenas desejável, mas também possível e viável e tem de ser conduzida a partir da União. Não bastam as ações dos Estados para que realizemos a desconcentração da economia, porque os Estados das regiões mais pobres são também mais pobres, são também de menor e mais limitada capacidade de investimento, fiscal e de impulsão da economia, precisando, por isso mesmo, do papel ativo da União para possibilitar investimentos como os que vamos ter no setor automotivo.

**O Sr. Ramez Tebet** - Senador Waldeck Ornelas, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** - Senador Waldeck Ornelas, cheguei ofegante ao plenário, procedente do meu gabinete, onde ouvia o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> tem por bandeira no Senado a defesa da descentralização da economia brasileira; V. Ex<sup>a</sup> tem defendido as regiões mais necessitadas de nosso País, tem sido um ardoroso advogado do Norte e do Nordeste. Permito-me dizer, Senador, que V. Ex<sup>a</sup> tem juntado sua voz à nossa, do Centro-Oeste, sentado que estou ao lado do Senador Júlio Campos, e o Senador Levy Dias concorda, me acenando afirmativamente. Imaginamos que o incentivo dado pela União à indústria automotriz no Nordeste é um passo importantíssimo para alavancarmos o desenvolvimento do nosso País. Gostaria que minha região merecesse a mesma atenção; que ela e o meu Estado fossem beneficiados. Infelizmente, nossa sorte é menor. Estamos ainda lutando na esperança de buscar esses incentivos não digo para a instalação de indústria automobilística e pesada, mas para que a agroindústria industrialize o que produzimos. Saí do

meu gabinete e vim ao plenário porque V. Ex<sup>a</sup> tem um projeto de lei que está sob minha relatoria em que incluirei emenda favorecendo a região Centro-Oeste. Ao cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, digo-lhe que estou ultimando o relatório favorável ao seu projeto de lei, estendendo aqueles benefícios para a nossa região, com a autorização e a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>. Por isto vim aqui: para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e fazer com que a minha voz se junte a sua para incluir o Centro-Oeste na reivindicação que faz pelas regiões mais necessitadas do nosso País. Muito obrigado.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Agradeço a gentileza e o honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, fizemos questão, quando da negociação da medida provisória, que o Centro-Oeste não estivesse ausente. Isso possibilitou ao Estado de Goiás tomar-se o segundo Estado em número de opções no setor, predominando, fundamentalmente, o setor de duas rodas, pelas informações que temos até agora disponíveis. Com a divulgação oficial, esperamos ter um quadro mais claro sobre essas opções e os volumes de investimento por Estado. Seguramente, o Estado de Goiás já é o segundo contemplado com as opções, o que se deve, sem dúvida alguma, a sua proximidade e vizinhança com o Estado de São Paulo, mas, não houvesse os incentivos, de maneira alguma o Estado de Goiás teria captado esses investimentos.

**O Sr. Levy Dias** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Waldeck Ornelas?

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Ouço o Senador Levy Dias.

**O Sr. Levy Dias** - Senador Waldeck Ornelas, nos finais de tarde, os assuntos são abordados com mais tranqüilidade no Senado. Antes da Ordem do Dia, os discursos e os pronunciamentos são muito apressados, mas, neste momento, os debates são mais produtivos. Assim como o Senador Ramez Tebet, ouço o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção. Penso que as Bancadas dos Estados do Centro-Oeste não trabalham com a coesão e com a união com que trabalham as Bancadas do Nordeste. Em 1988, por ocasião da elaboração da Constituição Federal, incluímos o Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO, quando também foi criado - V. Ex<sup>a</sup> lembra bem - o FNO. Temos uma montanha de recursos paralisada no Banco do Brasil porque ninguém quer tomar dinheiro emprestado devido ao seu alto custo. Quem tomou não consegue pagar e quem precisa não quer tomar. Em reunião a que toda a Bancada do Centro-Oeste compareceu, com a presença do Ministro Fernando Catão, ouvimos pronunciamento sobre inúmeras oportunidades de fi-

nanciamento. O Banco do Brasil fez larga publicidade sobre as possibilidades de financiar, mas ninguém quis. Veja bem, Senador Waldeck Ornelas, há uma injustiça na aplicação desses recursos porque esse não é o dinheiro que o Banco do Brasil vai buscar na Avenida Paulista; esse não é o dinheiro que o Banco do Brasil vai buscar no mercado. O Fundo Constitucional do Centro-Oeste, assim como o FNO, é dinheiro do Tesouro, para financiar as regiões mais carentes do Brasil e para tentar melhorar o equilíbrio das várias regiões brasileiras. Tenho conversado muito com os Senadores do Nordeste, com os Senadores do Ceará, conversei longamente com o Senador Beni Veras há poucos dias, com Lúcio Alcântara, com Sérgio Machado. S. Ex<sup>as</sup> diziam a mesma coisa: é a grande oportunidade do Ceará para o seu desenvolvimento. A Bahia, que V. Ex<sup>a</sup> representa com bastante vigor nesta Casa, já é um Estado muito mais desenvolvido. Acredito que nesse trabalho de coesão para promover o desenvolvimento da região Centro-Oeste e para acompanhar as demais regiões brasileiras, acima de tudo, falta planejamento estratégico do Governo Federal para desenvolver os nossos Estados e as nossas regiões. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz nesta tarde.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Efetivamente, Senador Levy Dias, é preciso que estejamos de mãos dadas – Norte, Nordeste e Centro-Oeste -, porque formamos a maioria. Esta Casa é a Câmara dos Estados. Aqui, a representação dos Estados é igualitária. De modo que somamos a maioria qualificada do Plenário e precisamos estabelecer, a partir do Legislativo, aquela política que falta para a desconcentração da economia nacional.

O Senador Ramez Tebet referia-se, ainda há pouco, a outro instrumento fundamental que talvez tenha relevância maior do que a medida provisória do regime automotivo: a questão dos recursos do FAT aplicados pelo BNDES. Tomei a iniciativa de apresentar uma emenda constitucional redistribuindo os recursos do FAT, que são da ordem de 40% vinculados ao BNDES, para que o Nordeste, o Norte e também o Centro-Oeste possam se beneficiar deles com maior intensidade e vigor. Nesse particular, não enfrentamos no Nordeste o problema que V. Ex<sup>as</sup>, infelizmente, enfrentam no Centro-Oeste, porque temos o Banco do Nordeste, que tem tido um papel ativo e dinâmico, que tem sido uma agência financeira moderna e operosa e que tem feito com que os recursos do FNE sejam aplicados em toda a sua disponibilidade, podendo servir à alavancagem de novos recursos, como tem sido feito em relação aos re-

ursos livres do FAT para o Programa de Geração de Emprego e Renda no Nordeste.

Embora a Constituição tenha autorizado a criação de um banco regional para o Centro-Oeste, não há perspectivas de que ele seja instalado. Mas precisamos encontrar um mecanismo que o substitua na gestão dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

Acompanho a luta que os Srs. Senadores do Centro-Oeste vêm empreendendo para a criação de um conselho regional que estabeleça os parâmetros para que o Banco do Brasil aplique esses recursos de acordo com diretrizes aprovadas pelos Governadores dos Estados, como é o caso do Conselho da Sudene e do Conselho da Sudam. Sei que já foi publicado o ato de criação desses conselhos. É preciso que eles sejam instalados, para que o Centro-Oeste tenha voz ativa na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional, única conquista das regiões menos desenvolvidas, previstos na Constituição de 1988.

**O Sr. Ramez Tebet** - Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ramez Tebet** – Senador Waldeck Ornelas, apenas gostaria de dizer que eu realmente tinha razão de sair do meu gabinete e rapidamente vir ao plenário para apreciar o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> não está falando só pelo Norte e Nordeste, mas também pelo Centro-Oeste. As suas últimas palavras demonstram que V. Ex<sup>a</sup> conhece a luta, os problemas do Centro-Oeste, onde infelizmente não há um banco de desenvolvimento regional. A Secretaria de Desenvolvimento Regional, por intermédio do Ministro Catão, tem dado toda a atenção para a Bancada do Centro-Oeste no trato dos nossos problemas, mas nem tudo depende da sua iniciativa. Já está criado o Conselho Deliberativo do Centro-Oeste, que infelizmente não está instalado. Ele fixará as diretrizes do desenvolvimento regional a serem seguidas pelo Banco do Brasil, que tem R\$320 milhões para serem aplicados no Centro-Oeste. Não se consegue aplicar esses recursos porque não há tomador para eles, já que os encargos financeiros estão bastante elevados. Senador Waldeck Ornelas, não quero mais interromper o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas não ficaria bem comigo mesmo, se não dissesse que V. Ex<sup>a</sup>, nessa tribuna, está-se comportando – e sempre o faz nas nossas conversas – como um autêntico defensor da nossa região. Por isso, quero agradecer-lhe muito em nome do Centro-Oeste e, particularmente, de Mato Grosso do Sul.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Senador Ramez Tebet, é preciso que esses recursos sejam efetivamente aplicados com critérios de eficiência econômica e também com base numa política de desconcentração espacial.

Quanto aos recursos do BNDES, no ano passado sobraram em caixa mais de R\$1 bilhão que não foram aplicados. Os recursos aprovados para o Sudeste cresceram de 40% para 60% de 94 a 96, garantindo que vamos virar o século com os desembolsos do BNDES concentrados na região Sudeste.

É por isso que se faz necessário que nos mantenhamos unidos e nos articulemos. Esperamos que os resultados positivos que acabamos de obter com essa lei do regime automotivo possam se expandir para outros setores e segmentos. O ideal seria que esses resultados permeassem toda a política econômica do País, mas haveremos de conquistar isso, a partir do Legislativo, com a nossa união, fazendo aqui esse trabalho permanente, cotidiano.

É por isso que quase semanalmente tenho vindo à tribuna abordar alguns desses aspectos da questão regional, num trabalho de catequese, para que possamos mostrar que o desenvolvimento regional é uma questão nacional. É preciso que se entenda isso como uma questão de todo o País e não provinciana ou de qualquer parte do território.

Os estudiosos mais qualificados e responsáveis, entre os quais o Professor Paulo Haddad, Ex-Ministro da Fazenda e do Planejamento, mostram que, dos quarenta grandes projetos definidos para o Brasil, nenhum deles tinha ido para o Norte, para o Nordeste ou para o Centro-Oeste. O Professor Clélio Campolina mostra que o Brasil está desenvolvendo um modelo de desenvolvimento poligonal entre Belo Horizonte e Porto Alegre, sem incluir as outras regiões.

Esses dados são elementos fundamentais que devem ser usados no dia a dia da nossa atuação parlamentar nesta Casa para exigir medidas e providências que levem desenvolvimento às regiões menos desenvolvidas.

Costuma-se dizer, quando se trata de política industrial, que a política tem de ser horizontal e que tem de haver condições sistêmicas de desenvolvimento: infra-estrutura e capital humano. Mas onde estão as políticas de infra-estrutura e de capital humano para as regiões menos desenvolvidas?

O Brasil tem deixado de captar recursos, por exemplo, junto ao Banco Mundial. Seria preciso que a União, através de seus ministérios setoriais, recorresse ao Banco Mundial, utilizasse toda capacidade que o Brasil tem de captar recursos junto a essa fon-

te financeira para bancar os investimentos que as regiões menos desenvolvidas necessitam para servir de suporte ao crescimento da sua economia.

Nós, do Nordeste, temos feito um grande esforço para fazer parte do desenvolvimento nessa economia competitiva e globalizada que começa a viger. Estamos criando câmaras regionais que unam os esforços dos empresários, dos governos e dos trabalhadores. Já foi constituída uma câmara regional de produtos florestais; estão sendo constituídas câmaras regionais para os setores de grãos, de fruticultura, de turismo, que possibilitarão a exploração desses nichos econômicos em relação aos quais o Nordeste já se mostrou competitivo.

Não obteremos êxito, contudo, se não houver aqui essa grande aliança entre o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, para levarmos avante esses projetos e, com êxito, aprovarmos medidas legislativas capazes de ter como resultado a desconcentração da economia nacional, como acabamos de registrar em relação ao setor automotivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao eminente Senador Júlio Campos.

Permito-me lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, constrangidamente, que o prazo regimental estabelece o horário de 18 horas e 30 minutos para o encerramento da sessão.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupou hoje a tribuna desta Casa, na Hora do Expediente, o eminente Senador Osmar Dias, do Estado do Paraná.

Na oportunidade, S. Ex<sup>a</sup> relatou as peripécias que o Governador Jaime Lerner vem fazendo no seu Estado com o dinheiro público. Infelizmente, parece-me que essa doença da malversação do dinheiro público grassou nos meios onde atuam os governadores eleitos pelo PDT: Jaime Lerner, no Paraná, e, lamentavelmente, Dante de Oliveira, em Mato Grosso.

O meu Estado vem sendo vítima, nestes últimos dois anos, de verdadeira corrupção generalizada. As duas últimas temos de relatar aqui na tarde de hoje. Já disse, já provei, já mostrei que houve superfaturamento das obras da BR 163. Até recentemente, o preço do quilômetro de asfalto naquela BR era de US\$130 mil e foi para US\$541 mil no Governo Dante Martins de Oliveira.

Há mais duas falcatruas detectadas no atual Governo. O jornal **Folha de S. Paulo** noticiou:

"Bemat deu lucro à Perfil e Negocial, afirma a CPI"

Essa notícia é dada pelo Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, Senador Roberto Requião, que identificou mais uma maracutaia do Governo de Mato Grosso.

Num dia só, justamente no dia 29 de novembro do ano passado, o Governo de Mato Grosso vendeu as LFTE – Letras Financeiras do Tesouro do Estado -, pela manhã, por R\$9 milhões e pouco; e no próprio dia 29, à tarde, comprou por R\$10 milhões e pouco. Ou seja, deu um prejuízo, num dia só, de R\$1,088 milhão ao Tesouro do Estado.

Aqui está o jornal, com a fotografia do Senador Requião e da Deputada Zilda Leite, do PDT de Mato Grosso, que é Presidente de uma CPI local que está constatando esse absurdo.

Diz a matéria da **Folha de S.Paulo** de São Paulo:

"A CPI dos Precatórios identificou cinco operações com títulos de Mato Grosso em que o banco estadual aparece como vendedor inicial e tomador final, fabricando um lucro de R\$1,088 milhão para o esquema dos precatórios.

A operação chamou a atenção dos técnicos da CPI porque o Bemmat (Banco do Estado de Mato Grosso) aparece nas duas pontas da chamada "cadeia da felicidade" – compra e venda fictícia de títulos para fabricar lucros.

Ou seja, para a CPI, o Bemmat não poderia alegar que desconhecia a "cadeia da felicidade", pois vendeu os lotes do início do dia por um preço mais baixo e depois aceitou comprá-los mais caros.

A operação também provocou surpresa por sua ousadia. Ela foi realizada no dia 2 de dezembro de 96, quando já estava decidido o início dos trabalhos de investigação da comissão.

No total, as operações garantiram um lucro de R\$826 mil para a Corretora Perfil e R\$262 mil para a distribuidora Negocial."

A Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Mato Grosso informou que não tinha conhecimento disso.

Ora, meus amigos, essa corrupção tem de ser incluída no relatório da CPI.

Neste instante, faço um apelo ao eminente Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, Senador Bernardo Cabral, e ao Relator, Senador Roberto Requião, que são dois ho-

mens dignos e honrados, junto aos demais Senadores que compõem aquela CPI, para que também incluam no relatório final a negociata feita pelo Governo de Mato Grosso do Sul. Alguém ganhou, alguém levou. Lá em Mato Grosso há os mais diversos comentários sobre a ordem para fazer a jogada – pela manhã vender por um preço, à tarde comprar por um outro valor mais alto – que dá prejuízo ao Governo, mas dá um lucro de um mais de R\$1,088 a duas famosas empresas já identificadas pela CPI: a Perfil e a Negocial. Por isso, acredito que não pode o Estado de Mato Grosso, o Sr. Governador Dante Martins de Oliveira e seu Secretário de Fazenda, ou do Planejamento, que fizeram isso, deixarem de ser convocados para vir depor e esclarecer o prejuízo final que deram ao governo estadual e ao povo mato-grossense.

Srs. Senadores, não foi apenas o escândalo das Letras do Tesouro do Estado que foi detectado esta semana pela imprensa nacional, **O Estado de S.Paulo**, conceituado jornal do Estado de São Paulo, em sua edição do dia 31 de maio último, publicou:

"CVM detecta emissão irregular em três estatais." Disse o jornal **O Estado de S.Paulo** que a inspeção feita pela Comissão de Valores Imobiliários – CVM, em doze estatais que emitiram debêntures de agosto de 93 a dezembro de 96, constatou irregularidades em três delas: Santa Catarina Participação e Investimentos (Invesc), Empresa Energética do Mato Grosso do Sul (Enersul) e Centrais Elétricas de Mato Grosso (Cemat).

De acordo com os técnicos da CVM, os fiscais verificaram que, nas emissões feitas por essas três empresas, houve desvio da finalidade na aplicação dos recursos obtidos.

A CVM iniciou a inspeção em janeiro deste ano, a pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos. Os Senadores tinham evidências de que alguns governadores estavam utilizando estatais para obter recursos e financiar gastos correntes e obras. A debênture é um título de crédito emitido por entidade não financeira.

Além das 12 empresas estatais, a CVM inspecionou também as emissões de debêntures feitas por seis empresas de **leasing** e arrendamento mercantil ligadas a bancos estaduais. No total, as 18 estatais emitiram R\$2,985 bilhões em debêntures.

Os técnicos da CVM verificaram que, se as aplicações dos recursos arrecadados foram feitas de acordo com as informações

que constam do registro de emissões das debêntures. Ao emitir esse título de crédito, as empresas são obrigadas a informar aos investidores, entre outras coisas, como pretendem aplicar os recursos. No caso do Invesc, Enersul e Cemat, a conclusão foi de que houve desvio."

Já havíamos denunciado esse fato da Cemat aqui no Senado Federal.

"Análise – Na terça ou quarta-feira da próxima semana, os relatórios finais da área de fiscalização serão analisados pelos Conselhos da CVM. Se forem aprovados, a CVM abrirá inquérito para apurar as responsabilidades dos administradores das estatais que cometeram as irregularidades. Depois do inquérito, os administradores poderão ser punidos. A lei prevê punições das estatais que cometeram as irregularidades. Depois do inquérito, os administradores poderão ser punidos. A lei prevê punições que vão do ressarcimento do prejuízo até a inabilitação do administrador responsável, que pode chegar a vinte anos.

De acordo com os dados da Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto – Andima -, a empresa Centrais Elétricas de Mato Grosso – Cemat – emitiu, em 1º de junho de 1994, 5 mil debêntures conversíveis em ações, no valor de R\$19 milhões, com vencimento em 1º de junho de 1999. Foi fixada a taxa de juros de 12% ao ano e prêmio corrigido pela taxa Anbid.

O Banco Itaú foi o mandatário, enquanto que Primus, Unibanco e Vetor coordenaram a operação. O Banco Vetor é apontado pela CPI dos Títulos Públicos como integrante do esquema que manipulou as negociações dos títulos estaduais e municipais emitidos para pagar precatórios.

A aprovação da CVM data de 25 de outubro de 1994. Até agora, 90% dos papéis já foram convertidos. O valor nominal, atualizado em 1º de maio, é de R\$16.514,63 por debênture. A última negociação foi do dia 16, quando foram vendidos 82 debêntures ao preço único de R\$18.404,71. A penúltima foi no dia 15, a R\$17.402,80."

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores aqui presentes neste final de sessão, vem demonstrar que o Governo do Mato Grosso não é um governo sério; é um governo que está fazendo cor-

rupção. Do dinheiro arrecadado com a venda das debêntures, que seria investido na conclusão da construção de usinas hidrelétricas que o ex-Governador Jaime Campos iniciou em Mato Grosso, apenas a primeira venda feita por S. Ex<sup>a</sup> foi realmente investida em energia elétrica. As demais vendas efetuadas pelo Governador Dante de Oliveira, cujo deságio que era de 9,9% passou para 25%, foram desviadas para pagamento de pessoal, publicidade e custeio de outras atividades que nada tinham a ver com a finalidade da venda das debêntures.

Por isso, neste instante, solicito que, após a conclusão da CPI dos Precatórios, seja também analisada a situação das estatais brasileiras, dentre elas a Cemat – uma empresa que deverá ser privatizada no atual governo e que, lamentavelmente, está hoje sob a intervenção do Governo Federal -, cuja maracutaia não está sendo investigada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o protesto que faço contra essas medidas absurdas que vêm ocorrendo no Estado de Mato Grosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB-SP. Para uma comunicação.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço a palavra para fazer um esclarecimento breve e importante.

No início da semana passada, durante entrevista que concedia a uma rádio de âmbito nacional, inteirei-me da renúncia do Deputado Almino Affonso da relatoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara relativa à Comissão de Sindicância aberta para se pronunciar a respeito das denúncias...

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Senador José Serra, lamento interrompê-lo, mas o faço regimentalmente e, para permitir que V. Ex<sup>a</sup> faça seu pronunciamento, prorrogo a sessão por mais cinco minutos.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu soube, naquele momento, da renúncia do Deputado Almino Affonso à relatoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados que tratava do relatório da Comissão de Sindicância destinada a apurar as denúncias de compra e venda de votos por ocasião da votação da emenda da reeleição.

Sr. Presidente, independentemente de minha análise a respeito dessas denúncias e dos pontos de vista diferentes com relação ao que o Deputado sus-

tenta a respeito da necessidade da convocação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, quero registrar que me equivoquei naquele momento a respeito da interpretação que dei sobre as motivações que atribuí ao Deputado Almino Affonso para sua renúncia. Conheço a integridade pessoal de Almino Affonso e seu espírito público há várias décadas. Tomei também conhecimento das razões que expôs para essa renúncia. Não tenho motivo para duvidar delas, embora não coincida com o Deputado na análise das questões que envolveram essas denúncias de compra e venda de votos, suas implicações e a necessidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Estou absolutamente convencido de que, independentemente dessas diferenças, o Deputado Almino Affonso, na sua decisão, obedeceu às suas convicções pessoais e aos critérios do interesse público que tem norteado, há tanto tempo, sua presença na política em nosso País. Foi uma decisão que obedeceu dentro de suas convicções e ao que entende como interesse público, respeitável. Quero deixar isso estabelecido de maneira muito clara.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Odacir Soares, Gilberto Miranda, Lúcio Alcântara e Artur da Távola enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPBSC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, líderes das classes política e empresarial do Oeste Catarinense, já há algum tempo, vêm reiterando à Secretaria da Receita Federal a necessidade de se implantar, no Município de Joaçaba, naquela região, uma Estação Aduaneira do Interior. Trata-se de reivindicação plenamente justificável e conveniente, dado o vulto da produção regional, e especialmente oportuna, em face da dinamização da economia brasileira que vem sendo promovida pelo processo de globalização, com destaque para o papel do Mercado Comum do Sul Mercosul.

Ninguém, Sr. Presidente, em sã consciência, pode ignorar os efeitos do processo de globalização na economia brasileira. A região Sul, dada a proximidade com os países vizinhos que integram o Mercosul, passa por intensa transformação. No Estado de Santa Catarina, que orgulhosamente represento neste egrégio Parlamento, o comércio exterior cresceu acentuadamente. As exportações aumentaram 47% no período de 1991 a 1995, e as importações, no mesmo período, registraram um acréscimo de 194%.

Ainda nesse período, o número de empresas exportadoras dobrou, graças a uma significativa inserção de pequenos e médios empresários catarinenses no mercado internacional.

Tudo isso ocorreu, Sr. Presidente, com a simples integração do mercado brasileiro aos mercados dos países vizinhos. É lícito concluir, portanto, que a instalação de uma Estação Aduaneira do Interior (EADI) propiciando a desburocratização do comércio, a agilização dos procedimentos e outras facilidades relativas à política aduaneira maximizaria os benefícios hoje já existentes.

Isto posto, resta perguntar o porquê da instalação de tal unidade no Município de Joaçaba. Esse Município, Sr. Presidente, sobre ter uma economia das mais pujantes, é privilegiado por sua localização geográfica e por sua estrutura de serviços. Uma estação aduaneira que ali venha a ser implantada beneficiará as empresas estabelecidas em toda a região Oeste do Estado, da qual fazem parte 104 Municípios. Com uma área de 28 mil 577 quilômetros quadrados, que corresponde a 30% do território catarinense, tal região abriga uma população de 1 milhão e 51 mil habitantes ou 23% da população do Estado.

Situado no centro da região Meio-Oeste, Joaçaba é ponto de ligação entre o Leste e o Extremo Oeste catarinense. O Município é servido pela BR-282, que liga a região Oeste ao litoral, e se beneficia da proximidade da BR-116, que corta o Estado no sentido norte-sul. Além disso, dispõe de um aeroporto, com 1.250 metros de pista, com linhas diárias para Concórdia, Chapecó, Florianópolis e São Paulo.

Seu complexo agroindustrial e seu diversificado setor de comércio e serviços contam com o suporte, hoje, de uma Delegacia da Receita Federal, de um escritório regional do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de uma Vara da Justiça Federal com jurisdição em 45 Municípios, entre outros órgãos. Há que se salientar, também, que o Município é sede da Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense, a qual é credenciada junto à Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina para expedir certificados de procedência para os produtos destinados à exportação.

Assim, Sr. Presidente, não é de admirar que a instalação de uma Estação Aduaneira do Interior seja pleiteada pelas lideranças regionais, que há muito vêm se mobilizando nesse sentido. Por entender que tal reivindicação, mais do que justa, é oportuna e conveniente para a região e para o País, quero de público endossar o pleito de meus coestaduanos e apelar ao Secretário da Receita Federal, Eve-

rardo Maciel, para que a estação aduaneira breve se transforme em realidade. Os empresários e o povo catarinense, e especialmente os habitantes da região Oeste, tenho certeza, haverão de corresponder à expectativa do Governo e da Receita Federal, multiplicando os investimentos, gerando empregos e produzindo riquezas.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, tenho uma responsabilidade muito grande ao defender junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento, em particular junto à Secretaria Especial de Políticas Regionais, à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM, e ao Banco da Amazônia S.A – BASA, a correção de rumo dos empréstimos concedidos aos produtores rurais e industriais da Amazônia, particularmente, de Rondônia.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento foram criadas pela Constituição de 1988, com o objetivo de reduzir e minimizar os desequilíbrios regionais, por meio da destinação de crédito diferenciado em relação aos usualmente concedidos pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões pobres e deficitárias.

Esse foi o espírito que norteou a criação dos Fundos Constitucionais de Financiamento: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

O fato e a circunstância, Senhor Presidente, de serem os Fundos Constitucionais de Financiamento de natureza fiscal, através da transferência de 3% da arrecadação da União do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, permite a captação de empréstimos a custos inferiores à própria inflação, haja vista que eventuais quedas no valor real dos Fundos são compensadas por sua realimentação permanente. Viabilizar empréstimos a taxas concessionais são, portanto, objetivos inerentes à própria natureza dos Fundos.

Contudo, Sr. Presidente, é preciso se propugne pela correção de rumo dos Fundos Constitucionais de Financiamento, seja o FNO, FCO ou FNE, visto que a utilização de indexadores nos empréstimos dos Fundos ( TRD-Taxa Referencial Diária, até abril de 1995 e TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo, a partir desta data) vem subvertendo os propósitos políticos que ensejaram a criação dos Fundos, penalizando as regiões economicamente menos favorecidas do País, além de contrariar a política de desindexação adotada pelo Governo.

Na atualidade, os empréstimos rurais destinados às regiões Sul e Sudeste já são desindexados, com encargos financeiros fixos de 12% ao ano. Os

empréstimos rurais do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, e demais Fundos, que atualmente vêm sendo corrigidos pela TJLP + 6% ao ano, representam um custo anual para o tomador, da ordem de 22% ao ano, considerando a TJLP de outubro de 1996 de 14,97%. Assim, a atual sistemática do FNO promove uma total inversão de valores implícitos na legislação que criou e regulamentou os Fundos, dado que o custo desses empréstimos deveriam ser inferiores aos das regiões Sul e Sudeste, e não o inverso, como ocorre atualmente.

Mesmo com a aplicação de rebates, o custo dos empréstimos do Fundo Constitucional do Norte-FNO, vem se revelando incompatível com a rentabilidade das principais atividades agropecuárias da região Norte.

Quando se compara os encargos financeiros do FNO com o comportamento dos preços dos produtos agropecuários no mesmo período, nota-se o desencontro entre a evolução dos encargos financeiros e a dos preços agrícolas. Com o advento do Plano Real, os índices inflacionários reduziram-se, estando, atualmente projetados para a casa de um dígito no ano de 1997.

Enquanto isso, os preços dos produtos agropecuários, desde o lançamento do Plano Real, caíram de forma acentuada, para estabilizarem-se em patamares inferiores ao crescimento dos preços de insumos, noutras palavras, ao crescimento dos custos de produção. A agricultura desempenhou, como se convencionou denominar na mídia, o papel de "Âncora Verde do Plano Real".

A desvalorização é verificada, da mesma forma, em relação aos valores dos bens adquiridos com os recursos do Fundo de Financiamento Constitucional-FNO.

Antes de encaminhar à discussão a análise e o pleito que recebi de meu Estado, elaborado pela Emater-Rondônia, intitulado: "Fundo Constitucional do Norte – FNO: A História de Como um Bom Instrumento de Desenvolvimento Regional e de Crédito Subsidiado Está Endividando os Pequenos Produtores Rurais, Prenunciando um Índice de Inadimplência Nunca Antes Registrado Dentre Eles", proponho-me a discorrer de maneira genérica sobre a problemática dos Fundos Constitucionais de Financiamento, centrando minha análise no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO.

As informações que utilizo, Sr. Presidente, são oficiais e procedentes do Ministério do Planejamento e Orçamento, da Secretaria Especial de Políticas Regionais, na sua versão preliminar, intitulado "Fun-

dos Constitucionais de Financiamento: FCO – FNE – FNO, Informações Gerenciais, Abril de 1997".

Antecipadamente, penitencio-me, Sr. Presidente, pela aridez do tema e da dificuldade em tratar, de forma atrativa, a citação de estatísticas, de uma numerologia cansativa, mas que resulta ser indispensável, na passagem do que vem ocorrendo com a utilização dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no período 1989 a 1996.

Os repasses da Secretaria do Tesouro Nacional-STN aos Fundos Constitucionais de Financiamento, no período 1989 a 1996, somaram R\$9.542.701 mil, assim distribuídos: FNO, R\$1.908.543 mil; FNE, R\$5.725.615 mil; e, FCO, R\$1.908.543 mil. Ressalte-se que a região Nordeste concentrou 60% do total dos recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os repasses de recursos da Secretaria do Tesouro Nacional-STN para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, totalizaram R\$1.858.706 mil, no período de 1989 a 1996. Foram contratados nos Estados da região Norte, R\$942.599 mil, o que representou 50,71% do montante repassado. A disponibilidade de recursos do FNO, ascendeu a R\$916.107 mil, equivalentes a 49,29

Em resumo, Sr. Presidente, uma região pobre, tão carente de recursos, não conseguiu ao longo do período sob análise utilizar a metade dos recursos que poderia ter utilizado.

Os anos de 1994 e 1995 expressaram os mais altos níveis de contratação dos repasses. No ano de 1994, para um montante de R\$264.847 mil repassados, foram contratados, R\$243.756 mil, ou seja, 92,04%. No ano de 1995, para R\$272.066 mil repassados, foram contratados R\$ 238.276 mil, ou seja, 87,58%.

Por que os bons resultados na utilização dos recursos nesses dois anos, quando, nos demais anos, a contratação não alcança a metade dos recursos alocados? É uma pergunta que deixo no ar, para ser respondida pelas autoridades financeiras do Banco da Amazônia S.A., pela Sudam e pela Secretaria Especial de Políticas Regionais.

No que diz respeito à distribuição do número de contratos e valores contratados, pelos Estados da Região Norte, o total é de 57.253 contratos, com um montante de R\$868.517 mil, para o período 1989 a 1996. O Estado do Pará, com 27.248 contratos, do total de 57,253, açambarcou numericamente, 47,6%, e, em termos de valor, contratou R\$437.384 mil, do total de R\$868.517 mil, o que corresponde a 50,3%, ou seja, a metade.

O Estado de Tocantins, muito embora englobe 5.038 contratos, que representam apenas 8,8% do total de 57.253 contratos, absorveu R\$166.542 mil, ou seja, 19,2% do total dos recursos repassados.

O meu Estado, Rondônia, contratou a expressiva marca de 10.314 contratos dentre os 57.253 contratos, o que percentualmente expressa 18,0% do total. Entretanto, em termos de valor, Rondônia, contratou R\$115.336 mil, que correspondem a 13,3% do global de R\$868.517 mil. A clientela de Rondônia, apesar de ser praticamente o dobro da clientela do Estado de Tocantins, contratou valor de empréstimo 30% a menor do que o daquele Estado.

O certo, Sr. Presidente, é que os três Estados, Pará, Tocantins e Rondônia, somaram 42.600 contratos, ou seja, 74,4% do total e, em termos de valor, totalizam R\$719.362 mil, do que resulta a concentração para os três Estados, de 82,8% dos recursos globais.

Impõe-se comentar, e até criticar, Senhor Presidente, que um instrumento que almeja minimizar os desequilíbrios regionais, operacionalize uma distribuição dos recursos repassados de maneira tão desigual, tão injusta, que, de certo, não logrará diminuir intra-regionalmente esses desequilíbrios.

É preciso que se deixe gravado, que os Estados do Amazonas (R\$66.054 mil), Roraima (R\$35.666 mil) Acre (R\$24.129 mil) e Amapá (R\$23.304 mil) compromissaram apenas 14.653 contratos com um montante de R\$149.155 mil. Esses Estados são tomadores, em conjunto, de apenas 17,2% do total.

Resumindo, Sr. Presidente, entendemos ser uma injustiça essa forma de distribuição de recursos, que faz com que os quatro Estados sob o foco da análise- Amazonas, Roraima, Acre e Amapá – equivalham ao Estado do Tocantins, ou pior ainda, absorvam menos do que uma terceira parte (1/3) dos recursos repassados para o Estado do Pará, que sozinho contratou R\$437.384 mil, ou seja, 50,3% do total.

É importante destacar, ainda, o número de contratos e valores por Programas. Os Programas amparados pelo FNO, são: Rural, Industrial e Especial, que estão organizados desde o ano 1989 a junho de 1996.

De um total de 57.253 contratos celebrados, 22.784 foram do Programa Rural, que correspondem a 39,8%. Em valor, o Programa Rural alcançou R\$408.451 mil, que expressam 47,0% do total. O Programa Industrial, contratou 615 projetos (1,0%) e em valor somou R\$136.167 mil (15,7%). O Programa Especial atingiu 33.841 contratos, com 59,1% do total, e um valor de R\$323.898 mil, ou seja, 37,3%.

Independentemente da destinação por Programas – Rural, Industrial e Especial – para o exercício de 1997, foram especificados Programas de cada Fundo, por Setor.

Assim ficaram estabelecidos:

FNO 1997:

**Setor Rural:**

. Programa de Apoio à Reforma Agrária – PROCERA (FNO–Especial).

. Programa de Apoio à Produção Familiar Organizada – PRORURAL (FNO – Especial).

. Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura – PRODAGRI.

. Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária- PRODEPEC.

. Programa de Apoio à Preservação e Sustentação do Meio Ambiente – PROSUMAN.

. Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo – PRODEX.

**Setor Agroindustrial/Industrial:**

. Programa de Apoio às Microempresas, Agroindustriais e Industriais – PROMICRO (FNO-Especial).

. Programa de Desenvolvimento Industrial-PRODESIR.

. Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria – PROAGRIN.

**Setor Turismo:**

. Programa de Desenvolvimento do Turismo Ecológico – PRODETUR.

. Programa de Apoio ao Turismo Convencional – PROGETUR.

**Setor Rural/Industrial/Agroindustrial:**

. Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica – PROCATEC.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, passaremos a referir e discutir o documento preparado pela Emater-Rondônia, "fundo Constitucional do Norte – FNO: A História de Como um Bom Instrumento de Desenvolvimento Regional e de Crédito Subsidiado Está Endividando os Pequenos Produtores Rurais, Prenunciando um Índice de Inadimplência Nunca Antes Registrado Dentre Eles".

O documento em sua Segunda Versão, foi enriquecido pelas sugestões colhidas após Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, da qual participaram, além dos Deputados daquela Casa, o Secretário de Estado da Agricultura, Wilson Stecca, o Secretário Executivo da Emater-RO, Dr. Jurandir Vieira, o Superintendente do Banco da Amazônia, Dr. Augusto Barros, e o Pre-

sidente da Federação da Agricultura do estado de Rondônia – FAERON, Francisco Ferreira Cabral (Chico Padre) e Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAGRO, Anselmo de Jesus Abreu.

É mister reconhecer o papel desempenhado pelos Deputados Estaduais, Luis Carlos Menezes (PMN–RO) e Daniel Pereira (PT–RO), respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, Política Agrária, Abastecimento e Meio Ambiente, da Assembléia Legislativa de Rondônia.

O documento começa por reconhecer que o surgimento dos Programas da Terra – PROCERA e o FNO-Especial, hoje denominado Prórural, deu ânimo novo aos agricultores de base familiar assentados nos Projetos de Colonização e de Reforma Agrária, pois os agricultores viam neles uma possibilidade real, concreta de alcançarem melhores dias e promoverem o desenvolvimento da região.

A partir deste momento, Sr. Presidente, permito-me transcrever, textualmente, os trechos que julgamos mais relevantes do documento da Emater-RO:

"Os referidos Programas, naqueles períodos de altas taxas inflacionárias, contribuíram, significativamente, para o fortalecimento da economia desta Região, vez que seus beneficiários – colonos assentados pelo INCRA, míni e pequenos produtores – efetivaram a possibilidade de ter acesso a linhas de crédito rural subsidiadas. Através do Procera e Prorural (antes FNO-Especial), os produtores tinham os valores dos seus empréstimos corrigidos em apenas 50% da TR e valorizados em 4% ao ano. Operacionalizadas desta forma, estas linhas de crédito se revestiram em instrumentos valorosos para a capitalização dos empreendimentos dos seus beneficiários, pois permitiam, aos mutuários, ganhos adicionais, oriundos da sistemática utilizada para atualização dos débitos".

Mais adiante, Sr. Presidente, diz o documento:

"Para melhor visualizar o descrito no parágrafo anterior, confira a tabela 1 e Gráfico 1 que demonstram que, no período de inflação alta, a sistemática de cálculo do financiamento protegia o mutuário, reduzindo seu saldo devedor, expresso em Dólar, que somente passa a ter crescimento positivo, no momento em que a inflação começa a ser debelada", ver Anexos nº 1 e 5.

"Com a instituição dos índices inflacionários foram, gradativamente, se reduzindo, chegando, atualmente, na casa de um dígito no período de um ano. Com a queda da inflação, a redução promovida pela sistemática de cálculos da dívida do mutuário se tornou insignificante em relação ao montante do seu saldo devedor. Inversamente, o crescimento da

dívida, hoje, se aproxima de 14% ao ano – confira Tabelas 2 e 3, e Gráficos 2 e 3 – o que seria plenamente suportado pelos produtores, se o preço dos seus produtos caminhassem na mesma direção, o que não é o caso", ver os Anexos Nº 2, 3, 6 e 7.

O que já ficou discutido inicialmente, Sr. Presidente, nos primeiros momentos do meu discurso, fica novamente evidenciado:

"O que se tem verificado é que os preços dos produtos agropecuários, após um período de queda acentuada, se estabilizaram em patamares bem inferiores ao crescimento dos seus custos de produção. Esta mesma desvalorização é verificada, também, em relação aos bens adquiridos com os recursos das já citadas linhas de crédito. Para se ter uma idéia, basta trazer à tona um exemplo concreto: em janeiro de 1993, os mutuários adquiriam matriz bovina leiteira, pelo preço de US\$ 600,00 (seiscentos dólares). Hoje, esta mesma matriz é comercializada a preço de US\$ 220,00 (duzentos e vinte dólares). Estes dados deixam evidente a impossibilidade do mutuário adimplir suas obrigações junto aos agentes financeiros, dificuldade esta, inexistente antes da vigência do Plano Real".

"No âmbito do setor agropecuário, também, o Governo Federal reconheceu que o Plano Real, enquanto instrumento poderoso e necessário à estabilidade econômica e social do País, trouxe profundas dificuldades aos pequenos produtores rurais, no que diz respeito à sustentabilidade do seu empreendimento. Prova disto é a instituição da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995".

"De acordo com o parágrafo único do art. 7º do citado diploma legal, os empréstimos concedidos pelos agentes financeiros aos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Incra terão juros não superiores a 12% ao ano e redutores de 50% sobre as parcelas de amortização do principal e sobre os encargos financeiros. Isto significa que o mutuário adimplindo, tempestivamente, suas obrigações, pagará o empréstimo recebido e os encargos financeiros incidentes, com 50% de descontos, reduzindo, significativamente, seu desembolso, conforme se verifica na Tabela 4 e Gráfico 4", ver Anexos Nº 4 e 8

É mister destacar peculiaridades que são apontadas pelos técnicos da Emater – RO. sempre tão próximos do agricultor e conhecedores de seus problemas:

"Com a vigência da Lei nº 9.126, hoje, é comum encontrarem-se produtores rurais em áreas contíguas, ambos mutuários do mesmo agente financeiro, em situações extremamente diversas. Enquanto os beneficiários do crédito rural, cujos empréstimos foram efetuados antes da citada Lei, não possuem condições de adimplirem seus compromissos,

estando se desfazendo de seus bens, inclusive da propriedade rural; os mutuários que contraíram o empréstimo após a vigência da mencionada Lei, numa economia de preços já estabilizados, a cada dia melhor se capitalizam, avolumando seu patrimônio e vislumbrando perspectivas de um empreendimento plenamente sustentável".

O documento fecha seu arrazoado dizendo que a manutenção desta sistemática de cálculo para os financiamentos contraídos no âmbito dos citados Programas do FNO, trará, inexoravelmente, duas grandes conseqüências:

"...fracasso total do pequeno mutuário destes Programas – com todos os males daí derivados – e altíssimo índice de inadimplência junto aos agentes financeiros, colocando em risco a própria continuidade deste tipo de crédito rural. Em resumo, conseqüências que chocam, frontalmente com os virtuosos objetivos do Fundo Constitucional do Norte-FNO, quando de sua concepção original".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o documento da Emater – Rondônia conclui fazendo proposta de duas medidas, a serem adotadas com urgência, de modo a evitar o quadro indesejável desenhado, à anterioridade.

"1) Retroagir os efeitos da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 a todos os projetos, ainda vigentes, contratados com recursos do Procerá, desde as primeiras liberações, em 1989.

2) Estender aos mutuários do FNO-Especial, hoje Prorural, a sistemática de cálculos prevista no parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 9.16, de 10 de novembro de 1995, com efeitos retroativos às primeiras liberações, em 1989".

O documento sugere ainda que para evitar o crescimento da inadimplência, que já alcança níveis críticos dentre os míni e pequenos produtores, e dar rapidez a adoção das medidas sugeridas, o Poder Executivo edite uma Medida Provisória versando sobre as propostas.

Ao concluir, Sr. Presidente, informo a esta Casa que estarei oficiando ao Ilustríssimo Sr. Secretário Especial de Políticas Regionais, Dr. Fernando Rodrigues Catão, ao Ilustríssimo Sr. Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, Dr. José Artur Guedes Tourinho, ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Banco da Amazônia S.A. – BASA, Dra. Flora Valadares, com o intuito de ver discutidos e atendidos os pleitos dos míni e pequenos produtores rurais da Amazônia e de modo todo particular os do Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

# ANEXO



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

## ANEXO Nº 01

TABELA 1

PLANILHA DE CUSTOS DE FINANCIAMENTO DE UMA MATRIZ BOVINA LEITEIRA, SEGUNDO A SISTEMÁTICA DE CÁLCULOS DO PROCERA (REBATE DE 50% DA TR/TJLP E JUROS DE 4% a.a.)

MÊS/ANO	(VR. DO FINANÇ/ SALDO DEV.)	50% DA TR	COR. MONET.	VR. ATUAL	JUROS (4%)	TR	DOLAR	(SALDO EM DOLAR)
jan/93	9.307.800,00	13,38%	1.245.383,64	10.553.183,64	35.177,28	26,76%	15.513,0000	600,00
fev/93	9.307.800,00	13,20%	1.228.629,60	10.536.429,60	35.121,43	26,40%	15.513,0000	600,00
mar/93	10.571.551,03	12,91%	1.364.258,66	11.935.809,69	39.786,03	25,81%	19.609,0000	539,12
abr/93	11.975.595,72	14,11%	1.689.756,56	13.665.352,28	45.551,17	28,22%	28.846,5000	415,15
mai/93	13.710.903,46	14,34%	1.966.143,56	15.677.047,01	52.256,82	28,68%	31.860,0000	430,35
jun/93	15.729.303,84	15,04%	2.365.687,30	18.094.991,13	60.316,64	30,08%	41.695,0000	377,25
jul/93	18.155.307,77	15,19%	2.756.883,48	20.912.191,25	69.707,30	30,37%	53.665,0000	338,31
ago/93	20.981,90	16,67%	3.497,68	24.479,58	81,60	33,34%	70.251,0000	298,67
set/93	24.561,18	17,31%	4.251,54	28.812,72	96,04	34,62%	93,3550	263,09
out/93	28.908,76	18,27%	5.280,19	34.188,95	113,96	36,53%	126,1150	229,23
nov/93	34.302,91	18,08%	6.201,97	40.504,88	135,02	36,16%	171,3900	200,15
dez/93	40.639,89	18,40%	7.477,74	48.117,63	160,39	36,80%	232,9000	174,50
jan/94	48.278,03	20,72%	10.003,21	58.281,23	194,27	41,44%	316,0500	152,75
fev/94	58.475,50	19,93%	11.654,17	70.129,67	233,77	39,86%	450,0700	129,93
mar/94	70.363,44	20,93%	14.723,55	85.086,99	283,62	41,85%	627,6900	112,10
abr/94	85.370,61	22,99%	19.622,43	104.993,04	349,98	45,97%	894,8800	95,40
mai/94	105.343,02	23,22%	24.460,65	129.803,67	432,68	46,44%	1.258,1000	83,73
jun/94	130.236,35	23,44%	30.527,40	160.763,75	535,88	46,88%	1.843,8500	70,63
jul/94	161.299,63	2,52%	4.056,69	165.356,31	551,19	5,03%	2.698,0000	59,78
ago/94	60,33	1,07%	0,64	60,97	0,20	2,13%	0,9380	64,32
set/94	61,18	1,22%	0,75	61,92	0,21	2,44%	0,8880	68,89
out/94	62,13	1,28%	0,79	62,92	0,21	2,55%	0,8590	72,33
nov/94	63,13	1,46%	0,92	64,05	0,21	2,92%	0,8470	74,53
dez/94	64,27	1,44%	0,92	65,19	0,22	2,87%	0,8510	75,52
jan/95	65,41	1,05%	0,69	66,09	0,22	2,10%	0,8470	77,22
fev/95	66,31	0,93%	0,61	66,93	0,22	1,85%	0,8420	78,76
mar/95	67,15	1,15%	0,77	67,92	0,23	2,30%	0,8440	79,56
abr/95	68,15	1,74%	1,18	69,33	0,23	3,47%	0,8950	76,14
mai/95	69,56	1,55%	1,08	70,64	0,24	3,10%	0,9140	76,11
jun/95	70,87	1,45%	1,02	71,90	0,24	2,89%	0,9060	78,23
jul/95(*)	72,14	12,37%	8,92	81,06	0,27	24,73%	0,9190	78,50
ago/95	81,33	1,86%	1,51	82,84	0,28	24,73%	0,9350	86,98
set/95	83,12	1,86%	1,55	84,66	0,28	21,94%	0,9480	87,68
out/95	84,95	1,67%	1,42	86,36	0,29	21,94%	0,9530	89,13
nov/95	86,65	1,67%	1,45	88,10	0,29	21,94%	0,9610	90,17
dez/95	88,39	1,67%	1,48	89,87	0,30	17,72%	0,9650	91,60
jan/96	90,17	1,37%	1,24	91,40	0,30	17,72%	0,9720	92,77
fev/96	91,71	1,37%	1,26	92,96	0,31	17,72%	0,9776	93,81
mar/96	93,27	1,37%	1,28	94,55	0,32	18,34%	0,9828	94,91
abr/96	94,87	1,41%	1,34	96,21	0,32	18,34%	0,9873	96,09
mai/96	96,53	1,41%	1,36	97,89	0,33	18,34%	0,9918	97,32
jun/96	98,21	1,41%	1,38	99,60	0,33	15,44%	0,9950	98,71
jul/96	99,93	1,20%	1,20	101,13	0,34	15,44%	1,0028	99,65
ago/96	101,47	1,20%	1,22	102,68	0,34	15,44%	1,0099	100,47
set/96	103,03	1,20%	1,24	104,26	0,35	14,97%	1,0153	101,47
out/96	104,61	1,17%	1,22	105,83	0,35	14,97%	1,0197	102,59
nov/96	106,19	1,17%	1,24	107,43	0,36	14,97%	1,0267	103,43
dez/96	107,79	1,17%	1,26	109,05	0,36	11,02%	1,0320	104,44

QBS. A PARTIR DE JUL/95 O ÍNDICE UTILIZADO É A TJLP.

## ANEXO Nº 02

TABELA 2

PLANILHA DE CUSTOS DE FINANC. DE UMA MATRIZ BOVINA LEITEIRA, SEGUNDO A SISTEMÁTICA DE CÁLCULOS DO FNO ESP. E PROCERA (REBATE DE 50% DA TR/TJLP E JUROS DE 4% a.a.)

MÊS/ANO	(VR. DO FINANC./ SALDO DEV.)	50% DA TR	COR. MONET.	VR. ATUAL	JUROS (4%)	TR	DOLAR	(SALDO EM DOLAR)
jan/94	270.042,00	20,72%	55.952,70	325.994,70	1.086,65	41,44%	450,0700	600,00
fev/94	327.081,35	19,93%	65.187,31	392.268,66	1.307,56	39,86%	627,6900	521,09
mar/94	393.576,23	20,93%	82.355,83	475.932,05	1.586,44	41,85%	894,8800	439,81
abr/94	477.518,49	22,99%	109.757,63	587.276,12	1.957,59	45,97%	1.258,1000	379,56
mai/94	589.233,71	23,22%	136.820,07	726.053,77	2.420,18	46,44%	1.843,8500	319,57
jun/94	728.473,95	23,44%	170.754,29	899.228,24	2.997,43	46,88%	2.698,0000	270,01
jul/94	328,08	2,52%	8,25	336,33	1,12	5,03%	0,9380	349,77
ago/94	337,45	1,07%	3,59	341,05	1,14	2,13%	0,8880	380,02
set/94	342,19	1,22%	4,17	346,36	1,15	2,44%	0,8590	398,35
out/94	347,51	1,28%	4,43	351,95	1,17	2,55%	0,8470	410,29
nov/94	353,12	1,46%	5,16	358,27	1,19	2,92%	0,8510	414,95
dez/94	359,47	1,44%	5,16	364,63	1,22	2,87%	0,8470	424,40
jan/95	365,84	1,05%	3,84	369,68	1,23	2,10%	0,8420	434,49
fev/95	370,92	0,93%	3,43	374,35	1,25	1,85%	0,8440	439,47
mar/95	375,59	1,15%	4,32	379,91	1,27	2,30%	0,8950	419,66
abr/95	381,18	1,74%	6,61	387,79	1,29	3,47%	0,9140	417,05
mai/95	389,09	1,55%	6,03	395,12	1,32	3,10%	0,9060	429,45
jun/95	396,43	1,45%	5,73	402,16	1,34	2,89%	0,9190	431,38
jul/95	403,50	0,93%	3,75	407,26	1,36	24,73%	0,9350	431,55
ago/95	408,61	0,93%	3,80	412,41	1,37	24,73%	0,9480	431,03
set/95	413,79	0,84%	3,46	417,24	1,39	21,94%	0,9530	434,20
out/95	418,63	0,84%	3,50	422,13	1,41	21,94%	0,9610	435,62
nov/95	423,54	0,84%	3,54	427,07	1,42	21,94%	0,9650	438,90
dez/95	428,50	0,69%	2,94	431,43	1,44	17,72%	0,9720	440,84
jan/96	432,87	0,69%	2,97	435,84	1,45	17,72%	0,9776	442,79
fev/96	437,29	0,69%	3,00	440,28	1,47	17,72%	0,9828	444,94
mar/96	441,75	0,71%	3,11	444,87	1,48	18,34%	0,9873	447,09
abr/96	446,35	0,71%	3,15	449,49	1,50	18,34%	0,9918	450,01
mai/96	450,99	0,71%	3,18	454,17	1,51	18,34%	0,9950	453,26
jun/96	455,69	0,60%	2,73	458,42	1,53	15,44%	1,0028	454,41
jul/96	459,95	0,60%	2,76	462,71	1,54	15,44%	1,0099	455,44
ago/96	464,25	0,60%	2,79	467,04	1,56	15,44%	1,0153	457,25
set/96	468,59	0,59%	2,74	471,33	1,57	14,97%	1,0197	459,54
out/96	472,91	0,59%	2,77	475,67	1,59	14,97%	1,0267	460,61
nov/96	477,26	0,59%	2,79	480,05	1,60	14,97%	1,0320	462,46
dez/96	481,65	0,44%	2,10	483,74	1,61	11,02%	1,0381	463,97

OBS.: A PARTIR DE JUL/95, O ÍNDICE UTILIZADO É A TJLP.

## ANEXO Nº 03

TABELA 3

PLANILHA DE CUSTOS DE FINANC. DE UMA MATRIZ BOVINA LEITEIRA SEGUNDO SISTEMÁTICA DE CÁLCULOS DO FNO ESP. E PROCERA (REBATE DE 50% DA TR/TJLP E JUROS DE 4% a.a.)

MÊS/ANO	(VR. DO FINANC./ SALDO DEV.)	50% DA TR	COR. MONET.	VR. ATUAL	JUROS (4%)	TR	DOLAR	(SALDO EM DOLAR)
jan/95	505,20	1,05%	5,30	510,50	1,70	2,10%	0,8420	600,00
fev/95	512,21	0,93%	4,74	516,94	1,72	1,85%	0,8440	606,88
mar/95	518,67	1,15%	5,96	524,63	1,75	2,30%	0,8950	579,52
abr/95	526,38	1,74%	9,13	535,51	1,79	3,47%	0,9140	575,91
mai/95	537,30	1,55%	8,33	545,63	1,82	3,10%	0,9060	593,04
jun/95	547,45	1,45%	7,91	555,36	1,85	2,89%	0,9190	595,70
jul/95	557,21	0,93%	5,18	562,39	1,87	24,73%	0,9350	595,94
ago/95	564,26	0,93%	5,25	569,51	1,90	24,73%	0,9480	595,22
set/95	571,41	0,84%	4,77	576,18	1,92	21,94%	0,9530	599,59
out/95	578,10	0,84%	4,83	582,93	1,94	21,94%	0,9610	601,56
nov/95	584,87	0,84%	4,88	589,76	1,97	21,94%	0,9650	606,08
dez/95	591,72	0,69%	4,05	595,77	1,99	17,72%	0,9720	608,77
jan/96	597,76	0,69%	4,09	601,86	2,01	17,72%	0,9776	611,46
fev/96	603,86	0,69%	4,14	608,00	2,03	17,72%	0,9828	614,43
mar/96	610,02	0,71%	4,30	614,33	2,05	18,34%	0,9873	617,87
abr/96	616,37	0,71%	4,35	620,72	2,07	18,34%	0,9918	621,47
mai/96	622,79	0,71%	4,39	627,18	2,09	18,34%	0,9950	625,92
jun/96	629,27	0,60%	3,78	633,04	2,11	15,44%	1,0028	627,51
jul/96	635,15	0,60%	3,81	638,97	2,13	15,44%	1,0099	628,93
ago/96	641,10	0,60%	3,85	644,94	2,15	15,44%	1,0153	631,43
set/96	647,09	0,59%	3,79	650,88	2,17	14,97%	1,0197	634,59
out/96	653,05	0,59%	3,82	656,87	2,19	14,97%	1,0267	636,06
nov/96	659,06	0,59%	3,86	662,91	2,21	14,97%	1,0320	638,62
dez/96	665,12	0,44%	2,89	668,02	2,23	11,02%	1,0381	640,71

ANEXO Nº 04

TABELA 4

(PLANILHA DE FINANCIAMENTO REAL, COM CÁLCULOS DETERMINADOS PELA LEI Nº 9.126, DE 10/11/95 (REDUTOR DE 50% SOBRE O PRINCIPAL E ENCARGOS))

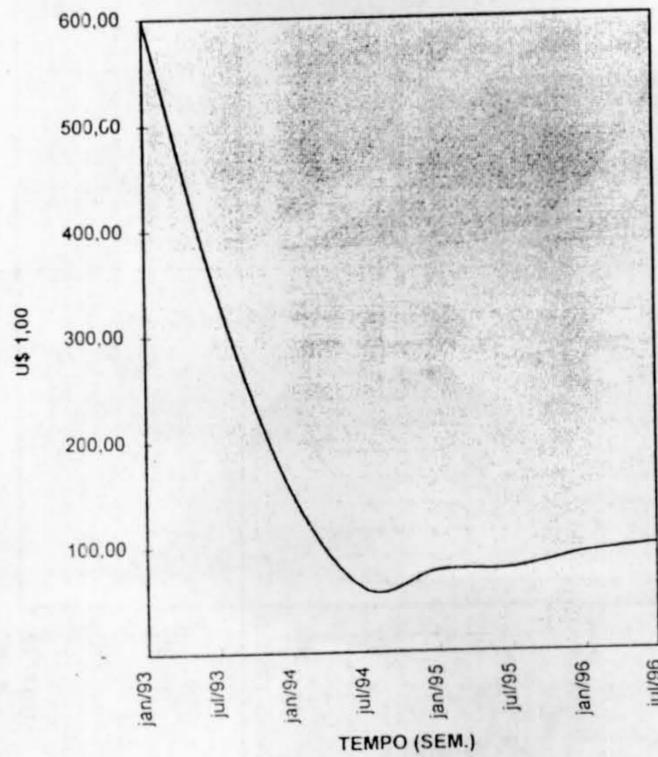
DATA	(VALOR LIBERADO)	(JUROS (12% a.a.))	(SALDO DEVEDOR (1))	(AMORT. (%))	(VALOR A AMORT.)	(VR. AMORT.C/ REDUTOR (50%))
10/01/96	115.000,00		115.000,00			
10/06/97		20.700,00	135.700,00	14%	18.998,00	9.499,00
10/06/98		14.004,24	130.706,24	18%	23.527,12	11.763,56
10/06/99		12.861,49	120.040,61	23%	27.609,34	13.804,67
10/06/00		11.091,75	103.523,02	31%	32.092,14	16.046,07
10/06/01		8.571,71	80.002,59	49%	39.201,27	19.600,64
10/06/02		4.896,16	45.697,48	100%	45.697,48	22.848,74
TOTAL						93.562,68

ANEXO Nº 05

GRÁFICO 1

jan/93	jul/93	jan/94	jul/94	jan/95	jul/95	jan/96	jul/96
600,00	338,31	152,75	59,78	77,22	78,50	92,77	99,65

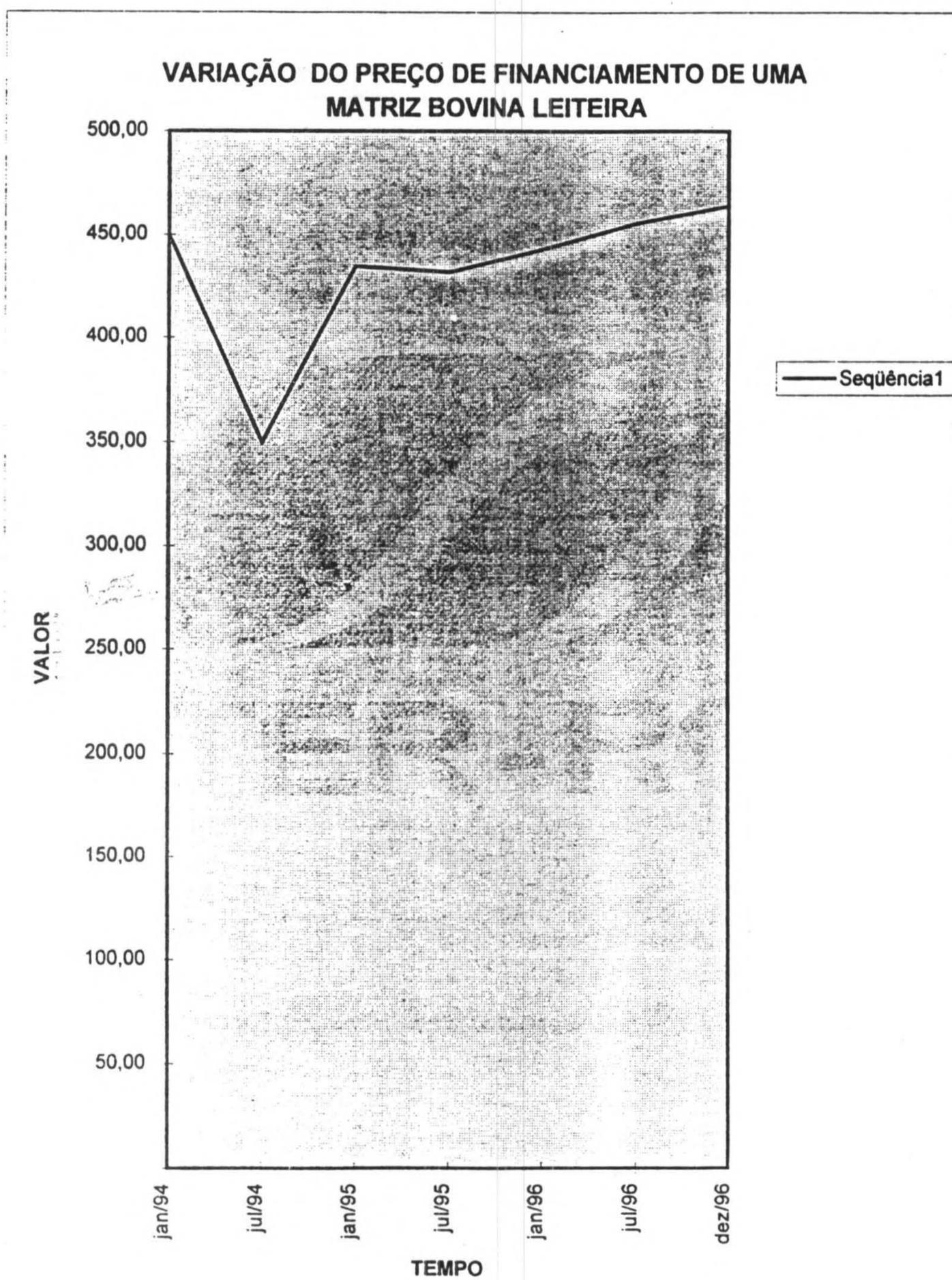
VARIAÇÃO DO PREÇO DE FINANCIAMENTO DE UMA MATRIZ BOVINA LEITEIRA



## ANEXO Nº 06

GRÁFICO 2

DATA	jan/94	jul/94	jan/95	jul/95	jan/96	jul/96	dez/96
VALOR U\$ 1,00	450,07	349,77	434,49	431,55	442,79	455,44	463,97

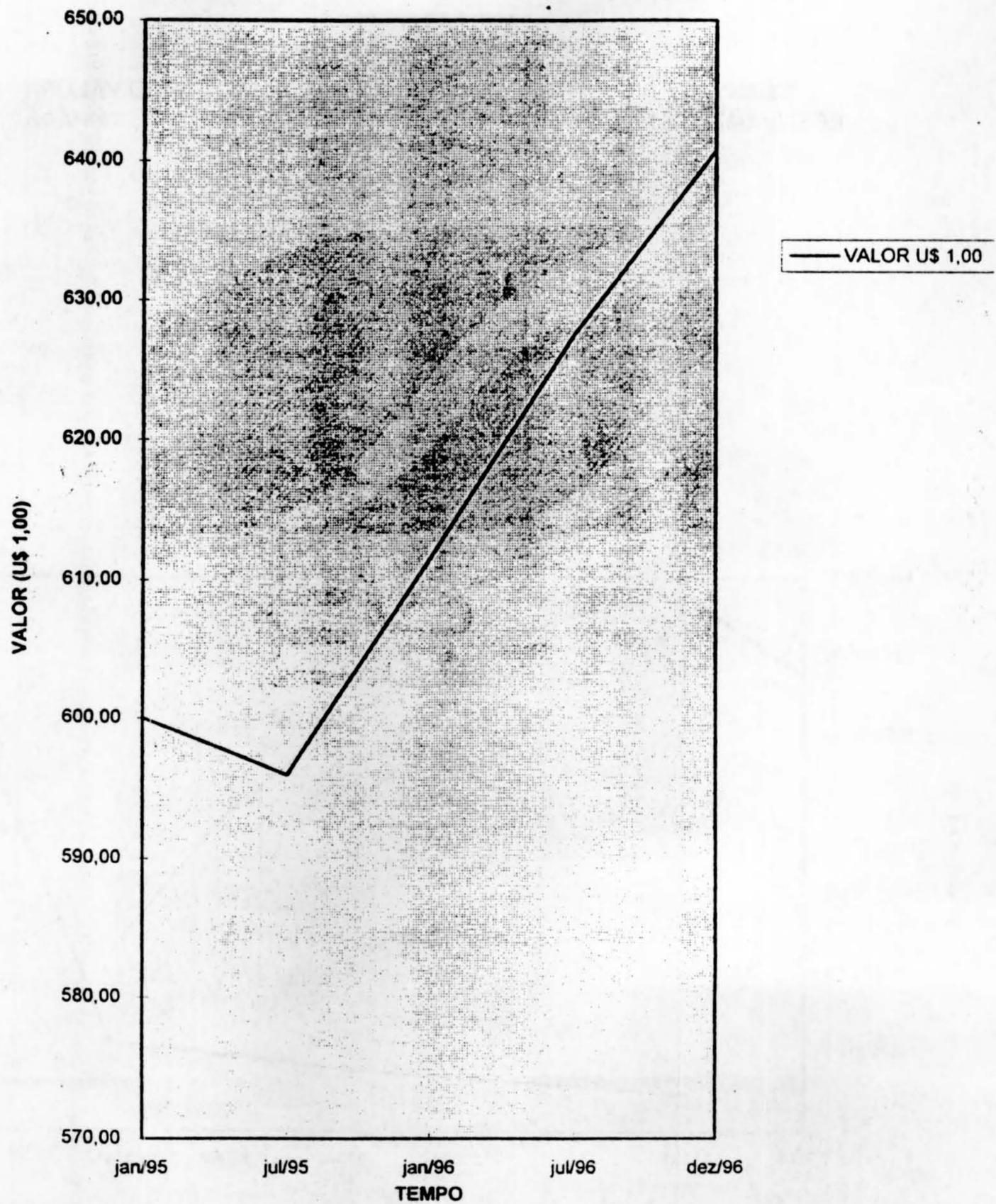


**ANEXO Nº 07**

**GRÁFICO 3**

DATA	jan/95	jul/95	jan/96	jul/96	dez/96
VALOR U\$ 1,00	600,00	595,94	611,46	627,51	640,71

**VARIAÇÃO DO PREÇO DO FINANCIAMENTO DE UMA MATRIZ BOVINA LEITEIRA**

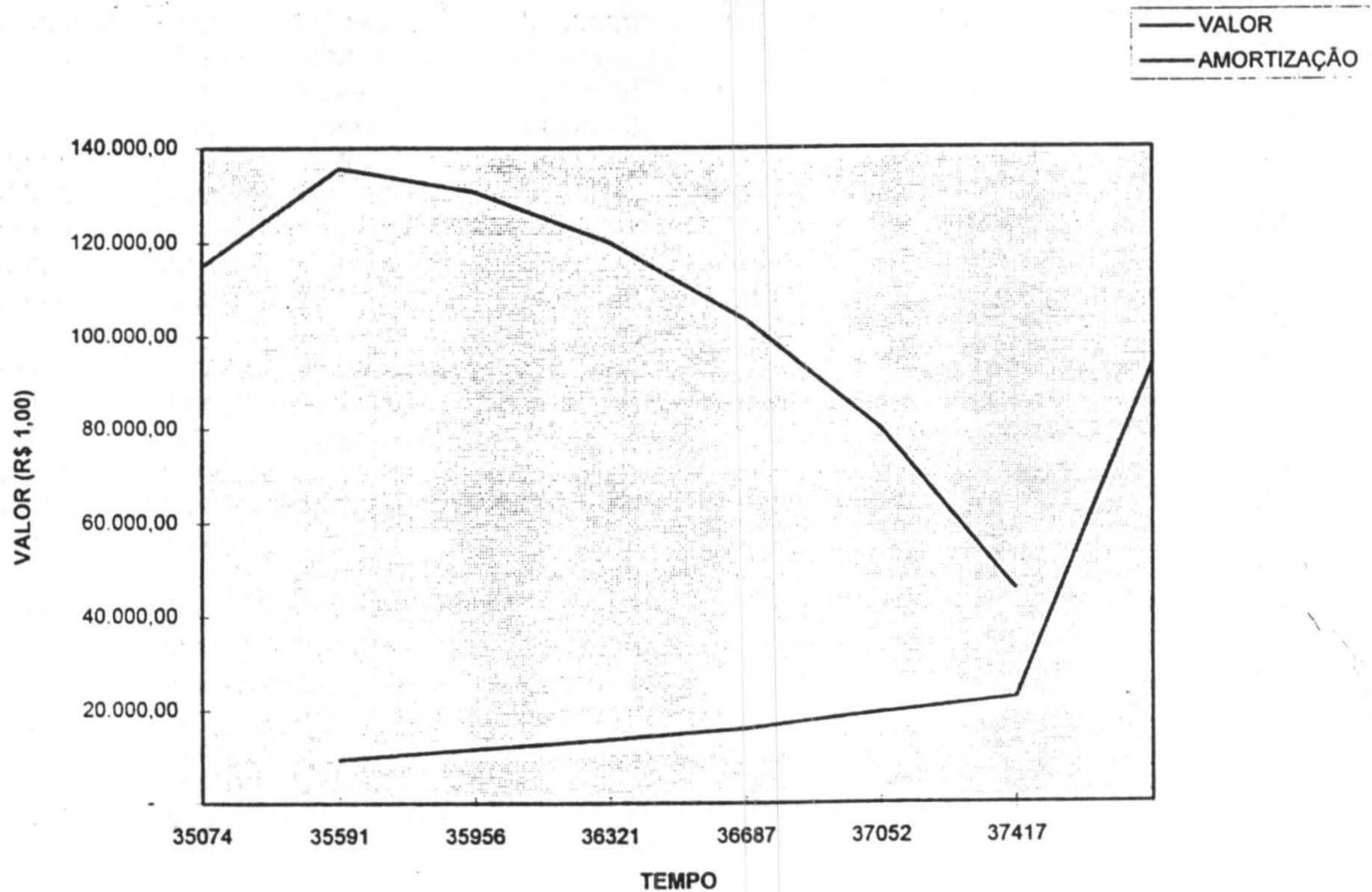


**ANEXO Nº 08**

**GRÁFICO 4**

DATA	10/01/96	10/06/97	10/06/98	10/06/99	10/06/00	10/06/01	10/06/02	TOTAL
VALOR	115.000,00	135.700,00	130.706,24	120.040,61	103.523,02	80.002,59	45.697,48	
AMORTIZAÇÃO		9.499,00	11.765,56	13.804,67	16.046,47	19.600,64	22.848,74	93.565,08

**COMPARATIVO ENTRE O VALOR DO FINANCIAMENTO E O VALOR EFETIVAMENTE PAGO DE UM FINANCIAMENTO DO PROCERA, AMPARADO PELA LEI Nº 9.126**



**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sociedade moderna, por meio de suas inúmeras conquistas tecnológicas, criou sistemas cada vez mais integrados, em nível mundial, ao mesmo tempo que mais complexos e diversificados. Frente a essa realidade, percebe-se uma tendência universal no sentido de repensar o papel do conhecimento e da escola numa sociedade que sofre, em seu dia-a-dia, rápidas e profundas transformações.

Desde o início dos anos 80, o novo enfoque das políticas públicas, tanto do chamado "Primeiro Mundo" quanto dos países em desenvolvimento, tem sido o de colocar a educação no centro das preocupações, em função de dois fatores que se relacionam. O primeiro deles refere-se à profunda mudança nas demandas que a sociedade está fazendo aos sistemas de ensino, devido ao avanço tecnológico da década em questão e ao impacto da informatização, da mundialização da economia, dos novos padrões de organização social e do trabalho voltados para a melhoria da qualidade de vida. O segundo refere-se ao esgotamento do modelo econômico sustentado em mão-de-obra pouco qualificada e matéria-prima em abundância, o que indica a necessidade de deslocar os investimentos, que até há pouco davam prioridade aos componentes de infra-estrutura, para a promoção de inteligência, conhecimento, criatividade e, acima de tudo, capacidade para produzir, selecionar e interpretar informação.

A articulação da educação com as demais políticas governamentais, sobretudo na área econômica, está sendo entendida não apenas como exigência para o exercício da cidadania, mas como necessidade estratégica dos países na promoção do desempenho sócio-econômico eficaz de sua população, condição indispensável para o sucesso no novo cenário de competição internacional.

Em relação ao Brasil, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, podemos afirmar que não existem controvérsias sobre o fato de que a qualidade educacional disponível ainda está muito aquém de nossas necessidades. É consensual, também, o entendimento de que tal estado de coisas se deve a um conjunto de fatores estruturais, responsáveis não só pelo comprometimento da qualidade do ensino como das possibilidades de desenvolvimento.

Embora esse diagnóstico já tenha sido suficientemente apontado pelos discursos políticos das mais diversas tendências ideológicas, não se pode menosprezar o fato de que prevaleceu, por muito tempo, uma ignorância a respeito das dimensões do problema, particularmente em relação a dados objetivos acerca do quadro educacional do País. O nosso proverbial desinteresse pela exatidão dos números gerou uma verdadeira "tradição" de falta de con-

fiabilidade nos dados divulgados e a incidência de cifras incoerentes, percentuais mal estimados e informações conflitantes.

É, portanto, motivado pelo desafio de superação dessa histórica imprecisão, reveladora, a meu ver, do descompromisso com a questão educacional, mais do que de uma suposta "inabilidade estatística" de nossa natureza, que me reporto ao quadro atual da educação no Brasil, cuja análise constitui missão que me parece das mais precípuas do Poder Legislativo. Tenho a tarefa facilitada, particularmente, pela publicação recente de alguns documentos do Ministério da Educação e do Desporto. Refiro-me aos relatórios "Desenvolvimento da Educação no Brasil", "Estatísticas da Educação Básica no Brasil" e "Resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica SAEB."

A análise desses documentos permite constatar, Senhoras e Senhores Senadores, que, inegavelmente, o Brasil, nos últimos anos, vem obtendo grandes avanços tanto na cobertura escolar do ensino fundamental quanto na redução do analfabetismo. Continua, porém, apresentando dados preocupantes que indicam a existência de grande ineficiência e baixo aproveitamento escolar geralmente associados às desigualdades sócio-econômicas do País. Examinaremos as grandes tendências do quadro educacional brasileiro, com base nos principais indicadores de desempenho do sistema.

No que se refere à escolaridade da população, observam-se duas tendências importantes: o crescimento da renda per capita verificado nas últimas quatro décadas foi acompanhado de contínua expansão da taxa de escolaridade média, que passou de dois anos de estudo, em 1960, para cerca de cinco anos, em 1990. Em segundo lugar, a progressiva queda das taxas de analfabetismo de 39,5% para 20,1%, nas últimas quatro décadas, foi paralela ao processo de universalização do atendimento escolar na faixa obrigatória (7 a 14 anos), tendência que se acentua a partir de meados dos anos 70.

Esse movimento não ocorreu de forma homogênea; acompanhou as características de desenvolvimento sócio-econômico do País e reflete suas desigualdades. Por exemplo, as imensas diferenças regionais quanto ao número médio de anos de estudo apontam a Região Nordeste bem abaixo da média nacional.

Na verdade, mais do que refletir as desigualdades regionais, o quadro de escolarização desigual do País revela os resultados do processo de extrema concentração de renda e níveis elevados de pobreza, conforme indicam os dados a seguir:

– 81% das crianças de 5 a 6 anos com renda familiar per capita superior a dois salários-mínimos frequentam a pré-escola, contra apenas 37% das crianças de famílias pobres;

– 97% das crianças de 7 a 14 anos de famílias com renda superior a dois salários-mínimos per capita freqüentam o primeiro grau (1ª a 8ª séries), contra apenas 75% das crianças de famílias pobres, apesar da crescente universalização;

– 80% dos jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias com renda per capita superior a dois salários-mínimos freqüentam a escola, enquanto apenas cerca de 40% daqueles provenientes de famílias pobres permanecem estudando;

– 39,8% dos jovens de 15 a 17 anos das famílias pobres somente trabalham.

Essa situação torna-se ainda mais grave ao observarmos a evolução da distribuição da população por nível de escolaridade. Se é verdade que houve considerável avanço na escolaridade correspondente à primeira fase do ensino fundamental (1ª a 4ª séries), também é verdade que, em relação aos demais níveis de ensino, os indicadores ainda são insuficientes: apenas 19% da população do País possui o primeiro grau completo, 13% o nível médio e 8% o nível superior. Considerando-se a importância do ensino fundamental e médio para assegurar a formação de cidadãos aptos a participar, democraticamente, da vida social e do mundo do trabalho, temos a indicação clara da urgência das tarefas e do esforço que o Estado e a sociedade civil deverão fazer para superar a médio prazo o quadro existente.

Há, contudo, aspectos bastante positivos no período recente do desenvolvimento educacional. O exame da participação dos níveis de ensino no total de matrículas iniciais, nos últimos 20 anos, sugere um redesenho da estrutura do sistema educacional do País. O ensino fundamental, que, em 1970, respondia por cerca de 90% do total das matrículas, vem diminuindo sua participação no conjunto do sistema, ao lado da progressiva expansão dos demais níveis de ensino. Assim, em 1994, observa-se o seguinte quadro: 72% do total das matrículas referem-se ao ensino fundamental; 13%, ao pré-escolar; 10%, ao ensino médio; e cerca de 4%, ao nível superior.

A dinâmica desse movimento ganhou um significado próprio nos últimos dez anos. Além da magnitude dos segmentos populacionais atendidos pelo sistema de ensino ao todo, 42,7 milhões de alunos, nota-se acelerado crescimento do atendimento escolar por faixa etária:

– do total de 9,98 milhões de crianças de 4 a 6 anos, 48% encontram-se na pré-escola, contra apenas 28,6% em 1985;

– do total de 27,4 milhões de crianças de 7 a 14 anos, mais de 96% são atendidas, contra 81,8% em 1985;

– do total de 9,6 milhões de jovens de 15 a 17 anos, mais de 77% são atendidos pelo sistema, contra apenas 59,2% em 1985.

Em relação às taxas de transição, houve substancial melhoria dos índices de promoção, com queda na repetência e na evasão do ensino fundamental. Verifica-se, na última década, tendência ascendente das taxas de promoção que sobem de 55% em 1984, para 62% em 1992 acompanhada de queda razoável das taxas médias de repetência e evasão, que atingem, respectivamente, 33% e 5% em 1992.

Essa tendência é muito significativa. Estudos indicam que a repetência constitui um dos problemas mais graves do quadro educacional do País, uma vez que os alunos passam, em média, 5 anos na escola, antes de se evadirem, e levam cerca de 11,2 anos para concluir as 8 séries de escolaridade obrigatória. Isso mostra que a sociedade brasileira valoriza a educação como requisito fundamental de integração social e inserção no mundo do trabalho. No entanto, a grande maioria da população infantil acaba desistindo da escola, desestimulada em razão das altas taxas de repetência e pressionada por fatores sócio-econômicos, que obrigam parte dos alunos ao trabalho precoce.

Como se vê, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a complexidade da questão não permite simplificações redutoras nem, muito menos, soluções mágicas e intempestivas. Por outro lado, as dimensões e os propósitos deste pronunciamento não admitem a formulação de análises exaustivas e a definição de diretrizes técnicas. Tais procedimentos requerem a especificidade dos estudos especializados. Cabe-nos, tão somente, ressaltar as necessidades do País na área da educação, naquilo que elas têm de mais óbvio e generalizado, e que não requer aprofundamento acadêmico nem planejamento orçamentário e pedagógico. Podemos, também, mediante as informações divulgadas, identificar as iniciativas governamentais para o setor e avaliá-las no contexto dos resultados obtidos e das perspectivas apontadas para solucionar os problemas a curto, médio e longo prazos.

Em primeiro lugar, é mister reconhecer que qualquer transformação na qualidade da educação brasileira dependerá, sobretudo, da qualidade do professor. Quanto a esse ponto, unanimemente apontado como fundamental, deve-se admitir que a Lei nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional, proporciona um grande avanço ao determinar que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério nas quatro primeiras séries, a formação em nível médio. Em relação às iniciativas governamentais no mesmo sentido, pode-se mencionar o Programa TV Escola, operado pelo Ministério da Educação com o objetivo de promover a formação, aperfeiçoamento e valorização dos professores da rede pública, por meio de um canal de televisão exclusivo, via satélite. Funcionando em caráter definitivo desde março de 1996, a TV Escola gera três horas de programação diária, repetida quatro vezes por dia. No entanto, é preciso, ainda, elaborar em definitivo concepção adequada de carreira do magistério em todos os aspectos: formação e qualificação, bem como atualização incessante; remuneração; organização política; encarecimento.

Outro fator de concordância generalizada é a necessidade de democratizar o acesso a instrumentações eletrônicas, como estratégia de motivação e criatividade. É preciso aderir à informatização dos sistemas educacionais, comprometer-se com a produtividade da escola, garantir recursos didáticos atualizados para que os estudantes possam usufruir das oportunidades de vida que o mundo moderno oferece. No plano governamental, a já mencionada TV Escola exhibe, também, vídeos pedagógicos para apoiar as aulas. Cerca de 48 mil escolas do ensino fundamental com mais de 100 alunos receberam um kit tecnológico: uma antena parabólica, um aparelho de televisão, videocassete e fitas VHS. Outra importante iniciativa do MEC no setor é a implantação do "Programa de Informática na Educação", cujo objetivo básico é promover o desenvolvimento da informática como instrumento de apoio ao processo ensino-aprendizagem. A meta física desse programa é equipar todas as escolas com mais de 250 alunos e que tenham cursos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e as de ensino médio, totalizando cerca de 15 mil estabelecimentos e 11 milhões de alunos.

É correto, sabemos todos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tomar a educação fundamental como prioridade. No entanto, é preciso modernizar o 2º grau, principalmente na solidez da formação geral e na oportunidade de profissionalização terminal. O Governo Federal e alguns Estados mantêm uma rede de escolas técnicas que oferece educação profissional formal a um número relativamente pequeno de alunos, considerando-se sua capacidade instalada e, em consequência, a um custo muito elevado. Com a fi-

nalidade de ampliar as oportunidades de formação profissional e, ao mesmo tempo, tornar mais flexíveis as diferentes modalidades de formação, foi submetido ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a Educação Profissional. O projeto contempla três níveis de educação profissional (básico, técnico e tecnológico), e organiza, ainda, a Rede Federal de Educação Tecnológica, formada pelas escolas técnicas e suas unidades descentralizadas, as escolas agrotécnicas federais e os centros federais de educação tecnológica.

Conforme já ressaltamos neste pronunciamento, é preciso manter a educação básica como prioridade, mas a qualidade dos seus agentes depende do 3º grau, pelo menos no aspecto formal. Momentaneamente, é da universidade que se espera a atualização científica, realizando o desiderato de vanguarda do desenvolvimento. Ao lado disso, a universidade encontra na boa formação dos professores de educação básica a chance fundamental de democratização do acesso à formação superior. Com isso, temos de reconhecer o papel essencial da universidade, naquilo que é sua função institucional. No que concerne à educação superior, realizações recentes do atual Governo merecem destaque: a primeira delas é o Exame Nacional dos Cursos, criado em 1995 com o objetivo de alimentar o processo de decisão e de formulação de ações voltadas para a melhoria dos cursos de graduação. Em 1996, primeiro ano de aplicação do exame, foram avaliados os cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil e, em 1997, serão acrescentados os cursos de Engenharia Química, Medicina Veterinária e Odontologia. O resultado do exame terá um papel complementar, devendo ser associado a um conjunto mais amplo de dados que compõem o processo avaliativo e que possibilitam a formulação de uma política adequada para o setor de ensino. O Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras PAIUB é um exemplo de mecanismo para a produção de indicadores qualitativos e quantitativos que podem fornecer subsídios significativos para amplas análises contextuais.

Além dessas medidas, outras ações da área educacional merecem citação pelos seus inegáveis méritos e resultados positivos: repasse de recursos diretamente à escola, sem a intermediação dos governos dos estados ou dos municípios; valorização do papel da educação à distância na implantação de uma nova cultura educacional; definição de "parâmetros curriculares nacionais" para todo o ensino fundamental; descentralização do "Programa Nacio-

nal de Alimentação Escolar"; expansão, avaliação e cumprimento dos prazos de entrega do "Programa Nacional do Livro Didático"; institucionalização do processo de avaliação global do sistema educacional; incentivo à participação da sociedade para a recuperação da escola pública, por meio dos programas "Acorda, Brasil. Está na Hora da Escola" e "Fala Brasil"; e, finalmente, o ambicioso programa de extinção do analfabetismo.

Como se pode constatar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estamos imobilizados. Contudo, embora reconhecendo o mérito das iniciativas governamentais para o setor educacional, é preciso admitir que, especialmente em relação ao ensino fundamental, muito ainda há por fazer para alcançar os níveis de eficiência e rendimento que o Brasil necessita para assegurar uma educação de qualidade para todos.

Sabe-se que a introdução de inovações e de mudanças estruturais nos sistemas educacionais é um processo que não se realiza em curto prazo. No caso brasileiro, muitas das iniciativas nesse sentido dependem da reformulação de dispositivos da própria Constituição da República. É o caso, por exemplo, dos mecanismos de redistribuição da arrecadação dos tributos federais e estaduais para Estados e Municípios, que não garantem maior equidade porque estão vinculados a critérios não educacionais como renda per capita e população total.

Além de iniciativas de correção dessas impropriedades, é preciso, ainda, promover a adaptação dos níveis de governo aos papéis e responsabilidades que lhes estão atribuídos pela Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases, como forma de evitar que ocorram ações superpostas ou omissões e de permitir um atendimento que ofereça educação de qualidade a todos.

Afirmamos que "muito ainda há por fazer" pela educação brasileira. No entanto, seríamos injustos, Senhoras e Senhores Senadores, se não destacássemos o fato de que, apesar das limitações orçamentárias decorrentes do período de ajuste econômico que o Brasil está vivenciando, tem sido possível obter melhores resultados dos recursos aplicados.

O avanço mais importante, contudo, não está no aumento percentual da cifra dos investimentos efetuados, mas na constatação de que, finalmente, a sociedade brasileira despertou para a compreensão da importância da educação, tanto no exercício da cidadania, como no desenvolvimento econômico. E esse é, a meu ver, Senhoras e Senhores Senadores, o passo decisivo na construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDBCE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o 31 de maio próximo assinala o transcurso de mais um Dia Internacional de Combate ao Tabaco, escolhido pela Organização das Nações Unidas ONU, acolhendo proposta da Organização Mundial de Saúde OMS, para a mobilização dos povos contra o tabagismo e em defesa de suas vítimas.

Durante muitos anos, a propósito, aqui esteve o Senador Lourival Baptista, também Médico, a renovar as procedentes advertências da Organização, convocando os governos, os estabelecimentos escolares e a população a refletirem sobre "o flagelo da epidemia tabágica", afirmando a necessidade de conjugação de esforços globais no sentido de combatê-lo.

Por isso mesmo, o contínuo crescimento do uso de produtos derivados do tabaco, e dos seus múltiplos e conseqüentes malefícios, há muito preocupa o legislador pátrio. Já o Constituinte de 88, confrontado com a necessidade de reduzir o hábito de fumar, determinou, no artigo 220, parágrafo quarto, da Lei Magna, que a propaganda comercial de cigarros "estará sujeita a restrições legais", aí compreendida a advertência obrigatória acerca dos danos provocados pelo seu uso.

Em conseqüência, objetivando "estabelecer os meios legais" de garantia da pessoa e da família ante a "propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde", o Congresso Nacional aprovou a Lei número 9.294, de 15 de julho de 1996.

Assim, "o uso e a propaganda de produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco" foram submetidos às restrições e condições legais, ficando "proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente."

Os espaços preservados incluem as dependências de repartições públicas, hospitais e postos de saúde, salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo e salas de teatro e cinema, das aeronaves e veículos de transporte coletivo, ressalvada a hipótese de viagem com mais de uma hora de duração, quando houver "nos referidos meios de transporte parte especialmente reservada aos fumantes."

Ao mesmo tempo, a legislação em comento somente admite a propaganda comercial desses produtos, pelas estações de rádio e de televisão, no horário compreendido entre as vinte e uma e as seis horas, não se podendo "sugerir o consumo exagera-

do ou irresponsável, nem a indução ao bem-estar ou saúde, ou fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas."

Proíbe-se, igualmente, "induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer outro efeito similar; associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento da virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes; associar o uso do produto à prática de esportes olímpicos ou sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais; empregar imperativos que induzam diretamente ao consumo; e incluir, na radiodifusão de sons ou de sons e imagens, a participação de crianças ou adolescentes, nem a eles dirigir-se."

É vedada a utilização de trajes esportivos, relativamente a modalidades olímpicas, para veicular propaganda desses produtos, impondo-se, ainda, que a "propaganda conterà, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo", mediante as seguintes frases, precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde adverte:

I – fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II – fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III – fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV – quem fuma adocece mais de úlcera do estômago;

V – evite fumar na presença de crianças;

VI – fumar provoca diversos males à sua saúde."

Essas advertências devem constar das embalagens, pôsteres, painéis ou cartazes, e de jornais e revistas que façam difusão ou propaganda dos referidos produtos, excetuando-se os destinados à exportação. As cláusulas de advertência deverão ser usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, variando a cada cinco meses, de sorte a constar, legível e destacada, na lateral do maço, carteira ou pacote diretamente vendido ao consumidor.

Finalmente, a Lei, determinando o veto definitivo da peça publicitária, especifica as sanções a que ficam sujeitos os infratores de suas disposições, "sem prejuízo de outras penalidades" legais, inclusive as do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo: advertência; suspensão da propaganda do produto por prazo de até trinta dias; obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento acerca de propagan-

da distorcida ou de má-fé; apreensão da produção; multa, a ser aplicada entre um mil quatrocentos e dez reais e sete mil duzentos e cinquenta reais, cobrada, sucessivamente, em dobro, em triplo e assim seguidamente, na reincidência.

Justifica-se o rigor da Lei. Não nos deve orgulhar a posição de grande produtor mundial de folha de fumo, ante a evidência de que cerca de dois milhões e quinhentas mil pessoas falecem a cada ano, em todo o mundo, em decorrência do hábito de fumar. Em nosso País, morrem de oitenta a cem mil pessoas, vítimas, ao longo do tempo, de doenças tabaco-dependentes, entre as quais infartos, hipertensão arterial, bronquites, cânceres de laringe, lábios, cavidade oral e faringe, esôfago, pulmão, traquéia e brônquios, pâncreas, bexiga e rim.

Dizia-nos o nobre representante do Estado de Sergipe, com certa freqüência, "estar comprovado que os impostos pagos pela indústria do fumo não compensam os prejuízos que ela causa ao País, em termos de vidas humanas, deterioração da saúde da população e acréscimo de custos à Previdência Social e ao sistema de atendimento hospitalar, bem como o absenteísmo ao trabalho, valendo afirmar que a produção de fumo é absolutamente antieconômica ao País."

Defendia, com vigor, os direitos dos não-fumantes uma expressa recomendação da OMS, alertando-os para os riscos de exposição aos cigarros, em transportes, lugares públicos e, sobretudo, em recintos fechados, pois os estudos do Centro Internacional de Pesquisas sobre o Câncer, daquela Organização, concluíram que "a fumaça de segunda mão contém cerca de cinco vezes mais dióxido de carbono, três vezes mais alcatrão e nicotina, quatro vezes mais benzopireno e quarenta e seis vezes mais amoníaco", além de que as nitrosaminas, muito mais concentradas na fumaça expelida, "têm um efeito cancerígeno poderoso."

O risco apontado pela OMS está na dificuldade de se medir quantitativamente o volume de fumaça inalada pelo fumante passivo. "Ao contrário do fumante, que pode controlar quantos cigarros fuma por dia, o não-fumante não tem idéia de quanta fumaça está aspirando, pois isso depende do tamanho, tipo de ventilação e outras especificidades do local onde se expõe o tabaco."

Aquele que trabalha em local impregnado de fumaça absorve o equivalente a dois ou três cigarros diários. Em cinco horas, numa sala tomada pela fumaça, triplicam as taxas de nicotina no sangue do não-fumante, acarretando-lhe as conseqüências de

doenças respiratórias, tosse crônica, diminuição da capacidade pulmonar, irritação nos olhos, nariz e garganta, asma, rinites e câncer no pulmão, fatal, portanto, para fumantes ativos e passivos.

O Deputado J. Elias Murad, também Médico e antigo combatente na luta em defesa das vítimas do tabagismo, tem sido incansável no seu esforço de convencimento da sociedade, alertando que "a fumaça que sai do cigarro, devido à elevada temperatura da brasa e à inexistência de filtro, é mais perniciosa do que aquela que o indivíduo inala. Ela tem mais hidrocarbonetos cancerígenos e mais monóxido de carbono, que é o grande responsável pelo infarto do miocárdio. Ela tem aldeídos irritantes, que são os principais responsáveis pelo enfisema pulmonar, e também tem mais nicotina, que é a substância vicinogênica do tabaco."

Segue-se, desse contexto, que o Relatório Mundial de Saúde, referente ao ano em curso, há pouco divulgado pela Organização Mundial de Saúde, na Suíça, é conclusivo no sentido de que são sombrias as perspectivas dos três continentes onde se concentram, em sua maior parte, os países em desenvolvimento, inclusive o Brasil.

As populações, nesse caso, estão adquirindo hábitos condenáveis de vida, entre os quais o de crescente uso do fumo, confirmando a possibilidade de aumento acentuado de casos de câncer, tuberculose e doenças do coração. Essas últimas, segundo o documento da OMS, mataram sete milhões e duzentas mil pessoas no ano passado, logo seguidas do câncer, responsável por seis milhões e trezentas mil vítimas, dando lugar à estimativa mundial de aumento de 50% de novos casos e de 100% nos países em desenvolvimento, até o ano 2020.

A incidência de câncer de pulmão, o mais comum e letal de todos, vem aumentando em todo o mundo. No entanto, observa-se uma queda de seus índices onde a cultura tabagista entrou em declínio, à força mesmo de intensiva e rigorosa campanha sanitária, de que são exemplos países como os Estados Unidos, a Grã-Bretanha e a Finlândia.

Por isso mesmo, a indústria do tabaco, nos Estados Unidos, pela primeira vez na história, vem sendo pressionada pelas vítimas do hábito de fumar. Milhares de ações judiciais, reclamando indenizações, estão obrigando os fabricantes a uma despesa anual de cerca de setecentos milhões de dólares, correspondente à contratação de escritórios de advocacia encarregados de sua difícil defesa.

Conforme o relato do diário norte-americano **The Wall Street Journal**, as duas maiores fabrican-

tes de cigarros do país, além de atenderem às intimações dos juízes, procuraram as autoridades do governo no sentido de adotar os programas oficiais antitabagistas e de encontrar uma fórmula consensual de se responsabilizar pelo tratamento das vítimas da nicotina, para o que concordariam com a constituição, no prazo de 25 anos, de um fundo de trezentos bilhões de dólares.

Ainda de acordo com o noticiário, os entendimentos envolvem a indústria do tabaco e 22 procuradores de Estados daquele país, a partir do fato de um fabricante, com uma participação de 2% no mercado, reconhecer, em pesquisas e relatórios tornados públicos, que o hábito de fumar é prejudicial à saúde.

De início, as indústrias do tabaco, procurando proteger-se de novas ações judiciais, aceitariam desativar as máquinas automáticas de venda de cigarros; acabar com o patrocínio de clubes e competições esportivas; e limitar à distância mínima de 300 metros de parques infantis e estabelecimentos escolares a propaganda de suas marcas. Além disso, seriam retiradas das peças publicitárias as figuras humanas e desenhos de apelo juvenil, hoje tão difundidas.

Uma solução possível estaria subordinada à aprovação do Congresso, onde se desconfia que os fabricantes, com um faturamento de 45 bilhões de dólares anuais, estariam mais interessados na manutenção de seus lucros, ora ameaçados pela multiplicação das indenizações a que estão sendo condenados, do que em verdade interessados na preservação da saúde dos fumantes e dos que não se viciaram.

Acrescente-se, ainda, que grande parte da propaganda procura enfatizar as vantagens dos chamados fumos com baixos teores de alcatrão e nicotina, levando o usuário à suposição de que o seu consumo não é prejudicial ou, no mínimo, de que não produz tantas más conseqüências como o cigarro comum. Com isso, conforme nos relata atualíssima reportagem da revista **Veja**, a indústria conseguiu "quadruplicar a participação das marcas de baixos teores no mercado brasileiro", nos últimos onze anos.

Existe, aí, uma terrível mentira, pois, de acordo com pesquisa da Sociedade Americana do Câncer, "os cigarros de baixos teores são tão prejudiciais à saúde quanto seus similares mais fortes." Eventualmente, o consumo de cigarros **light** pode determinar a redução de alguns tipos de câncer. Em contraposição, exacerba a incidência do adenocarcinoma, uma variedade de neoplasia que agride as células secretoras de muco dos brônquios e da periferia dos pulmões.

No Instituto Universitário de Medicina Social e Preventiva de Lausanne, na Suíça, estudaram-se

7.423 casos de câncer de pulmão, entre 1974 e 1994. Observou-se uma queda de 27% do carcinoma epidermóide, o tumor mais comum entre os fumantes. Todavia, o aumento dos casos de adenocarcinoma um câncer típico de não-fumantes chegou a 142%! Essa alta incidência, confirmadamente, deve-se à elevação do consumo de **lights**, pois o fumante de cigarros de baixo teor, desejando satisfazer o vício da nicotina, "tende a compensar, aumentando o número e a profundidade das tragadas." Conseqüentemente, as substâncias cancerígenas alcançam a região periférica do pulmão, formada por células mais sensíveis aos danos provocados pela fumaça.

Não podemos concluir, Sr. Presidente, sem retornar à referência feita ao Deputado Elias Murad. S. Exa., que é também farmacêutico e químico, ensinou, em artigo para o **Correio Braziliense**, desta Capital, que o hábito de fumar, associado ao uso de pílulas anticoncepcionais, provoca na mulher o "sinergismo recíproco tóxico entre o tabaco e os hormônios das pílulas", aumentando a ação tóxica de ambos os produtos, principalmente em relação ao aparelho cardiovascular, tornando a usuária mais suscetível ao infarto do miocárdio.

Acresce que a osteoporose, identificada pela perda de cálcio nos ossos, habitualmente atingindo as mulheres após a menopausa e causando dores e fraturas graves, sobretudo do colo do fêmur, "é sensivelmente aumentada pela ação do tabaco."

Ademais, "fumar durante a gravidez pode levar a prejuízos sérios ao ser mais indefeso da humanidade: o feto-nascituro." Pois, o tabaco é prejudicial ao desenvolvimento fetal, aumentando a probabilidade de aborto do bebê, no período entre a concepção e o parto. O mesmo prejuízo pode-se estender aos primeiros dias de vida, dado tratar-se de criança "menos desenvolvida e com resposta imunológica prejudicada."

Enfatiza o Dr. Elias Murad, com incontestável acerto, a situação dramática a que fica submetida a mulher que fuma durante a gravidez, já que "o feto dá também suas tragadas, pois inala os componentes do tabaco, com a nicotina, o monóxido de carbono e outros produtos tóxicos. Quando a mãe fuma durante a gravidez, há um aumento de 35 a 140% dos riscos dos filhos nascerem com peso inferior ao normal, além de outras conseqüências graves como abortos, sangramentos, placenta prévia ou descolamento prematuro da placenta com ruptura precoce da bolsa. Esses dados dão uma maior dimensão à epidemia tabágica, na qual a mulher está fortemente inserida."

Julgamos, conclusivamente, que o Dia Internacional de Combate ao Tabaco não se deve prestar

apenas às reflexões momentâneas que desperta, quase sempre circunscritas à compreensão do doloroso destino das vítimas do tabagismo e às procedentes homenagens àqueles que, no Brasil e no exterior, conduzem luta indormida e cada vez mais rigorosa a esse nefasto vício.

Mais do que isso, deve servir para a mobilização de todos os brasileiros, e de todos os povos, em torno de um processo permanente de conscientização, de revigoração dos programas nacionais de combate ao fumo, de valorização das empresas e repartições públicas que mantêm serviços de prevenção da saúde dos trabalhadores e dos funcionários. Tal mobilização, não resta dúvida, é o que prescrevem aqueles que, pelo País e nações afora, vencem inúmeros sacrifícios para, em conferências, seminários e publicações, convencer as pessoas de que o hábito de fumar, constituindo-se na maior causa de morte evitável em todo o mundo, deve, de pronto, ser universalmente abandonado.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, a semana política parece haver trazido aquelas advertências que escapam ao domínio da política e contêm a presença do mistério e da divindade a ensinar prudência, temperança e respeito ao próximo:

O PT viu-se vítima do processo de antropofagia política e **escandalite** por ele detonado no país, na linha de auto-atribuir-se moralidade superior e excludente, maior qualificação ideológica, em suma, "farisaísmo" dos bons...

Passou de denunciante a réu, de galã a vilão, de vestal a suspeito.

Com as denúncias o Partido esperneou a mais não poder, passou dias a explicar e a explicar e seguramente daqui ao fim de seus dias terá que abster-se de parte do tempo de sua pregação para... explicar-se.

Nada mais educativo e amadurecedor do que ver em si o mal infligido aos demais.

Desde que se viu sem condições de oferecer propostas e projetos alternativos o PT destacou-se por pregação na qual se coloca na posição de único ou senão de principal detentor da honradez, da dignidade, do sentido ético da vida e do monopólio do patriotismo...

O mais grave dessa posição é derivar de um sentimento verdadeiro e sincero oriundo da vontade de reformar os costumes políticos brasileiros. Digo grave, porque quando o mal é comandado por pessoas do bem ele é duplamente perverso.

Por que mal? Porque o PT não tem o menor respeito pela honradez alheia, coloca-se na posição de principal representante do moralismo vingador, parte do princípio da suspeita sobre todo e qualquer membro de outro partido, considera-se superior intelectual, moral, ideológica e politicamente.

Por que do bem? Porque seus quadros são efetivamente honrados e idealistas. Sua democratização interna é invejável e seu sentido de corpo partidário advém de uma união constituída por convicções comuns e, não, por interesses menores.

O problema do PT é o de supor possuir o monopólio dessas qualidades e a tendência de negá-las nos demais.

Vai a tal ponto essa convicção que imagina dar uma satisfação cabal à opinião pública ao nomear uma comissão interna de averiguação. Significa dizer: "nós somos tão imaculados e superiores e nos bastamos a tal ponto que é suficiente uma comissão interna composta de homens de bem para esclarecer o assunto. Ao que acrescento eu: "homens de bem eu também garanto que eles são, o que não garanto é serem imparciais..."

A única satisfação à opinião pública adviria de o PT comandar o pedido de uma CPI para esquadrihar o que está a ser chamado o "escândalo das prefeituras".

Com a mesma argumentação usada, para a questão da compra de votos no processo da reeleição, ou seja, a de que quem não deve não teme, o PT está no dever de pedir para si não uma comissão interna de averiguação mas uma CPI, já que tanto aprecia e enche as mesas do Congresso com pedidos de CPIs...

Pessoalmente e como Senador eu não apoiaria tal CPI. Mas estou à vontade para não apoiar porque considero que se ilude a opinião pública com o brandir a arma de uma CPI de modo desordenado e para tudo.

CPI é remédio indicado para males específicos como, por exemplo, o dos precatórios. E nem é o mais agudo dos processos de apuração embora seja dos mais importantes. É para apurações sérias e não para qualquer evento ou "trampolim" de natureza política, paralisando o país e desmoralizando autoridades naquelas fases dos interrogatórios em que testemunhas são apresentadas como suspeitos, suspeitos como "culpados" e todos julgados e condenados de antemão. Infelizmente é assim que se comporta o noticiário ávido de escândalos. E sou contra porque considero Lula e José Dirceu pessoas da mais alta honradez pessoal. Ficaram atrasados em relação ao mundo contemporâneo, atados aos

equivocos da esquerda estatizante. São, porém, pessoas honradas e que não estão na política para se locupletar com vantagens materiais.

Pena que não pensem assim dos demais a quem vivem a denunciar e a intrigar com a opinião pública. Agora, porém, devem estar a amadurecer e com eles os seus correligionários pois sentem o quanto dói a injustiça, a difamação, o jogo incosequente com a dignidade alheia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, a presidência vai encerrar a sessão, designando para a deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1997

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição) tendo Parecer sob nº 127, de 1997 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável à Proposta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Josaphat Marinho, e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

— 2 —

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1997 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno — Requerimento nº 368, de 1997)

Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

(Para proferimento de parecer, nos termos do art. 346, III, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
03/06/97  
Terça-feira

- 10:00 - Sessão Solene em homenagem ao Imperador do Japão
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 19:00 - Recepção na Embaixada do Japão

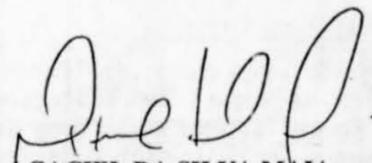
## ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.435, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 8800/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor ARNÓBIO SANTOS NETO, matrícula 1230, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 23 de maio de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Edições Técnicas a partir da mesma data.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

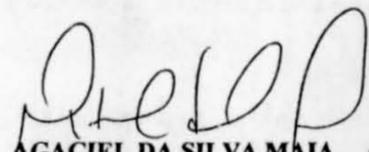
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.436, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 8800/97-9,

RESOLVE designar o servidor ARNÓBIO SANTOS NETO, matrícula 1230, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 23 de maio de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

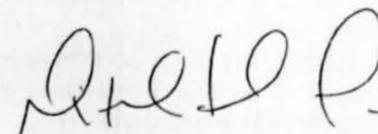
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.437, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 4819/97-7,

RESOLVE designar o servidor CLEBER DA SILVA ALVES, matrícula 5226, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 5 - Especialidade de Enfermagem, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

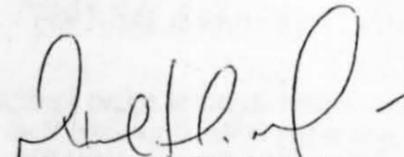
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.438, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 7952/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor FELIX ALBERTO MELLO SANT'ANNA, matrícula 3540, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Jader Barbalho, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.439, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 7985/97-5,

RESOLVE designar o servidor ELAN DOMINGOS FALCÃO, matrícula 1810, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de

Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.440, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 6688/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula 2954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Abdias Nascimento, com efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 1997, e lotá-lo na Coordenação Técnica de Eletrônica a partir da mesma data.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

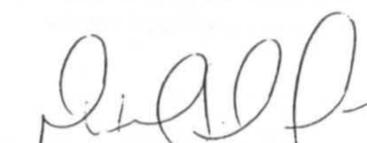
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.441, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 2051/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor WESLEY BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 1552, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Encarregado de Produção Industrial Gráfica, Símbolo FC-05, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, e lotá-lo na Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.442, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 2051/97-4,

RESOLVE designar o servidor WESLEY BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 1552, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.443, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 8401/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor DILSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 3164, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Romero Jucá, com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 1997, e lotá-lo no Serviço de Transporte a partir da mesma data.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

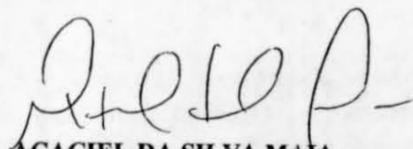
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.444, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 7861/97-4,

RESOLVE designar a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 4015, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de

Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

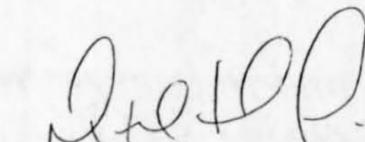
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.445, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 6638/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora BELCHIOLINA DOS REIS MENDES, matrícula 2859, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Hugo Napoleão a partir da mesma data.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

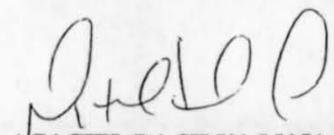
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.446, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 6638/97-0,

RESOLVE designar a servidora BELCHIOLINA DOS REIS MENDES, matrícula 2859, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

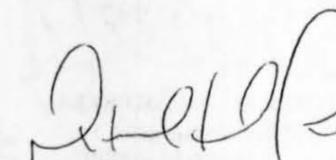
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.447, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 4416/97-0,

RESOLVE designar o servidor BENITO JUAREZ I. DA S. ORTEGA, matrícula 3302, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Atividades Médicas, Símbolo FC-03, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.448, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006.017/97-5,

RESOLVE alterar o Ato n.º 401/93, para transformar a aposentadoria por tempo de serviço concedida ao servidor LAERCIO RIBEIRO RESENDE, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, em aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais, a partir de 08 de maio de 1997, por ter sido considerado pela Junta Médica do Senado Federal portador de doença especificada em lei, conforme dispõe o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal c/c o artigo 186, inciso I e § 1º da Lei n.º 8.112/90; mantendo-se a vantagem inicialmente concedida com base no artigo 41 da Resolução SF n.º 42/93, atualmente disciplinada pelo artigo 1º da Resolução SF n.º 74/94, na forma determinada pela Medida Provisória n.º 1.480-30/97, de 16.05.97, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 03 de junho de 1997.  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.449, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004.237/97-8,

RESOLVE alterar o Ato n.º 77/85, para transformar a aposentadoria compulsória da servidora EMÍLIA SARAIVA DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, em aposentadoria por INVALIDEZ com proventos integrais, a partir de 20 de março de 1997, por ter sido considerada pela Junta Médica do Senado Federal portadora de doença especificada em lei, conforme dispõe o artigo 190 da Lei n.º 8.112, de 1990; bem assim para conceder-lhe a vantagem prevista na Resolução SF n.º 76/95, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

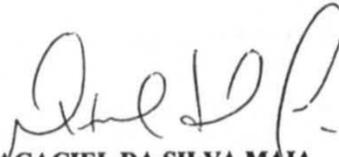
Senado Federal, em 03 de junho de 1997.  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.450, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 6688/97-7,

RESOLVE designar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula 2954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 1997.

Senado Federal, 03 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.451, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.042/96-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, MARISA MONTEIRO MOURÃO, Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei n.º 8.112, de 1990, e artigo 34, § 2º, da Resolução SF n.º 42, de 1993; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF n.º 74, de 1994 c/c o Ato do Diretor-Geral n.º 148/95, na forma determinada pela Medida Provisória n.º 1.480-30/97, de 16.05.97, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal em 3 de junho de 1997.  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**APOSTILA**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas na Resolução-SF n.º 9, de 1997, Resolve APOSTILAR o fundamento legal do Ato n.º 406/94, publicado no DCN, Seção II, de 28-12-94, que aposentou o servidor GERALDO FREIRE DE BRITO, matrícula 0084, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para excluir a vantagem do artigo 193, § 1º, da Lei 8.112/90 e incluir as vantagens previstas na Resolução-SF n.º 74/94 combinada com o Ato do Diretor-Geral n.º 148/94.

Senado Federal, em 03 de junho de 1997.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN**

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN Nº 46, DE 1997**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal n.ºs 09/92 e 03/95, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO, matrícula 167, e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS, matrícula 423, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato n.º 028/1996**      **Processo:** PD 380/96-2  
**Contratado:** MOBITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
**Objeto:** Prestação de serviços de radiochamadas, com locação de 18 (dezoito) aparelhos de telemensagem Mobi's.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 16 de maio de 1997

  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN Nº 47, DE 1997**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, combinado com o Art. 145, Parágrafo Único, da Lei 8.112, de 1990, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09.05.97, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pelo Ato n.º 35, de 1997.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do PRODASEN.

Brasília, 20 de maio de 1997.

  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora-Executiva do PRODASEN

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN Nº 48, DE 1997**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo

Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00175/97-8, **RESOLVE**:

I - Reconstituir a Comissão Técnica Especial, criada pelo Ato nº 32, de 1997, destinada à atualização do material utilizado para a divulgação dos serviços e bancos de dados do PRODASEN e elaboração de um Catálogo de Serviços.

II - Confirmar a designação dos servidores **DULCE MARIA RODRIGUES DE MACHADO**, Consultor Técnico, **DIETER HERMANN MATUSCHKE**, **JOSÉ OSVALDO FERMOZELLI CÂMARA**, **EUNICE MARIA BEZERRA VARELLA**, **CARLOS ALBERTO COSTA SAMPAIO**, **CYRO DA COSTA BASTOS**, Analistas de Informática Legislativa, e designar os servidores **SILVÉRIO FRANCISCO OLIVEIRA ROSENTHAL**, Analista de Informática Legislativa e **MARIA HELENA FERREIRA SOBRAL**, Técnico de Informática Legislativa, para integrarem a referida Comissão Técnica.

III - Confirmar a designação dos servidores **DULCE MARIA RODRIGUES DE MACHADO** para Presidente da Comissão e **DIETER HERMANN MATUSCHKE**, para substituí-la em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 15.07.97 para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 20 de maio de 1997.

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

### **ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 49, DE 1997**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nº 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

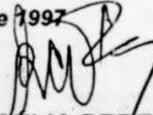
**Art. 1º** - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS DE ABREU MURICY**, matrícula 496, e **CARLOS ROBERTO BORGES MOTTA**, matrícula 391, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 018/1997** **Processo: PD 410/95-0**  
**Contratado: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A-TELEBRASÍLIA**

**Objeto:** Prestação do Serviço de Transporte de Sinal de Vídeo na forma de utilização, por parte do PRODASEN, de 30 canais de TV transportados unidirecionalmente através de um ENLACE DE VÍDEO em rede de cabo coaxial, ocupando a faixa de frequência que vai de 270 Mhz a 450 Mhz, do ponto de conexão da Vice-Presidência da República e o Tribunal de Contas da União - TCU.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 20 de maio de 1997.

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

### **ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 50, DE 1997**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00398/96-9, **RESOLVE**:

I - Reconstituir a Comissão Especial, criada pelo Ato nº 68, de 1996, com a finalidade de normatizar o desenvolvimento e uso de sistemas, produtos e serviços no ambiente INTERNET/INTRANET do Senado Federal.

II - São atribuições da Comissão:

a) - propor políticas sobre as publicações e a estrutura das páginas e de acesso;

b) - propor um novo ambiente para suportar esta tecnologia, considerando os aspectos físicos, de aplicação (desenvolvimento e produção) e de segurança;

c) - definir o papel do "Webmaster" e propor a criação desta função dentro da estrutura do PRODASEN;

d) - definir a função/responsabilidade dos "mantenedores de páginas";

e) - definir o conteúdo de um "Guide Line" para o PRODASEN e sugerir a indicação de uma equipe para elaborá-lo;

f) - definir a estrutura de suporte ao desenvolvimento;

g) - dirimir, junto às áreas pertinentes, as questões relativas aos aspectos legais e administrativos;

h) - propor a forma de transição da atual estrutura física do PRODASEN para a nova, que atenderá a mais esta atribuição;

i) - propor os sistemas, serviços ou produtos, que poderão ser inicialmente oferecidos aos clientes do PRODASEN.

III - Designar os servidores **ALEXANDRE ABDO EL-MOOR**, **SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSENTHAL**, **ALCIONE SILVA ROMERO**, **EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO**, **GUSTAVO ADOLFO**, **PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, **PAULO CESAR DE ARAÚJO REGO**, **VALDIR FERNANDES PEIXOTO**, Analistas de Informática Legislativa, e confirmar a designação dos servidores **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, **RICARDO VIANA DE CAMARGO** e **ARMANDO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO**, Analistas de Informática Legislativa, para integrarem a referida Comissão Especial.

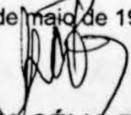
IV - Designar os servidores **ALEXANDRE ABDO EL-MOOR** para Presidente da Comissão e **SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSENTHAL** para substituí-lo em seus impedimentos.

V - Designar o servidor **GUSTAVO ADOLFO** para secretariar e relatar os trabalhos da Comissão Especial.

VI - Fixar a data de 30.10.97 para que a Comissão Especial conclua seus trabalhos.

VII - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 27 de maio de 1997.

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC, com personalidade jurídica própria, sediada no 25º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, situada na Praça dos Três Poderes em Brasília-DF, CGC/MF nº 00435396/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Senador EDSON LOBÃO, aqui chamado CONTRATANTE, e o Dr. RAYMUNDO URBANO, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 7417, com escritório na SQS 108, Bloco D, ap. 205, aqui chamado CONTRATADO, resolvem com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de assistência jurídica, sem exigibilidade de licitação, conforme prescreve o art. 25 e 26 da citada Lei nº 8.666/93.

O CONTRATADO é especialista em Direito Administrativo e Previdenciário e porá à disposição do CONTRATANTE seus conhecimentos técnicos principalmente nesses campos do conhecimento técnico.

O CONTRATANTE é uma autarquia federal subordinada ao Congresso Nacional, não possuindo procuradoria jurídica própria que lhe permita dispor de serviços de orientação e acompanhamento judicial e extrajudicial que lhe são indispensáveis para seus atos e negócios.

O Contrato abrange as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Contrato é a prestação ao CONTRATANTE pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços:

a) assistência relativa a Leis de natureza administrativa e previdenciária, específicas do CONTRATANTE, dos Conselhos Deliberativo e Consultivo, da Presidência, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos diretores do CONTRATANTE;

b) acompanhamento de todos os processos de requerimento de pensões, pecúlio, de benefícios de Auxílio-doença e Auxílio-funeral, a que fizerem jus os associados do CONTRATANTE, e sustentar judicialmente a posição do CONTRATANTE;

c) acompanhamento dos aspectos jurídicos referentes à administração dos bens imóveis do CONTRATANTE, prestando a necessária assistência, examinar todos os contratos a serem firmados pelo CONTRATANTE, emitindo os respectivos pareceres;

d) prestação de trabalhos de assistência jurídica de natureza forense e de consulta jurídica indispensável à prevenção de litígios, na conformidade das decisões tomadas pelo CONTRATANTE;

e) realização de outros trabalhos de advocacia que a Administração do CONTRATANTE vier a determinar;

f) coordenação dos trabalhos patrocinados por outros advogados contratados pelo CONTRATANTE, complementando sua assistência forense, quando necessário, em face de eventuais ausências ou impedimentos;

g) acompanhar e orientar a realização de reuniões dos Conselhos do CONTRATANTE, funcionando como Secretário e tomando todas as providências para a legalização dos atos discutidos e aprovados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO honorários mensais no valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em valores vigentes em maio de 1997. Esses honorários serão corrigidos monetariamente na forma que vier a ser admitida pela legislação eventual permissiva e de acordo com a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1993. Esses honorários serão pagos até o dia 15 (quinze) de cada mês, fazendo-se o depósito do valor respectivo em nome do CONTRATADO, na c/ nº 207.578/4, agência nº 3604-8, do Banco do Brasil S/A, sem prejuízos de eventuais honorários de sucumbência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO será ressarcido de despesas de viagens e custas judiciais e equivalentes, necessárias ao desempenho dos serviços previstos na Cláusula Primeira, realizados fora da jurisdição da Circunscrição Judiciária de Brasília. O crédito para pagamento dos honorários contratados corre por conta da rubrica Honorários Advogaticios (art.55, V, da Lei nº 8.666/93).

#### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração do presente contrato será de 01 (um) ano, terá sua vigência a partir de 02 de maio de 1997 a 02 de maio de 1998, podendo ser renovado, na forma da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA

O regime de execução dos serviços contratados é o de execução direta.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica estabelecida a multa equivalente a um salário mínimo contra a Parte Contratante que infringir qualquer cláusula deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA

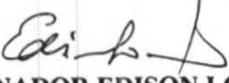
Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir dúvidas decorrentes da aplicação de qualquer cláusula do presente Contrato.

#### CLÁUSULA NONA

Fica reconhecido o direito de rescisão previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93, em suas alíneas I a XII e XVII.

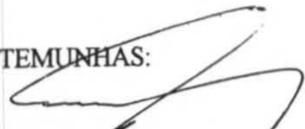
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor, o qual será publicado no Diário do Congresso Nacional.

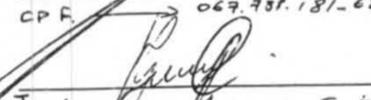
Brasília-DF, 02 de maio de 1997

  
SENADOR EDISON LOBÃO  
Presidente do IPC

  
Dr. RAYMUNDO URBANO  
Advogado

#### TESTEMUNHAS:

  
FRANCISCO DOS SANTOS PAES  
CPF → 067.781.181-68

  
José Augusto Lopes de Costa  
CPF → 057.116.141-54

**MESA****Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

**1º Vice-Presidente**

Geraldo Melo – PSDB – RN

**2º Vice-Presidente**

Júnia Marise – Bloco – MG

**1º Secretário**

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

**2º Secretário**

Carlos Patrocínio – PFL – TO

**3º Secretário**

Flaviano Melo – PMDB – AC

**4º Secretário**

Lucídio Portella – PPB – PI

**Suplentes de Secretário**

1º – Emília Fernandes – PTB – RS

2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3º – Joel de Hollanda – PFL – PE

4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR****Corregedor**

(Eleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

**Corregedores – Substitutos**

(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

**Vice-Líderes**

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Sérgio Machado

**Vice-Líderes**

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Continho Jorge

**LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO****Líder**

José Eduardo Dutra

**Vice-Líderes**

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PPB****Líder**

Epitácio Cafeteira

**Vice-Líderes**

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Valmir Campelo

**Vice-Líder**

Regina Assumpção

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

### Titulares

### Suplentes

#### PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

#### PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

#### PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

#### PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

#### PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

#### PP

1. Antônio Carlos Valadares

#### PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

#### PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

#### Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA  
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE		
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
<b>PMDB</b>			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PSDB</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS, VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
<b>PTB</b>			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

Atualizada : em 13-05-97

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

## TITULARES

## SUPLENTE

**PFL**

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

**PPB**

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
<b>PMDB</b>			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDAÑER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
<b>PSDB</b>			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 07/04/97

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA  
 VICE-PRESIDENTE: (VAGO)  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-VAGO (*)	
VAGO		7-VAGO	
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(\*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES  
 LINHARES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
<b>PMDB</b>			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
<b>PPB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)  
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO (\*)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
<b>PMDB</b>			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2- RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
VAGO (*)		5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO *1	MS-2381/2387
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1- EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

(\*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

OBS: \*1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

Atualizada em: 22/05/97

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

## TITULARES

## SUPLENTES

<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-VAGO (*)	

<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

<b>PPB</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228

<b>PTB</b>			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

(\*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

Atualizada em: 22/05/97.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)  
(Designação em 25-04-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN  
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER  
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO  
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

<b>SENADORES</b>			<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	Marluce Pinto (1) Roberto Requião	<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
José Fogaça Casildo Maldaner			Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
	<b>PFL</b>	Joel de Hollanda Júlio Campos		
Vilson Kleinubing Romero Jucá			<b>PMDB</b>	
	<b>PSDB</b>	Geraldo Melo	Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Lúdio Coelho			<b>PSDB</b>	
	<b>PPB</b>		Franco Montoro	Yeda Crusius
Espendião Amin			<b>PPB</b>	
	<b>PTB</b>		Fetter Júnior(3,4)	João Pizzolatti
Emilia Fernandes			<b>PP</b>	
	<b>PP</b>		Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)			<b>PT</b>	
	<b>PT</b>	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos	Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95  
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.  
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.  
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho** – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

**Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias** – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

**Cláudio Roberto C. B. Brandão** – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

**Osvaldo Rodrigues de Souza** – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

**Ricardo Antônio Lucas Camargo** – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

**Cármem Lúcia Antunes Rocha** – Sobre a súmula vinculante.

**Sérgio Sérvulo da Cunha** – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

**Antônio Carlos Moraes Lessa** – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

**Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini** – Sobre a hipoteca judiciária.

**Maria Paula Dallari Bucci** – Políticas públicas e direito administrativo.

**Guilherme Silva Barbosa Fregapani** – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

**Marcílio Toscano Franca Filho** – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

**Carlos David S. Aarão Reis** – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

**Jete Jane Fiorati** – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

**Silvio Dobrowolski** – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

**Kátia Magalhães Arruda** – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

**A. Machado Paupério** – Os irracionais de nossa democracia III.

**Fernando Braga** – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

**Álvaro Melo Filho** – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.

**Fabiano André de Souza Mendonça** – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

**Fernando Cunha Júnior** – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

**Paulo José Leite Farias** – Mutações constitucionais judiciais como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

**Maria Coeli Simões Pires** – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

**Jarbas Maranhão** – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

**Roberto Freitas Filho** – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

**Nuria Belloso Martín** – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

**Francisco Eugênio M. Arcanjo** – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

**Vítor Rolf Laubé** – A Previdência no âmbito municipal.

**Claudia de Rezende M. de Araújo** – Extrafiscalidade.

**PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL:** Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# CD-ROM Legislação Brasileira 1997 Quarta edição

## Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**  
**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00).** Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00).** Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

**Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice).** Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00).** Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

**Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00).** Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

**Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal.** Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

**Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00).** Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00).** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

### PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900**  
**CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

**Tabela em vigor a partir de 3-3-97.**

SENADO  
FEDERAL



SECRETARIA  
ESPECIAL  
DE EDITORAÇÃO  
E PUBLICAÇÕES

**EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS**